



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 9 de maio de 2022

Edição 85

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO

No artigo 1º do Decreto nº 27.026, de 6 de abril de 2022, que “Cede Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Fica o Segundo Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 0348-0, JOSUÉ CAPISTRANO DUARTE DE FARIAS cedido para exercer suas funções de natureza bombeiro militar, na Secretaria de Segurança Institucional da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, com ônus para o Órgão de destino, **no período de 21 de março** a 31 de dezembro de 2022, conforme disposto no inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, combinado com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.”

LEIA-SE:

“Art. 1º Fica o Segundo Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 0348-0, JOSUÉ CAPISTRANO DUARTE DE FARIAS cedido para exercer suas funções de natureza bombeiro militar, na Secretaria de Segurança Institucional da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, com ônus para o Órgão de destino, **no período de 11 de abril** a 31 de dezembro de 2022, conforme disposto no inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, combinado com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028523411

Decreto de 04 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2022, RENATO DOS SANTOS VICENTE, ocupante do cargo de 2º Ten BM, RE 200002113, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028547168

Decreto de 04 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2022, LUIZ EDUARDO OLIVEIRA FIRMINO, ocupante do cargo de Ten Cel BM, RE 200002498, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-8, de Comandante de Grupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028542717

Decreto de 04 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2022, ROSIVALDO BISPO DE SANTANA, ocupante do cargo de 2º Ten BM, RE 200002242, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Comando e Serviço, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028541279

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12320>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/05/2022, às 13:18

Decreto de 04 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2022, ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Maj BM, RE 200007081, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-8, de Comandante de Grupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028542829

Decreto de 04 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2022, ODONI SAVEGNAGO LOPES, ocupante do cargo de Cap BM, RE 200001937, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-8, de Comandante de Grupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028543057

Decreto de 04 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2022, ANNELSANDRE RODRIGUES DA COSTA, ocupante do cargo de Cap BM, RE 200001884, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-8, de Comandante de Grupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028543264

Decreto de 04 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2022, ATENOR CORREA BARRETO, ocupante do cargo de Cap BM, RE 200002981, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-8, de Comandante de Grupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028543763

Decreto de 04 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2022, HELINGTON BURATTI NOGUEIRA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200002369, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028544074

Decreto de 04 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2022, LEVI FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200004927, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2022, 134º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12320>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/05/2022, às 13:18

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028544471

Decreto de 04 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2022, JOSEVALDO MOREIRA DE PONTES, ocupante do cargo de 2Sgt BM, RE 200002371, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Seção de Bombeiros Destacada, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028544817

Decreto de 04 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2022, GRAZIELE AZEVEDO DA SILVA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200010354, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Seção de Bombeiros Destacada, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028545186

Decreto de 04 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2022, ANDERSON JUNIOR ALVES LIMA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200002486, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Subseção de Bombeiros, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028547936

Decreto de 04 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2022, ANA MARIA GONZALEZ PINHEIRO, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200003404, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Subseção de Bombeiros, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028548148

Decreto de 04 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2022, GERALDO ADRIANO PIO MACEDO, ocupante do cargo de cb BM, RE 200002199, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Subseção de Bombeiros, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028548316

Decreto de 04 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12320>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/05/2022, às 13:18

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2022, JEFFERSON MARTINS BENTO, ocupante do cargo de 3Sgt BM, RE 200006535, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Subseção de Bombeiros, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028548456

Decreto de 04 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2022, ARIANE MORIA SOUZA BRASIL, ocupante do cargo de cb BM, RE 200007527, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Subseção de Bombeiros, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028548699

Decreto de 06 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 9 de maio de 2022, BRUNA DE SOUZA GARCIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria Executiva Regional – Região III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028639303

Decreto de 06 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 9 de maio de 2022, BRUNA DE SOUZA GARCIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028638805

SECOM

Portaria de férias nº 2975 de 09 de maio de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. suplementar 2.1 - 2 de 06/01/2021, publicada no DOE n. ed. suplementar 2.1 - 2, de 06/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MINEIA CAPISTRANO DA LUZ**, ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, matrícula 300149734, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Comunicação, do(s) período(s) de **(10/05/2022 a 19/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/08/2022 a 17/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2022.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC4486

PGE

Portaria nº 419 de 06 de maio de 2022

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual no 620, de 20 de junho de 2011.

RESOLVEM:

PROMOVER, por antiguidade, o Procurador do Estado **TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**, matrícula funcional nº 300136922, para a **CLASSE SUPERIOR**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos a partir de 27.04.2022.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0028632476

Portaria nº 423 de 06 de maio de 2022

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual no 620, de 20 de junho de 2011.

RESOLVEM:

PROMOVER, por antiguidade, o Procurador do Estado **BRUNNO CORREA BORGES**, matrícula funcional nº 300123065, para a **CLASSE ESPECIAL**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos a partir de 26.04.2022.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0028635877

Portaria nº 418 de 06 de maio de 2022

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias de **LIVIA RENATA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula funcional n. 300037730, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcada no período de 04.07 a 02.08.2021, referente ao exercício de 2022.1, conforme tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERIODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300037730	LIVIA RENATA DE OLIVEIRA SILVA	Procuradora	04 a 23.07.2022			SIM	24.07 a 02.08.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0028631367

Portaria nº 420 de 06 de maio de 2022

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **BRUNA MOREIRA KOCH**, matrículan.º 300158382, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 08 a 17.08.2022, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no período **11 a 20.04.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0028632763

Portaria nº 421 de 06 de maio de 2022

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando a inoperância do Sistema SID,

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR no anexo I, da Portaria n. 1868 de 18.11.2021, da Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado-PGE, publicada no DIOF nº 227 de 18/11/2021, referente ao primeiro e segundo período do exercício de 2022, o servidor inframencionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	1º PERÍODO	2º PERIODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
LAURO LUCIO LACERDA	300135547	Procurador do Estado	20.06 a 19.07.2022			NÃO	
LAURO LUCIO LACERDA	300135547	Procurador do Estado	03.11 a 02.12.2022			NÃO	

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0028635371

SÚMULA ADMINISTRATIVA**02/PGE-CSPG**

ENUNCIADO: Fica dispensada a apresentação de defesa e a interposição de recursos, desde que observada a porta de entrada do paciente ao Sistema Único de Saúde - SUS, nas demandas judiciais que a controvérsia envolvam exclusivamente as seguintes temáticas:

I - Internação em Unidade de Terapia Intensiva (UTI);

II - Fornecimento de alimentação especial, conforme norma da Secretaria de Estado da Saúde;

III - Fármacos definidos, em ato próprio ou do Ministério da Saúde, como de dispensação obrigatória pelo Estado; e

IV - Consultas e exames.

Parágrafo Único: A justificativa apresentada nos termos desta súmula fica dispensada de aprovação.

DATA DE APROVAÇÃO: 24 de fevereiro de 2022.

REFERÊNCIA: Processo SEI n. 0020.501413/2021-10.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado de

Rondônia

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0028647485

Portaria nº 424 de 09 de maio de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER E REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**, matrícula funcional n. 300136921, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 03 a 22.05.2022, referentes ao exercício de 2022.1, interrompidas a partir de 13.05.2022, para fruição no período de **05 a 14.09.2022**.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0028648275

Portaria nº 425 de 09 de maio de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.072561/2022-96;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **MÔNICA APARECIDA EUSTÁCHIO**, matrícula funcional nº 300136922, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 08 a 17.08.2022, referente ao exercício de 2020.2, a qual fica transferida para fruição no período de **28.07 a 06.08.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0028655960

EXTRATO

EXTRATO Nº 3283

TERMO DE ADESÃO Nº 033/PGE-2022

PARTÍCIPIES

- SEDUC

- MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, CNPJ/MF nº 04.564.530/0001-13

OBJETO: Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual.

PROCESSO: 0029.060155/2022-09

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 13.04.2022

ASSINAM:

- ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Secretária de Estado / SEDUC

- JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3284

TERMO DE ADESÃO Nº 039/PGE-2022

PARTÍCIPIES

- SEDUC

- MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, CNPJ/MF nº 30.549.155/0001-42

OBJETO: Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12320>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/05/2022, às 13:18

PROCESSO: 0029.070332/2022-57

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 19.04.2022

ASSINAM:

- ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Secretária de Estado / SEDUC

- EVALDO DUARTE ANTONIO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 3285

TERMO DE ADESÃO N° 040/PGE-2022

PARTÍCIPIES

- SEDUC

- MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, CNPJ/MF: 63.762.058/0001-92.

OBJETO: Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual.

VALOR : R\$ 1.292.143,43

PROCESSO: 0029.080680/2022-32

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2022

ASSINAM:

- ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Secretária de Estado / SEDUC

- DANIEL MARCELINO DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 3286

TERMO DE ADESÃO N° 041/PGE-2022

PARTÍCIPIES

- SEDUC

- MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, CNPJ/MF: 63.761.969/0001-03.

OBJETO: Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual.

PROCESSO: 0029.070258/2022-79

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2022

ASSINAM:

- ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Secretária de Estado / SEDUC

- CÍCERO APARECIDO GODOI – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 3287

TERMO DE ADESÃO N° 042/PGE-2022

PARTÍCIPIES

- SEDUC

- MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF: 63.762.025/0001-42

OBJETO: Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual.

VALOR: R\$ 2.643.205,07

PROCESSO: 0029.080422/2022-56

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2022

ASSINAM:

- ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Secretária de Estado / SEDUC

- JOAO PAVAN – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 3288

CONTRATO MÚLTIPLO N° 9912572601

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: CORREIOS, CNPJ/MF N° 34.028.316/0027-42.

OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais.

VALOR: R\$ 15.000,00.

DESPESA: Elemento de Despesa: 339039; Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04122101520870000.

PROCESSO: 0025.068284/2022-77

SEI CORREIOS: 53153.001057/2019-67

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2022

ASSINAM:

- JANDERSON RODRIGUES DALAZEN – Secretário de Estado / SEAGRI

- HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 3289

CONTRATO N° 0217/SEAGRI/PGE/2022

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: LIMA & SILVA LTDA ME., CNPJ/MF N° 08.156.871/0001-00.

OBJETO: Atender a Feira de Tecnologias e Negócios Agropecuários - 9ª Rondônia Rural Show Internacional, a ser realizada no período de 23 a 28 de maio de 2022, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de JiParaná/RO.

VALOR: R\$ 361.000,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19.001.20.608.2003. 2023

Elemento de despesa: 33.90.39-00

FONTE DE RECURSO: 0100.

PROCESSO: 0025.328561/2021-25

VIGENCIA: 30/09/2022

DATA DE ASSINATURA: 21.04.2022

ASSINAM:

- JANDERSON RODRIGUES DALAZEN – Secretário de Estado / SEAGRI

- JOSE CICERO ALBUQUERQUE DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3290

CONTRATO Nº 0263/SEDEC/PGE/2022

CONTRATANTE: SEDEC

CONTRATADA: ARES SERVICO AGROPASTORIL LTDA., CNPJ/MF Nº 16.638.171/0001-80.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviço de roçagem mecanizada, rastelagem, aragem e remoção de entulhos.

VALOR: R\$ 37.950,00.

DESPESA: U.O: 11013; Programa: 2000; Ação 1002; Elemento de Despesa: 33.90.39; FONTE: 0240.

PROCESSO: 0041.362343/2021-11

VIGENCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 06.05.2022

ASSINAM:

- AVENILSON GOMES DA TRINDADE – Secretário de Estado / SEDEC

- LICINIO BEZERRA DE MENEZES NETO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3291

CONVÊNIO Nº 0107/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF Nº 04.391.512/0001-87.

OBJETO: Aquisição de material didático para atender as escolas da rede municipal de ensino, a fim de promover o desenvolvimento para a cognitivo/lingüístico, psicomotor e sócio afetivo do aluno, desenvolver a criatividade, a sensibilidade e a integração através do material pedagógicos aos alunos da Educação Infantil e do maternal ao 5º ano do fundamental da rede municipal de Colorado do Oeste.

VALOR GLOBAL: R\$ 378.300,20.

CONTRAPARTIDA: R\$ 19.300,20.

DESPESA: R\$ 359.000,00 – P/A: 12.368.2125.2395 ; Elemento de Despesa: 3.3.40.41 - 02 ; Fonte de Recursos: 0112.

PROCESSO: 0029.561801/2021-61

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 14.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Secretária de Estado / SEDUC

- Jose Ribamar de Oliveira – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 3292

FOMENTO 033/PGE-2022

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ROBERTO TURBAY, CNPJ/MF Nº 00.671.997/0001-01.

OBJETO: Aquisição de material permanente para EMEIEF ROBERTO TURBAY, sendo 10 (dez) computadores para uso no laboratório de informática.

VALOR: R\$ 50.000,00

DESPESA: Cód. U.O.: 16001 - Elemento de Despesa: 44.50.42.01 – Fonte de Recursos: 01.12.000000 0.112.

PROCESSO: 0029.574110/2021-28

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 19.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Secretária de Estado / SEDUC

- RAFAEL LITTIG SANTANA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3293

FOMENTO 034/PGE-2022

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF Nº 04.957.702/0001-19.

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógico e de expediente.

VALOR: R\$ 30.000,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 – Elemento de Despesa: 44.50.42.01 – Fonte de Recursos: 01120000000112.

PROCESSO: 0005.528620/2021-00

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 13.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Secretária de Estado / SEDUC

- HIRZA OVELAR MAIDANA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3294

FOMENTO 035/PGE-2022

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFª JOELMA RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ/MF Nº 21.542.777/0001-58.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e materiais para cozinha.

VALOR: R\$ 170.000,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 – Elemento de Despesa: 44.50.42.01 – Fonte de Recursos: 01120000000112.

PROCESSO: 0029.599548/2021-19

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 13.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Secretária de Estado / SEDUC

- FLÁVIA SIMONE DOS SANTOS CUNHA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3295

FOMENTO 038/PGE-2022

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: Conselho Escolar EMEIEF AREAL DA FLORESTA, CNPJ/MF Nº 08.150.562/0001-23.

OBJETO: Construção de refeitórios e passarelas.

VALOR: R\$ 330.000,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 – Elemento de Despesa: 44.50.42.01 – Fonte de Recursos: 01120000000112.

PROCESSO: 0029.571862/2021-37

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 19.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Secretária de Estado / SEDUC

- ELIANE MORAIS SIQUEIRA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3296

FOMENTO 039/PGE-2022

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFª JOELMA RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ/MF Nº 21.542.777/0001-58.

OBJETO: Ampliação do muro e fachada.

VALOR: R\$ 300.000,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 – Elemento de Despesa: 44.50.42.01 – Fonte de Recursos: 01120000000112.

PROCESSO: 0029.382465/2021-92

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 21.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Secretária de Estado / SEDUC

- FLÁVIA SIMONE DOS SANTOS CUNHA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3297

FOMENTO 040/PGE-2022

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 02.425.913/0001-85.

OBJETO: Aquisições de veículo para colaborar nas atividades pedagógicas e administrativas.

VALOR: R\$ 99.900,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 160001 - Elemento de Despesa: 44.50.42.01 – Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112.

PROCESSO: 0029.460271/2021-35

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 21.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Secretária de Estado / SEDUC

- VANESSA GARBRECH FRASSON – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3298

FOMENTO 041/PGE-2022

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF Nº 15.893.704/0001-08.

OBJETO: Aquisição de material de consumo e expediente para atender a Escola de Ensino Especial Major Oswaldo Harder.

VALOR: R\$ 9.345,22.

DESPESA: Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 - Elemento de Despesa: 44.50.42.01 - Fonte de Recursos: 01120000000112.

PROCESSO: 0029.593130/2021-06

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 19.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Secretária de Estado / SEDUC

- ROSANA STADNIK DUDA - Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3299

2º TAFOMENTO Nº 204/PGE-2021

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF Nº 13.644.957/0001-12.

OBJETO: Fica alterado o cronograma de execução da parceria, tendo seu prazo final para 21/04/2022.

PROCESSO: 0032.420501/2021-74

DATA DE ASSINATURA: 07.04.2022

ASSINAM:

- MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS - Superintendente / SEJUCEL

- ISRAEL MARTINS VEIGA - Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3300

3º TAFOMENTO Nº 204/PGE-2021

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF Nº 13.644.957/0001-12.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 204/PGE-2021 até dia 02/07/2022, a contar de 21/04/2022.

PROCESSO: 0032.420501/2021-74

DATA DE ASSINATURA: 20.04.2022

ASSINAM:

- MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS - Superintendente / SEJUCEL

- ISRAEL MARTINS VEIGA - Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3301

3º TACNT Nº 491/PGE-2019

CONTRATANTE: FEASE

CONTRATADA: OI S. A., CNPJ/MF 76.535.764/0001-43. OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 491/PGE-2019 (9049284) , por mais 12 meses, a contar de 02 de Maio de 2022.

PROCESSO Nº 0065.191714/2018-09

DATA DE ASSINATURA: 29.04.2022

ASSINAM:

- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA - Presidente / FEASE

- AVNER ANDRADE DE SOUZA e MARIA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LEITE - Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 3302

1º TACNV Nº 287/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF nº 04.092.714/0001-28.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 287/PGE-2020 (ID. 0015272926) por mais 365 dias, a contar de 23.04.2022.

PROCESSO: 0026.204951/2018-03

DATA DE ASSINATURA: 19.04.2022

ASSINAM:

- ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA - Diretor / SEAS

- ADAILTON ANTUNES FERREIRA - Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 3303

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/PGE-2022

CONCEDENTE: SEFIN

CONVENIENTE: SESDEC

OBJETO: Promover o intercâmbio de informações e realizar operações conjuntas voltadas ao interesse da Administração Tributária e da Segurança Pública.

PROCESSO: 0030.056666/2021-06

VIGÊNCIA 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 20.04.2022

ASSINAM:

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Representante / Conveniente

Protocolo 0028666380

SUGESP

Decreto de 06 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

AUTORIZAR conforme solicitação 0028587585 a viagem do militar **Cel PM CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUSA JUNIOR**, lotado na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 23 de maio de 2022 a 25 de maio de 2022, com a finalidade de participar de um Workshop, visando à construção de planos, Programas e Estratégias de Ação Integrada Entre as UF e Órgãos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028597666

Decreto de 06 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

AUTORIZAR conforme solicitação 0028613706 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 de maio de 2022 a 18 de maio de 2022, com a finalidade de receber dezesseis viaturas e materiais doados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia, com ônus somente de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

-DANIEL FERNANDES BOSTELMANN TEN. CEL PM.**-MARCELO DO ROSÁRIO LIMA** AGENTE POLICIAL CIVIL.**-ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO** 3º SARGENTO PM.**-HELDEMACIO LEITE OLIVEIRA** 1º SGT PM.**-EMILIO LUIZ DE JESUS** AGENTE POLICIAL CIVIL.**-JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA** AGENTE POLICIAL CIVIL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028617336

Decreto de 06 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

AUTORIZAR conforme solicitação 0028613706 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 de maio de 2022 a 18 de maio de 2022, com a finalidade de receber dezesseis viaturas e materiais doados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia, com ônus somente de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- IGOR DA SILVA CRUZ 3º SARGENTO PM.**- VANDICLEI DA SILVA** 3º SARGENTO PM.**- KEMMEL ROBERT PESSOA SALDANHA** 3º SARGENTO PM.**- NILTON ETSUO UEDA** CABO PM.**- RADILSON REIS DA SILVA** 3º SGT PM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028618036

Decreto de 06 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

AUTORIZAR conforme solicitação 0028613706 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 de maio de 2022 a 18 de maio de 2022, com a finalidade de receber dezesseis viaturas e materiais doados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia, com ônus somente de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANDERSON DANTAS DA COSTA RODRIGUES 3º SGT PM.**- EDNEY ALVES RIBEIRO** ALUNO SARGENTO PM.**- FRANKLIN DOS SANTOS BATISTA** 3º SGT PM.**- EDER JOAQUIM NOCO DE SANTANA** 3º SARGENTO PM.**- FRANCLIN PARADA COELHO** CABO PM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028618316

Decreto de 06 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028588432 a viagem da Secretária de Estado da Educação **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, lotada na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 10 de maio de 2022 a 13 de maio de 2022, com a finalidade de participar das atividades da Bett Educar 2022, no Bett Brasil, com ônus de passagens e traslado para a fonte 0112 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028610692

Decreto de 06 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028589868 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de Brasília/DF, no período de 29 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022, com a finalidade de participar da capacitação do Curso Reajuste, Revisão e Repactuação de Preços: Equilíbrio-Econômico, financeiro nos contratos Administrativos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **DANIELI KLEINGERENTE DE CONTRATOS.**
- **NAIARA REGINA BORGES** ASSESSOR VI / GESTORA DE CONTRATOS.
- **FELIPE SANTANA LOPES** ASSESSOR V.
- **CARINA DE SOUZA FRANCO** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
- **GABRIELLA RIBEIRO ZÃO FROTA** ASSESSORA V.
- **GABRIELE DE SOUZA LIMA** ASSESSORA V.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028612688

Decreto de 06 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028589868 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de Brasília/DF, no período de 29 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022, com a finalidade de participar da capacitação do Curso Reajuste, Revisão e Repactuação de Preços: Equilíbrio-Econômico, financeiro nos contratos Administrativos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ITALO RENAN FERRAZ FREIRE** ASSESSOR VII.
- **JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA** ASSESSOR VI.
- **TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** CONTROLADORA INTERNO.
- **DEISE DA SILVA SIQUEIRA** ASSESSORA VIII.
- **ELIANE DA MOTA SANTOS** CONTADORA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028613241

Decreto de 06 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028631027 a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -IPERON, à cidade de Brasília/DF, no período de 08 de maio de 2022 a 11 de maio de 2022, com a finalidade de participar do Curso Presencial Técnicas de Entrevista, Interrogatório e Detecção de Mentiras na Administração Pública, promovido pela One Cursos Treinamento e Desenvolvimento, com ônus para a fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados Pelas Entidades.

- **LUCIANA FELIZARDO FERREIRA** ANALISTA DE PREVIDENCIA ASSISTENTE SOCIAL.
- **ELISANGELA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO SUÁREZ** ANALISTA EM PREVIDÊNCIA ASSISTENTE SOCIAL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028631575

SETIC

Portaria nº 42 de 06 de maio de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001, de 03 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante do processo administrativo nº 0070.067697/2022-99;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros do Comitê Consultivo da Carreira de Gestão Governamental, competindo-lhes o assessoramento nos assuntos relacionados à organização da carreira, ao recrutamento, à formação, à capacitação, ao aperfeiçoamento, à avaliação de desempenho, inclusive a de estágio probatório, ao desenvolvimento, à movimentação, à lotação, ao exercício dos integrantes da carreira, bem como, outros assuntos afetos à carreira supracitada.

Art. 2º O Comitê Consultivo será composto pelos seguintes membros, conforme estabelecido no § 2º do art. 15 do Decreto nº 23.379/2018:

I - Indicados pela Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC:

NOME	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Deison Zanotto Stuari	30XXXXX79	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Titular
Abdenildo Deividy Sobreira dos Santos	30XXXXX88	Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação	Suplente

II - Indicados pela Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão - SEPOG:

NOME	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Everson Luciano Germiniano da Silva	30XXXXX83	Analista de Planejamento e Finanças	Titular
Anderson Marques de Oliveira	30XXXXX08	Analista de Planejamento e Finanças	Suplente

III - Indicados pelos servidores da Carreira de Gestão Governamental por processo eletivo realizado em 05 de maio de 2022:

NOME	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Maria Clara de Araújo Rodrigues Pereira	300XXXXX23	Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Titular
Ricardo Fernandes Neto da Silva	300XXXXX61	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação	Suplente

Art. 3º O mandato dos membros do Comitê terá validade de dois anos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo 0028620702

SEPOG

TERMO DE RECONHECIMENTO	
PROCESSO	0035.396859/ 2021-49
CONTRATO	Contrato 03.10.0315.00 FINEP (0027973839)
CONTRATANTE	ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)
CONTRATADA	FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP - CNPJ: 33.749.086/ 0002-90
OBJETO	Subvenção econômica para desenvolvimento de atividade inovadora de microempresa e empresas nacionais
VALOR	R\$ 30.661,43 (trinta mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos)
NOTA EMPENHO	NE - Nota de Empenho SEPOG-DFIN (0028635408) - NE - Nota de Empenho SEPOG-DFIN (0028635528)
NOTA FISCAL	GR - Guia de Recolhimento - Despesas de Exercícios Anteriores (0028416707) - GR - Guia de Recolhimento - Exercício Corrente 2022 (0028417001)
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO FINANCEIRA	Declaração SEPOG-DFIN (0028070675)

CONSIDERANDO o Contrato FINEP - PROTOCOLO - Nº 003.462/21 (0020330082) e o E-mail FINEP (0028431705);

CONSIDERANDO,o Parecer 386 (0028527401), Informação 16 (0028546561) e o Despacho SEPOG-GAB (0028630694);

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública e da teoria geral do direito que vedam o enriquecimento ilícito administrativo;

Pelo presente instrumento, nos termos do art. 2º do Decreto nº 5.459/92, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 30.661,43 (trinta mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), em favor da empresa supracitada, atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

DETERMINO que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo,para o cumprimento do prestação de contas do referido contrato de Subvenção.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0028543185

c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o período do recesso administrativo da servidora abaixo relacionada:

DULCILEIA GUIMARÃES CALDEIRA, ocupante do cargo de Assessor Especial I SEPOG, matrícula: 300027888, que estava programado para **25/04/2022 a 29/04/2022**, conforme Portaria nº 627 de 15 de dezembro de 2021, publicada no DIOF 247 DE 16/12/2021, referente ao exercício de 2021, remarcando o recesso para o período de **09/05/2022 à 13/05/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Maio de 2022.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0028518613

Portaria nº 201 de 02 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, fundamentando-se no Art. 71, IV da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando a solicitação no Requerimento SEPOG-CPG (0023844293) e Informação 971 (0028349035) constantes no Processo SEI 0035.059444/2022-78.

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 04.02.2022, no percentual de 18% (dezoito por cento) sobre o vencimento básico, com base no inciso III, do § 2º do art. 17 da LC n. 868, de 12 de abril de 2016, para o servidor **FELIPE ATAIDE DE ALBUQUERQUE**, matrícula n. 300176710, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 02 de maio de 2022.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0028481465

SEGEp**EXTRATO**

Porto Velho/RO, 04 de maio de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa n. 191/SAI/SEDUC/2018 (Processo SEI 0031.039762/2019-57), bem como conforme consta o Processo n. 0031.069739/2022-92,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp, constituída pela Portaria n.231/2019/SEGEp-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 3921, de 04 de maio de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0028550511

EXTRATO

Porto Velho/RO, 05 de maio de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0036.223758/2021-40, bem como conforme consta o Processo n. 0031.069823/2022-14,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp, constituída pela Portaria n.8663 de 1º/10/2022, publicada no DOE n. 197, de 1º/10/2022, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 3994, de 05 de maio de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0028599976

EXTRATO

Porto Velho/RO, 05 de maio de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do do Processo SEI n. 0029.543832/2021-31, bem como conforme consta o Processo n. 0031.069817/2022-59,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPE, constituída pela Portaria n.232/2019/SEGEPE-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 3978, de 05 de maio de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEPE

Protocolo 0028590633

Portaria nº 4010 de 06 de maio de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0031.069815/2022-60,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora **CONCEIÇÃO MARTINS DO CARMO**, matrícula n. 300072491, em substituição ao servidor **DOUGLAS SILVEIRA NOBRE**, Assessor de Obrigações Sociais e Fiscais, matrícula n. 300137875, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, em virtude das Férias no período de **3.5.2021 a 17.5.2021**, exercício 2021 e Receso Administrativo, no período de **7.3.2022 a 10.3.2022**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028614165

Portaria nº 4016 de 06 de maio de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.068483/2022-04,

R E S O L V E :

Prorrogar Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do **Sindicato Médico de Rondônia - SIMERO**, no período de **28.2.2022 a 28.2.2025**, para o triênio 2022 a 2025, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **FLAVIA LENZI**, Médico, matrículas n. 300034941 e 300034942, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028616410

Portaria nº 4017 de 06 de maio de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.068483/2022-04,

R E S O L V E :

Prorrogar Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do **Sindicato Médico de Rondônia - SIMERO**, no período de **28.2.2022 a 28.2.2025**, para o triênio 2022 a 2025, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **FRANCISCO INOCENCIO NOVAES LIMA**, Médico, matrícula n. 300016964, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028616561

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n.619/2022/SEGEPE-ASTEC ID (0027737797)**, constante no **Processo n. 0019.612840/2021-53**,

D E C R E T A :

RETIFICAR, O Decreto de 26 de abril de 2022, que, concedeu a **V A C Â N C I A**, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 29 de dezembro de 2022, **VICTOR HUGO SOUZA VAZ**, do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300138355, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na POLICIA CIVIL/Presidente Médici-RO.

Onde se Lê:

a contar de **29 de dezembro de 2022**,

Leia-se:

a contar de **29 de dezembro de 2021**,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028477959

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12320>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/05/2022, às 13:18

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 998/2022/SEGE-ASTEC** ID(0028390462), constante no **Processo n. 0033.073384/2022-16**,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de março de 2022, a servidora **MARILENE VALENTE VIEIRA DE LACERDA**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300109359, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Justiça, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028463888

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 726/2022/SEGE-ASTEC** ID (0028014996), constante no **Processo n. 0058.236641/2020-97**,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 2 de junho de 2020, do servidor **MARIO JORGE DUARTE DE QUEIROZ FILHO**, do cargo de Medico 40h, Matrícula n. 300162862, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotado na SESAU - PROCESSO SELETIVO/Buritit.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028507704

Portaria nº 4018 de 06 de maio de 2022

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH(0028551207), constante nos autos doProcesso n. 0051.310222/2019-51,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 5295 de 25 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99 de 26 de maio de 2020, de progressão funcional dos servidores: Darlene Ramalho de Oliveira/outros .

ONDE SE LÊ:

Matricula	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	ReferênciaClasse	Efeito Financeiro
00053353	Elisandra da Silva Mafra	14/ 06/2014 a 13/06/2016 14/06/2016 a 13/06/2018	06 A 07 A	14/ 06/2016 14/06/2018
300124681	Fernando Pereira Leite	04/ 06/2013 a 03/06/2016 04/06/2016 a 03/06/2018	02 A 03 A	04/ 06/2016 04/06/2018
300044523	João Correia dos Santos	13/ 06/2012 a 14/06/2014 13/06/2014 a 14/06/2016 13/06/2016 a 14/06/2018	15 C 16C 17C	13/ 06/2014 13/06/2016 13/06/2018
300053725	Noémia Menezes de Santana	29/ 06/2016 a 28/06/2018	06 B	29/ 06/2018
300053750	Salomão Anastácio Nunes	04/ 06/2016a 03/06/2018	08 A	04/ 06/2018

LEIA-SE:

Matricula	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	ReferênciaClasse	Efeito Financeiro
300053353	Elisandra da Silva Mafra	14/ 06/2014 a 13/06/2016 14/06/2016 a 13/06/2018	07A 08 A	14/ 06/2016 14/06/2018
300124681	Fernando Pereira Leite	04/ 06/2013 a 03/06/2016 04/06/2016 a 03/06/2017	02 A 03 A	04/ 06/2016 04/06/2018
300044523	João Correia dos Santos	13/ 06/2012 a 12/06/2014 13/06/2014 a 12/06/2016 13/06/2016 a 12/06/2018	15 C 16C 17C	13/ 06/2014 13/06/2016 13/06/2018
300053725	Noémia Menezes de Santana	29/ 06/2016 a 28/06/2018	08 B	29/ 06/2018
300053750	Salomão Anastácio Nunes	09/ 06/2016a 08/06/2018	08 A	09/ 06/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE-PCSR

Protocolo 0028616882

Portaria nº 4019 de 06 de maio de 2022
SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os Despacho-SESAU-CRH(0028551207) autos doProcesso n. 0051.310222/2019-51,

R E S O L V E:

Excluir da Portaria n. 5295 de 25 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99 de 26 de maio de 2020 de progressão funcional o nome do servidor:

OTHENIEL GARCIA MOREIRA.

00016750	OTHENIEL GARCIA MOREIRA	05/ 06/2000 a 04/06/2002 05/06/2002 a 04/06/2004 05/06/2004 a 04/06/2006 05/06/2006 a 04/06/2008 05/06/2008 a 04/06/2010 05/06/2010 a 04/06/2012 05/06/2012 a 04/06/2014 05/06/2014 a 04/06/2016 05/06/2016 a 04/06/2018	07	05/ 06/2002 05/06/2004 05/06/2006 05/06/2008 05/06/2010 05/06/2012 05/06/2014 05/06/2016 05/06/2018
			A	
			08	
			A	
			09A	
			10A	
			11A	
			12A	
			13A	
			14A	
			15A	

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI

Protocolo 0028618674

Portaria nº 4000 de 05 de maio de 2022
SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0053.248316/2021-06,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: AQUELIS MALTA DE ASSIS
Matrícula: 300143304
Cargo: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Lotação: CEMETRON/SESAU
Período de Avaliação: 28/08/2017 a 27/08/2020
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 28/08/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI

Protocolo 0028607372

EDITAL Nº 105/2022/SEGEPI-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em função de erro material na formatação do Edital n. 101/2022/SEGEPI-GCP (0028465450), não sendo possível a sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, torna público a republicação da **convocação dos candidatos, abaixo relacionados, para preparação de exames médicos e de documentação visando a Perícia Médica e Posse de Cargo Efetivo**, nomeados através do Decreto n. 27.107, de 28 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 79, de 29 de abril de 2022 (0028232620), em referência ao Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, homologado através do Edital n. 78/2022/SEGEPI-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 66, de 8 de abril de 2022 (0027947222), com vistas ao cumprimento de Decisões Judiciais, considerando os autos do Processo n. 0033.120717/2021-22.

Os candidatos deverão seguir as orientações constantes dos Anexos deste Edital.

Cargo: **Policial Penal**

InscriçãoCandidatoVaga ClassResultado FinalProcesso Judicial

273.055-3ERIVALDO DE BARROS SANTOS Alvorada do Oeste755ª Aprovado 7006824-39.2015.8.22.0001

279.495-0ROSETÂNIA NEGREIROS RODRIGUES Porto Velho103ª Aprovado 7010176-05.2015.8.22.0001

280.390-9SANDRO ROBERTO LEVY Porto Velho440ª Aprovado 7017536- 20.2017.8.22.0001

275.544-0WELYTON VIEIRA DE AZEVEDO Guajará Mirim34ª Aprovado 7010176-05.2015.8.22.0001

Porto Velho – RO, 5 de maio de 2022.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I - PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA PRAZOS

Apresentação de Exames Médicos, presencial.29/4/2022 a 30/5/2022

Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse, presencial. 29/4/2022 a 29/6/2022

EVENTOS/GCP/SEGEPPRAZOS

Pedido de Prorrogação de Posse, de forma remota. 29/4/2022 a 30/5/2022

Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse, de forma remota. 29/4/2022 a 29/6/2022

ANEXO II - PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA**PERÍCIA MÉDICA**

LOCAL/ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz - POC - Bloco Dendê)

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

2.1. O candidato deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.

2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

2.3. Portadores de Deficiência:

2.3.1. Candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido comprovante de Aptidão Física e Mental, certificando a sua aptidão para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

(Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

ITEM; EXAME

1; Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**

2; Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)

3; Avaliação Psiquiátrica

4; Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)

5; Avaliação Dermatoneurológica

6; Avaliação Oftalmológica

7; Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)

8; Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)

9; Sangue: VDR - Glicemia - Hemograma - Ácido Úrico - Ureia - Creatinina - Lipidiograma - Sorologia para Chagas- TGP e TGO - HBSag - AntiHBS - AntiHCV

10; **Escarro:** BAAR

11; **Urina:** EAS - Toxicologia (Cocaína e Maconha)

12; Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação

13; PSA Total (para homens acima de 40 anos)

14; Radiografia de Bacia

15; Radiografia de tórax padrão - OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/SEGEPE, sob a forma de Laudos.

2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;

3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;

5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

6. O candidato deverá agendar a perícia médica junto ao CEPEM/SEGEPE, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz - POC - Bloco Dendê).

7. Sendo considerado Apto, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no Anexo III deste Edital, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Concursos e Posse - GCP/SEGEPE, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de conferência e, caso não haja nenhuma restrição, efetivação de sua posse de forma remota.

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Concursos e Posse - GCP/SEGEPE, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de conferência e efetivação de sua posse, de forma remota. Documentação complementar poderá ser exigida, caso necessário.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS TCE/RO E CADASTRO SEGEPE**ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO**

1; Cédula de Identidade; -

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.; www.receita.fazenda.gov.br

3; Comprovantes de Escolaridade/Habilitação. Devendo estar de acordo com o disposto no Anexo I, do Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD/2010. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.; -

4; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "B"; Com prazo de validade em vigor

5; Certificação de Conclusão do Curso de Formação Básica Policial Penal; -

6; Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente. Caso ocupe, deverá apresentar também

Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.; -

7; Declaração de Bens; O candidato deverá preencher o Formulário Anexo VI

8; Informações Análise de Atos Admissionais TCE/RO; O candidato deverá preencher o Formulário Anexo VII

9; Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público De emissão do próprio candidato.; -

10; Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. De emissão do próprio candidato.; -

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS - CADASTRO SEGE

ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

11; Certidão de Nascimento ou Casamento; -

12; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais; Menores de 18 Anos de Idade

13; Cartão de Vacina dos Dependentes; Menores de 5 (cinco) anos de idade

14; Título de Eleitor; -

15; Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP; Se o candidato não for cadastrada deverá Declarar não ser cadastrada.

16; Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.; Site da Receita Federal

17; Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino); Destinada ao sexo masculino

18; Comprovante de Residência. Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação.; -

19; Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.;

20; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.; Cópia das paginas da fotografia e da Identificação

21; Uma Fotografia 3x4;

22; Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Emitida através do site www.tre.gov.br

23; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, acompanha de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br

24; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br

25; Certidão Negativa da Justiça Federal Cível e Criminal da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br

26; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

27; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; -

28; Ficha de Cadastramento de Dados, devidamente preenchida para fins de cadastramento no Sistema de Pessoal SEGE/RO.; Constante do Anexo V, deste Edital.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

À Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Av. Farquar, 2986 - Curvo 2 - Edifício Rio Cautário - 1º Andar, Bairro Pedrinhas - CEP 76.801-470 - Porto Velho - RO.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Nome do (a) candidato (a) _____, portador do CPF n. _____, do RG n. _____, residente no endereço _____, telefone para contato: () _____, e-mail _____. Aprovado (a) do Concurso Público SEJUS, regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, homologado por intermédio do Edital n. 78/2022/SEGE-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 66, de 8 de abril de 2022 (0027947222), nomeado através do Decreto n. 27.107, de 28 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 79, de 29 de abril de 2022 (0028232620) para posse do cargo de _____, com opção de lotação em Unidade SEJUS/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **PRORROGAÇÃO DE POSSE**, por até **30 trinta** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

_____/_____/_____
Local Data

Assinatura Candidato (a)

PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE EVENTO/JUNTA MÉDICA; PRAZOS

Apresentação de Exames Médicos, presencial.; 29/4/2022 a 30/5/2022

Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse, presencial.; 29/4/2022 a 29/6/2022

EVENTOS/GCP/SEGE; PRAZOS

Pedido de Prorrogação de Posse, de forma remota.; 29/4/2022 a 30/5/2022

Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse, de forma remota.; 29/4/2022 a 29/6/2022

ANEXO V - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, e enviá-lo à Gerência de Concursos e Posse - GCP/SEGEF, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do Candidato, conforme inscrito no concurso público: _____.
2. Mudança do Nome do Candidato: _____.
3. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____.
4. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____.
5. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____.
6. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição: ____/____/____.
7. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____.
8. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/ Cor: _____.
9. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____.
10. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____.
11. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, Município: _____, Estado: _____, CEP: _____.
12. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ Agência: _____.
13. Opção de Vaga/Concurso/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____.
14. Cargo: _____, Carga Horária: _____.
15. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____.

DADOS COMPLEMENTARES

16. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____.
17. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____.
18. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - ____.
- Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____.

_____, ____/____/____ _____

Local Data Assinatura Candidato

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE BENS

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará **declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.**"

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, **DECLARO** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS/ESPECIFICAÇÃO/VALOR ESTIMADO

A presente declaração é expressão da verdade.

_____, em: ____/____/____

Assinatura por Extensão

ANEXO VII - INFORMAÇÕES PARA ANÁLISE DOS ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOA

- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA -

Informações do Concurso Público

NOME:;

DATA DE NASCIMENTO:

;

SEXO:

FILIAÇÃO:

CADASTRO: SERÁ ATRIBUÍDO APÓS SUA IMPLANTAÇÃO EM FOPAG

RG:ÓRGÃO: DATA DA EXPEDIÇÃO: ____/____/____ CLASSIFICAÇÃO:

CPF:- CARGO:- LOTAÇÃO/ÓRGÃO:

DATA DA POSSE OU INCLUSÃO:DATA DO EXERCÍCIO:

CARGA HORÁRIA: ____ HORAS/SEMANAIS- NACIONALIDADE:

ENDEREÇO:

É P. N. ESPECIAIS?() SIM () NÃO

PRIMEIRA NOMEAÇÃO ()SEGUNDA NOMEAÇÃO ()

APRESENTOU QUITAÇÃO ELEITORAL?() SIM () NÃO

APRESENTOU DECLARAÇÃO DE BENS?() SIM () NÃO

ACUMULA REMUNERAÇÃO COM PROVENTOS EM UM MESMO REGIME () SIM () NÃO

ESTÁ QUITA COM O SERVIÇO MILITAR?() SIM () NÃO

ESCOLARIDADE:

NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE:

ATENDEU AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL NORMATIVO?() SIM () NÃO

_____/____/____

Local Data Assinatura Candidato

Protocolo 0028605722

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12320>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/05/2022, às 13:18

Portaria nº 4002 de 05 de maio de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.413545/2021-16,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: VANDERSON RODRIGUES DA SILVA

Matrícula: 300150089

Cargo: Fisioterapeuta

Lotação: HRB/SESAU

Período de Avaliação: 20/06/2018 a 19/06/2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/06/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0028607493

Portaria nº 3979 de 05 de maio de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SEPOG-DAIXILIO(0028583419), constante nos autos do Processo n. 0035.523377/2021-78,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 354 de 11 de Janeiro de 2022, publicada no DOE n. 13 de 20 de Janeiro de 2022, de progressão funcional do servidor: IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA .

Onde se lê:

NOME: IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA

MATRÍCULA: 300010545

CARGO: Geografo

LOTAÇÃO:SEPOG

PARA CLASSE/REFERÊNCIA3ºD.

EFEITO FINANCEIRO: 10/11/2019

Leia-se:

NOME: IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA

MATRÍCULA: 300010545

CARGO: Geografo

LOTAÇÃO:SEPOG

PERÍODO: 10/11/2019 a 9/11/2021

PARA CLASSE/REFERÊNCIA3ºD.

EFEITO FINANCEIRO: 10/11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0028585411

Portaria nº 4013 de 06 de maio de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0054.067632/2022-41,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARIA ELISA SOARES

Matrícula: 300019508

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: **17/12/2018 a 16/12/2020**

Referência: 16

Classe: B

Efeitos Financeiros: **17/12/2020**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0028616135

Portaria nº 3850 de 02 de maio de 2022
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.072089/2022-12,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARIA GERTRUDES DE AGUIAR DA SILVA

Matrícula: 300016861

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SESA/JARU

Período de Avaliação: **18/06/2018 a 17/06/2020**

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: **18/06/2020**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0028482491

Portaria nº 4006 de 05 de maio de 2022
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.069483/2022-73,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: JULIANA MATTE VACARO

Matrícula: 300134776

Cargo: Fonoaudiólogo

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 23/09/2019 a 22/09/2021

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: 23/09/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0028607821

Portaria nº 3960 de 05 de maio de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Processo Administrativo SEI n. 0036.068361/2022-60, em consonância com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado Compulsório, a contar de 22 de maio de 2022, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos em 21/05/2022, ao servidor **JOÃO VIEIRA MACHADO**, ocupante do cargo de Vigilante, matrícula n. 300019271, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 05 de maio de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028568915

Portaria nº 4030 de 06 de maio de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0028333627), Despacho SEDUC-GLOT 0028564448, que consta nos autos do Processo n. 0029.085278/2022-44,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 10.3.2022, a servidora **QUITERIA SIMOES TAVARES**, ocupante do cargo de Professor Classe A - Ch20, matrícula n.300013220, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NSR

Protocolo 0028624673

Portaria nº 4014 de 06 de maio de 2022

SEGEPC-NSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 62 (0028472192), Retificar SEGEPC-CGRH 0028619667, que consta nos autos do Processo n. 0031.069693/2022-10,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Núcleo de Arquivo Oficial/SEGEPC-NAO, a contar de **1.6.2022**, o servidor **JASPE LUIZ DOS SANTOS**, SIAPE nº 0693336, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NSR

Protocolo 0028616297

Portaria nº 4029 de 06 de maio de 2022

SEGEPC-NSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 377 (0028408716), Ofício 2402 0028415600, que consta nos autos no Processo n. 0028.405409/2021-43,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 4.5.2022, os termos da Portaria n.7932/SEGEPC-NSR de 16.9.2021, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.10.2021, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor **RENAN SAMPAIO FREITAS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal - LC 959, matrícula n. 300137704, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NSR

Protocolo 0028624027

Portaria nº 4031 de 06 de maio de 2022

SEGEPC-NSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 377 (0028408716), Ofício 2402 0028415600, que consta nos autos do Processo n. 0028.405409/2021-43, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 4.5.2022 na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Ji-Paraná, o servidor **RENAN SAMPAIO FREITAS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal - LC 959, matrícula n.300137704, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NSR

Protocolo 0028626250

Portaria nº 4033 de 06 de maio de 2022

SEGEPC-NSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (5983910), Despacho SEDUC-GLOT 0028470807, que consta nos autos do Processo n. 0029.208370/2019-93,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 17.5.2019, a servidora **ILZA CRISTIANE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n.300019048, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/CRE/Colorado D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NSR

Protocolo 0028627121

Portaria nº 4021 de 06 de maio de 2022

SEGEPC-NSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-4DFLAG (0028413002), Despacho -PC-DRH-(0028581290), que consta nos autos do Processo n.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12320>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/05/2022, às 13:18

0019.454807/2021-01,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 3606/NCSR/SEGEF de 26.04.2022, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **BRUNA HELENA OLIVEIRA ACCIOLY**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300138390, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.4.2022 à 30.6.2022**, referente ao 1º quinquênio de 22.8.2016 a 21.8.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0028620800

Portaria nº 4032 de 06 de maio de 2022

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0024510243), Autorização SEJUS-GGP (0028211079), que consta nos autos do Processo n. 0033.183359/2021-69,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 9108/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 18.10.2021, o servidor **JORGE LUIS NOBRE DE LIMA**, Polícia Penal, Matrícula n. 300087895, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2021 a 30.9.2021, **1.5.2022 a 31.5.2022**, referente ao 1º quinquênio de 23.4.2009 a 22.4.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2021 a 30.9.2021, **1.10.2022 a 31.10.2022**, referente ao 1º quinquênio de 23.4.2009 a 22.4.2014.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0028626485

EXTRATO

Porto Velho, 05 de maio de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados junto ao Processo SEI n. 0031.401148/2020-52, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.069814/2022-15,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF, constituída pela Portaria n.232/2019/SEGEF-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 3975, de 05 de maio de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0028583086

EXTRATO

Porto Velho/RO, 05 de maio de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0029.014331/2020-61, bem como conforme consta o Processo n. 0031.069759/2022-63,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF, constituída pela Portaria n. 9783/2019/SEGEF-CAR, de 2/8/2019, publicada no DOE n. 143, de 5/8/2019, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 3935, de 04 de maio de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0028551336

Portaria nº 4039 de 06 de maio de 2022

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0028113100), que consta nos autos do Processo n.0036.051794/2020-14,

R E S O L V E:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12320>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/05/2022, às 13:18

Suspender os termos da Portaria n.8852/NCSR/SEGEF de .7.10.2021, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **LUCIA MARIA BARBOSA NAKAYAMA**, Psicólogo Matrícula n. 300013148, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de **1.6.2022 à 30.06.2022**, referente ao 5º quinquênio de 26.6.2008 a 25.6.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0028633115

Portaria nº 4046 de 09 de maio de 2022

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando n. 8 (002840144/2021-80), Despacho PC-DRH- (0028551922), que consta nos autos no Processo n.0019-4900144-2021-80,

R E S O L V E:

Suspender na Portaria n. 3586/NCSR/RH/SEGEF de 25.4.2022, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, do servidor **IVANILDO ARAUJO DOS SANTOS**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300138301, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, o período de **1.4.22 a 30.4.2022**, referente ao 1º quinquênio de 22.8.2016 à 21.8.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0028649770

Portaria nº 4020 de 06 de maio de 2022

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0027904800), Despacho SEDUC-GLOT 0028489737, que consta nos autos no Processo n. 0029.555420/2019-29,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 1.4.2022, os termos da Portaria n. 3294/SEGEF-NCSR de 20.3.2022, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.4.2022, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **JOELMA MARIA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300050800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0028619651

Portaria nº 4022 de 06 de maio de 2022

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0027904800), Despacho SEDUC-GLOT 0028489737, que consta nos autos do Processo n. 0029.555420/2019-29, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 1.4.2022, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, a servidora **JOELMA MARIA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300050800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0028621116

Portaria nº 4034 de 06 de maio de 2022

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-EEEFMNC 0028153218, Despacho SEDUC-GLOT 0028470143, que consta nos autos do Processo n. 0029.083432/2022-43,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 1.5.2022, ao servidor **WAGNER WILSON PERBONI**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n.300112961, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0028629293

Portaria nº 4036 de 06 de maio de 2022

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0023953564), Despacho SEDUC-GLOT 0027697248, que consta no Processo n. 0029.067642/2022-94,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **31.5.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **EDILEIA VEIGA MELLO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n.300118056, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemmes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0028630287

Portaria nº 4044 de 09 de maio de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 364/2022/SEGEF-3CSPAD, de 9 de maio de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 015/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 8 de maio de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEF

Protocolo 0028648532

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO****Destinado exclusivamente a Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 125 de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 15/10/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0069.433774/2021-61. Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de EPI's e materiais de consumo para limpeza e higienização (álcool, máscara, luvas, esponja, e outros), com a finalidade de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO. **Valor Estimado:** R\$ 23.098,70. **Data de Abertura: 19 de maio de 2022, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 05 de maio de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0028447490

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE ABERTURA****Concorrência Pública Nº. 23/2022/CEL/SUPEL/RO. Tipo: TÉCNICA E PREÇO****Processo:** 0009.412627/2021-62

Objeto: Contratação de empresa de consultoria para Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção, Restauração e Implantação Rodoviária, incluindo Obras de Arte Especiais (OAE's) sob a Jurisdição do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem do Estado de Rondônia, DER-RO, bem como no Apoio à gestão e no melhoramento das condições operacionais dos aeroportos sob jurisdição do DER-RO. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Presidente nomeada na Portaria nº 12/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 28.01.2022, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe está com **Data de Abertura: 27/06/2022 às 09h00min (Horário de Rondônia - RO), com sessão a realizar-se na sala de licitações desta SUPEL. Valor Estimado: R\$ 39.863.460,75 (trinta e nove milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269. Publique-se.

BRUNA APOLINÁRIO GONÇALVES

Presidente em Substituição - CEL/SUPEL

Protocolo 0028634946

AVISO**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **68/2022/SUPEL/RO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0036.208348/2021-79**ÓRGÃO INTERESSADO: **SESAU/RO**

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item e lote para aquisição de bens e serviços comuns . Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo MATERIAIS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "CURATIVOS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - COBERTURA DE HIDROFIBRA, CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO DE POLIURETANO COM ADESIVO DE POLIACRILATO, CURATIVO EM MULTICAMADAS, CURATIVOPARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO NO LOCAL DE INSERÇÃO DE CATETERES CENTRAIS E PERIFÉRICOS e outros) - EXERCÍCIO 2021".

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”**, em virtude da necessidade de análise de pedidos de esclarecimentos/impugnações. Os questionamentos impetrados foram encaminhado à **SESAU-CAFIINP e SUPEL-GEPEAP** via sistema eletrônico/SEI, para resposta. Assim que forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais. Porto Velho, 06 de maio de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira - Equipe DELTA

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0028612023

AVISO**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **857/2021/SUPEL/RO**.Processo Administrativo: **0036.129329/2021-87**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Subestação e Grupo Gerador, quadro de comando, quadro geral de distribuição elétrica como todas as ferragens e isoladores da subestação de energia elétrica, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua, para atender o Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO através da Pregoeira condutora do certame, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”**, para análise e resposta das impugnações interpostas que foram remetidas à Unidade requisitante. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0028647373

AVISO**DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPPregão Eletrônico Nº. **211/2022/KAPPA/SUPEL/RO**Tipo: **Menor preço POR ITEM**. Processo Eletrônico: **0015.390810/2021-11**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (café e açúcar), com a finalidade de suprir as necessidades das demandas diárias da Agência- IDARON. Valor Estimado: **R\$ 120.060,00**. Data de Abertura: **19/05/2022 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 09 de maio de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

Mat.300094012

Protocolo 0028624040

AVISO DE PUBLICAÇÃO**Aviso de Licitação****Concorrência Pública Nº. 002/2022/CEL/SUPEL/RO. Tipo: MAIOR LANCE****Processo: 0009.209613/2021-63**

Objeto: Concessão do uso de bem público de 06 (seis) áreas localizadas no interior do Aeroporto de Cacoal/RO - SSKW, sendo 02 (duas) áreas destinadas à instalação de balcões de atendimento/locação de veículo, 02 (duas) à restaurantes/lanchonetes e 02 (duas) à lojas para exploração comercial. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Presidente nomeada na Portaria nº 12/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 28.01.2022, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe. **Data de Abertura: 15/06/2022 às 09h00min (horário de Rondônia - RO). ENDEREÇO: Aeroporto de Cacoal - SSKW, estando localizado na Linha E, Setor Prosperidade, Zona Rural, S/N, no Município de Cacoal/RO. DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço

eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269 e/ou e-mail: celsupelro@gmail.com

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente em Substituição - CEL/SUPEL

Protocolo 0028586840

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **685/2021/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por lote**.

Processo Administrativo: **0049.107691/2021-58**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material consumo, visando atender as necessidades das cirurgias bariátricas realizadas no centro cirúrgico deste Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro – HB/SESAU/RO (Kit completo para cirurgia bariátrica (gastroplastia), Capa de microcâmera, Fio Polidioxanona e outros), por um período de 12 (doze) meses.

Data de Abertura: **23/05/2022 às 11h30min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0028656629

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 914/ 2021				
Data da Publicação no DOE:	09/ 05/2022	Data da Publicação da Homologação:	05/ 05/2022	Processo nº	0028.459586/ 2020-69
Órgão Participante:	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Material Gráfico, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental -

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP, os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	PANFLETO formato 16 com impressão em 4x4 cores no papel couche 150gr	16,00	TIRAGEM 1.000	SEM MARCA	R\$ 118,00	R\$ 100,00	-15,25	M E T Indústria Comercio e Serviços Gráficos Ltda
0002	CRACHÁ no tamanho 15cmx21 cm, em papel couche 250gr, com impressão em 4 cores, com o cordão em nylon, tiragem 500 unidade	21,00	TIRAGEM 500	SEM MARCA	R\$ 546,67	R\$ 380,90	-30,32	M E T Indústria Comercio e Serviços Gráficos Ltda
0003	CARTAZ em papel couche 150g formato 2-4x0 cores com tiragem de 500 unidade	1,00	TIRAGEM 500	SEM MARCA	R\$ 1.088,33	R\$ 980,00	-9,95	M E T Indústria Comercio e Serviços Gráficos Ltda
0004	FOLDER, em papel couchê 115 gramas, policromia em 4x4 cores, medindo 21 x 30 cm, com 2 (duas) dobras com tiragem de 500 unidade	37,00	TIRAGEM 500	SEM MARCA	R\$ 113,33	R\$ 94,60	-16,53	M E T Indústria Comercio e Serviços Gráficos Ltda
0005	BANNER, em lona de 300 g, sem emenda, Acabamento com bastões em madeira e ponteiros plásticos nas extremidades, com impressão em 4 cores Sendo artes diferentes para cada evento, de acordo com a solicitação	170,00	TIRAGEM M²	SEM MARCA	R\$ 34,03	R\$ 28,80	-15,37	M E T Indústria Comercio e Serviços Gráficos Ltda

0006	FAIXA, em lona de 300 g, sem emenda, Com acabamento ilhoses bastões madeira e ponteiros plásticos nas extremidades, com impressão em 4 cores Sendo artes diferentes para cada evento, de acordo com a solicitação	515,00	TIRAGEM M ²	SEM MARCA	R\$ 43,50	R\$ 19,41	-55,38	M E T Indústria Comercio e Serviços Gráficos Ltda
0007	PAINEL, em lona de 440gr, sem emenda, com Acabamento com ilhoses nas extremidades, com impressão em 4 cores Sendo artes diferentes para cada evento, de acordo com a solicitação	55,00	TIRAGEM M ²	SEM MARCA	R\$ 58,00	R\$ 49,00	-15,52	M E T Indústria Comercio e Serviços Gráficos Ltda
0008	ADESIVAGEM veicular (plotagem) em policromia em 4 cores com aplicação, conforme arte (modelo) a ser fornecida por esta SEDAM	16,00	TIRAGEM M ²	SEM MARCA	R\$ 108,72	R\$ 108,00	-0,66	M E T Indústria Comercio e Serviços Gráficos Ltda
0009	ADESIVO perfurado p/ porta de vidro tamanho 2,05x 3 m conforme arte (modelo) a ser fornecida por esta SEDAM	1,00	UNIDADE	SEM MARCA	R\$ 468,80	R\$ 426,40	-9,04	M E T Indústria Comercio e Serviços Gráficos Ltda
0010	ADESIVO plástico com corte personalizado retangular, medindo 0,80 X 0,30 cm, colorido, com arte inclusa: logomarca do Governo do Estado de Rondônia e da CEAM/ SEDAM e evento a ser ilustrado conforme Layout definido e entregue para impressão.	4.000,00	UNIDADE	SEM MARCA	R\$ 38,77	R\$ 12,50	-67,76	M E T Indústria Comercio e Serviços Gráficos Ltda
0011	ADESIVO veicular com impressão em 4 cores com recorte eletrônico com aplicação conforme Solicitação	200,00	TIRAGEM M ²	SEM MARCA	R\$ 64,07	R\$ 54,00	-15,72	M E T Indústria Comercio e Serviços Gráficos Ltda
0012	BLOCO DE ANOTAÇÕES- 15 cm por 21 cm. Capa e contra Capa em Papel couchê 115gr impresso em 4 cores com Miolo: Papel AP 75 g, impresso em 4 cores com Acabamento colado. Sistema de abertura: horizontal serrilhado e grampeado com 50 folhas. Tiragem 500 unidade	4,00	TIRAGEM 500	SEM MARCA	R\$ 3.236,67	R\$ 2.690,00	-16,89	M E T Indústria Comercio e Serviços Gráficos Ltda
0013	LIVRETO dimensões aberto. (L x A - 420 x 297mm capa e contra capa em papel couche 170gr com impressão em 4x4 cores com laminação fosca e verniz localizado sendo o miolo em papel couche 115gr com impressão em 4x4 cores com 50 páginas com acabamento tipo canoa com 2 grampos.	21,00	TIRAGEM 1.000	SEM MARCA	R\$ 3.362,50	R\$ 2.500,00	-25,65	M E T Indústria Comercio e Serviços Gráficos Ltda
0014	LIVRETO no tamanho 20 x 15 cm fechado com capa e contra capa em papel couche 230gr, com impressão em 4 com o miolo com 50 folhas em papel couche 115gr com impressão em 4 cores com acabamento tipo canoa com 2 grampos. Com tiragem de 500 unidade	50,00	TIRAGEM 500	SEM MARCA	R\$ 1.380,00	R\$ 900,00	-34,78	M E T Indústria Comercio e Serviços Gráficos Ltda
0015	LIVRETO contendo, Capa personalizada (arte gráfica) na frente e atrás, com folhas em papel couchê 115gr, impressão a laser, 90 páginas. (contendo Leinº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008). Cartilha de Educação Ambiental com palavras cruzadas e desenhos para colorir	5.000,00	UNIDADE	SEM MARCA	R\$ 7,09	R\$ 5,50	-22,43	M E T Indústria Comercio e Serviços Gráficos Ltda
0016	"LIVRO - RELATÓRIO DE GESTÃO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA" - livro tam. A4 miolo em papel AP 75gr, contendo 300 páginas com impressão em off-set 4x4 cores (colorido), com acabamento em CAPA DURA COLORIDA OFF-SET, COLA HOT-MELT , TIPO BROCHURA (a arte será definida pela contratante)	10,00	UNIDADE	SEM MARCA	R\$ 68,93	R\$ 67,00	-2,80	M E T Indústria Comercio e Serviços Gráficos Ltda

0017	CERTIFICADO - impressão digital em papel couchê 230gr, em filme de poliéster, formato 8, policromia 4 x 0 cores, quantidade média de 502,00 palavras. Com tiragem de 500 unidade.	2,00	TIRAGEM 500	SEM MARCA	R\$ 308,33	R\$ 250,00	-18,92	M E T Indústria Comercio e Serviços Gráficos Ltda
0018	PASTA COM BOLSO impressão offset, 4 x 0 cores, papel tríples fosco 350g, formato 23 x 32 cm (fechado) e 46x32cm (aberta). Acabamento em laminação bopp fosca com bolso interno sem impressão. Tiragem 500 unidade	3,00	TIRAGEM 500	SEM MARCA	R\$ 941,67	R\$ 900,00	-4,43	M E T Indústria Comercio e Serviços Gráficos Ltda
0019	CARTILHA, medindo 30x21 cm aberta e 15x21 cm fechada, acabamento em canoa grampeado com dois grampos. 03 cadernos, 12págs, 4x4 cores, papel couchê 120g/ m2, com logomarcas do Estado e da SEDAM, acabamento. Arte gráfica deverá ser elaborada pela empresa prestadora do serviço e apresentada na Ass. de Comunicação antes da confecção	10.000,00	UNIDADE	SEM MARCA	R\$ 2,34	R\$ 1,20	-48,72	M E T Indústria Comercio e Serviços Gráficos Ltda
0020	PASTA CANGURU (para eventos), form 46,0x32,0cm aberto, papel supremo 250gr, impressão 4x0 cor, com bolso interno.	2.000,00	UNIDADE	SEM MARCA	R\$ 3,90	R\$ 3,50	-10,26	M E T Indústria Comercio e Serviços Gráficos Ltda
0021	AUTO DE INFRAÇÃO I Formato 24x33, com 20 jogos com 4 vias em autocopiativo 56 g/ m² com impressão em uma cor com acabamento colado serrilhado grampeado e numerado	200,00	20 JOGOS	SEM MARCA	R\$ 17,37	R\$ 17,37	0,00	GRAFICA PORTO LTDA EPP
0022	TERMO APREENSÃO/ DEPOSITO Formato 24x33, com 20 jogos com 4 vias em auto-copiativo 56 g/m² com impressão em uma cor com acabamento colado serrilhado grampeado e numerado.	100,00	20 JOGOS	SEM MARCA	R\$ 17,37	R\$ 17,37	0,00	GRAFICA PORTO LTDA EPP
0023	TERMO DE EMBARGO Formato 24x33, com 20 jogos com 4 vias em autocopiativo 56 g/ m² com impressão em uma cor com acabamento colado serrilhado grampeado e numerado	120,00	20 JOGOS	SEM MARCA	R\$ 17,37	R\$ 17,37	0,00	GRAFICA PORTO LTDA EPP
0024	NOTIFICAÇÃO Formato 24x33, com 20 jogos com 4 vias em auto-copiativo 56 g/ m² com impressão em uma cor com acabamento colado serrilhado grampeado e numerado.	200,00	20 JOGOS	SEM MARCA	R\$ 17,37	R\$ 17,37	0,00	GRAFICA PORTO LTDA EPP
0025	TERMO DE DOAÇÃO Formato 24x33, com 20 jogos com 4 vias em autocopiativo 56 g/ m² com impressão em uma cor com acabamento colado serrilhado grampeado e numerado.	60,00	20 JOGOS	SEM MARCA	R\$ 17,37	R\$ 17,01	-2,07	GRAFICA PORTO LTDA EPP
0026	TERMO DE INUMACÃO, INCINERAÇÃO E SOLTURA Formato 24x33, com 20 jogos com 4 vias em auto- copiativo 56 g/ m² com impressão em uma cor com acabamento colado serrilhado grampeado e numerado	60,00	20 JOGOS	SEM MARCA	R\$ 17,37	R\$ 17,01	-2,07	GRAFICA PORTO LTDA EPP
0027	TERMO DE DESTRUIÇÃO, DEMOLIÇÃO E INUTILIZAÇÃO Formato 24x33, com 20 jogos com 4 vias em auto-copiativo 56 g/ m² com impressão em uma cor com acabamento colado serrilhado grampeado e numerado	100,00	20 JOGOS	SEM MARCA	R\$ 17,37	R\$ 17,37	0,00	GRAFICA PORTO LTDA EPP
0028	AUTO DE INFRAÇÃO II Formato 24x33, com 20 jogos com 4 vias em autocopiativo 56 g/ m² com impressão em uma cor com acabamento colado serrilhado grampeado e numerado	225,00	20 JOGOS	SEM MARCA	R\$ 17,37	R\$ 17,37	0,00	GRAFICA PORTO LTDA EPP
0029	TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO - TAD Formato 24x33, com 20 jogos com 4 vias em autocopiativo 56 g/ m² com impressão em uma cor com acabamento colado serrilhado grampeado e numerado	225,00	20 JOGOS	SEM MARCA	R\$ 17,37	R\$ 17,37	0,00	GRAFICA PORTO LTDA EPP
0030	LAUDO DE AFERIÇÃO DE NÍVEIS SONOROS - MOTORES E MAQUINAS Formato 24x33, com 20 jogos com 4 vias em auto-copiativo 56 g/ m² com impressão em uma cor com acabamento colado serrilhado grampeado e numerado.	100,00	20 JOGOS	SEM MARCA	R\$ 17,37	R\$ 17,37	0,00	GRAFICA PORTO LTDA EPP
0031	LAUDO DE AFERIÇÃO DE NÍVEIS SONOROS - EQUIPAMENTOS ACÚSTICOS Formato 24x33, com 20 jogos com 4 vias em auto-copiativo 56 g/ m² com impressão em uma cor com acabamento colado serrilhado grampeado e numerado.	150,00	20 JOGOS	SEM MARCA	R\$ 17,37	R\$ 17,37	0,00	GRAFICA PORTO LTDA EPP
0032	LEVANTAMENTO DE PRODUTO FLORESTAL - MADEIRA SERRADA Formato 24x33, com 20 jogos com 4 vias em auto-copiativo 56 g/ m² com impressão em uma cor com acabamento colado serrilhado grampeado e numerado.	150,00	20 JOGOS	SEM MARCA	R\$ 17,37	R\$ 17,37	0,00	GRAFICA PORTO LTDA EPP

0033	LEVANTAMENTO DE PRODUTO FLORESTAL - MADEIRA IN NATURA Formato 24x33, com 20 jogos com 4 vias em auto-copiativo 56 g/ m² com impressão em uma cor com acabamento colado serrilhado grampeado e numerado.	150,00	20 JOGOS	SEM MARCA	R\$ 17,37	R\$ 17,37	0,00	GRAFICA PORTO LTDA EPP
0034	TERMO DE INTERDIÇÃO E EMBARGO Formato 24x33, com 20 jogos com 4 vias em auto-copiativo 56 g/ m² com impressão em uma cor com acabamento colado serrilhado grampeado e numerado.	200,00	20 JOGOS	SEM MARCA	R\$ 17,37	R\$ 17,37	0,00	GRAFICA PORTO LTDA EPP
0035	DENÚNCIA Formato 24x33, com 20 jogos com 4 vias em auto-copiativo 56 g/ m² com impressão em uma cor com acabamento colado serrilhado grampeado e numerado.	100,00	20 JOGOS	SEM MARCA	R\$ 17,37	R\$ 17,37	0,00	GRAFICA PORTO LTDA EPP
0036	NOTIFICAÇÃO Formato 24x33, com 20 jogos com 4 vias em auto-copiativo 56 g/ m² com impressão em uma cor com acabamento colado serrilhado grampeado e numerado.	150,00	20 JOGOS	SEM MARCA	R\$ 17,37	R\$ 17,00	-2,13	GRAFICA PORTO LTDA EPP
0037	TERMO DE DOAÇÃO Formato 24x33, com 20 jogos com 4 vias em autocopiativo 56 g/ m² com impressão em uma cor com acabamento colado serrilhado grampeado e numerado.	70,00	20 JOGOS	SEM MARCA	R\$ 17,37	R\$ 17,00	-2,13	GRAFICA PORTO LTDA EPP
0038	PLANNER ANUAL Capa: Deverá conter a logo da SEDAM conjuntamente com a logo do Governo do Estado de Rondônia, centralizada e ser fabricada em material resistente (capa dura) Anexo I; Formato: Calendário de mesa, com espiral na parte superior; Tamanho: 42 x 31;	1,00	TIRAGEM 1.000	SEM MARCA	R\$ 30.193,33	R\$ 30.193,33	0,00	GRAFICA PORTO LTDA EPP
0039	AGENDA PERMANENTE Impressão e produção gráfica com as seguintes especificações: Capa e contracapa: 15 x 21 cm, plastificação fosca bopp, capa dura (papel supremo 300g), contendo arte conforme anexo III. Páginas iniciais: até 12 páginas (ou seja, 6 folhas), 14 x 20 cm, 4 x 4 cores, em papel off-set 75g; Páginas separadoras dos meses: 24 páginas (ou seja, 12 folhas), 14 x 20 cm, 4 x 4 cores, papel couchê fosco, 115g. Páginas dos dias/ meses: 365 páginas, 14 x 20 cm, 4 x 4 cores, em off-set 75g; Páginas finais: até 08 páginas (ou seja, 4 folhas), 14 x 220 cm, 4 x 4 cores, em offset 75g; Acabamento: encadernação em wire-ô (garra duplo anel) e elástico para fechamento; Marcadores de páginas: fita de marcação de página, fixada na contracapa com rebite preto. Matrizes: todas as matrizes devem ser gravadas em ctp; Provas impressas: a Contratada deve apresentar à Contratante o número de provas impressas que forem necessárias para aprovação do miolo e capa.	1,00	TIRAGEM 1.000	SEM MARCA	R\$ 9.400,00	R\$ 9.400,00	0,00	GRAFICA PORTO LTDA EPP

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA
Diretora Executiva/SUPEL
EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.435.196/0001-06	M E T Indústria Comercio e Serviços Gráficos Ltda	Rua: Japurá - Térreo, 1453 - Praça 14 de Janeiro	MANAUS - AM	CARLOS ALBERTO MARTINHO JUNIOR	413.893.872-91	98227-9614
15.539.260/0001-07	GRAFICA PORTO LTDA EPP	CLOVIS MACHADO, 3171 - JK	PORTO VELHO - RO	FRANCINEI SANTOS BARRETO	43804217249	(69)3214-5305 / 3223 8065

Protocolo 0028650003

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 635/ 2021				
Data da Publicação no DOE:	09/ 05/2022	Data da Publicação da Homologação:	05/ 05/2022	Processo nº	0009.167567/ 2021-18
Órgão Participante:	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de limpeza (água sanitária, desinfetante, sabão e outros), para atender as necessidades das Residências Regionais, Gerência de Ações Urbanísticas/GAU, Usinas de Asfalto, Fiscalização Rodoviária, Almoxarifado, deste DER/RO

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Esponja limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio pacote contendo 8 unidades.	3.000,00	UNIDADE	ASSOLAN	R\$ 2,22	R\$ 2,22	0,00	POWERTECH CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GENEROS

0002	Esponja para limpeza, em poliuretano e fibra sintética, c/ bactericida e um lado abrasivo, tam. Médio aproximado de 110x75x20mm, com variação de +/- 2mm.	1.600,00	UNIDADE	ASSOLAN	R\$ 0,75	R\$ 0,75	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0003	Saco de pano, 100% algodão cru, com 75x50cm, com etiqueta do fabricante.	2.000,00	UNIDADE	FORTFIO	R\$ 2,23	R\$ 2,23	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0004	Saco P/ Lixo Em Plástico, 100 Litros, Cor Preta, 75X105 Pacote C/ 5 Unidades.	4.000,00	PACOTE	FORTFIO	R\$ 3,16	R\$ 3,16	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0005	Saco P/ Lixo Em Plástico, 15 Litros, Cor Preta 39X58 Pacote C/ 20 Unidades.	4.000,00	PACOTE	BRILHUS	R\$ 1,86	R\$ 1,86	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0006	Saco P/ Lixo Em Plástico, 50 Litros, Cor Preta 63X80 Pacote C/ 10 Unidades.	3.000,00	PACOTE	BRILHUS	R\$ 1,95	R\$ 1,95	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0007	RODO, para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 40 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	500,00	UNIDADE	BETTANIN	R\$ 5,32	R\$ 5,32	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0008	RODO, para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 60 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	500,00	UNIDADE	BETTANIN	R\$ 7,72	R\$ 7,72	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0009	Vassoura de pêlo artificial, em pé, largura mínima 30 cm, c/ cabo em madeira	1.000,00	UNIDADE	BETTANIN	R\$ 8,61	R\$ 8,61	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0010	Vassoura em piaçava deitada, tamanho 48 furos, c/ cabo de madeira.	500,00	UNIDADE	OLIVEIRA AZEVEDO	R\$ 15,37	R\$ 15,37	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0011	Vassoura em piaçava em pé, tamanho nº 5, com cabo de madeira.	1.000,00	PACOTE	OLIVEIRA AZEVEDO	R\$ 10,47	R\$ 10,47	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0012	Cesto para lixo, em plástico, cap. 5 litros.	250,00	UNIDADE	MOR	R\$ 3,80	R\$ 3,80	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0013	Cesto para lixo, em plástico, cap. 20 litros com tampa	100,00	UNIDADE	MOR	R\$ 13,29	R\$ 13,29	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0014	LUVA, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho G.	250,00	PAR	VOLK	R\$ 3,10	R\$ 3,10	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0015	LUVA, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho M.	250,00	PAR	VOLK	R\$ 3,07	R\$ 3,07	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0016	LUVA, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho P.	200,00	PAR	VOLK	R\$ 3,09	R\$ 3,09	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12320>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/05/2022, às 13:18

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
02.498.918/0001-38	POWERTECH CONSTRUÇOES COMERCIO DE GENEROS	AVENIDA BATRUM, 103 - TANCREDO NEVES	MANAUS - AM	LEANDRO DA SILVA SOUZA	005.334.802-80	(92) 9109-7691 / 9109-7691

Protocolo 0028657219

AVISO

Informação nº 5/2022/SUPEL-CPLO
COMUNICADO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES (RDC) ELETRÔNICO Nº.: 002/2022/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0009.612076/2021-35/DER/RO
OBJETO: Contratação de empresas de engenharia para as elaborações do Projeto Básico, do Projeto Executivo e a Execução das obras de implantação em vias urbanas de diversos municípios do estado de Rondônia, visando atender o Programa “TCHAU POEIRA” - Lotes 1 ao 5.
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº. 09 de 17 de janeiro de 2022 resolve:
ORIENTAR que as empresas interessadas em participar do RDC Eletrônico nº: 002/2022/CPLO/SUPEL/RO, objeto descrito acima, cuja sessão encontra-se agendada para o dia 13 de maio de 2022 as 10h (horário de Brasília), conforme Aviso de Publicação de 18 de abril de 2022, DIOF nº 72, de 19 de abril de 2022, se entenderem pertinente, acessem o sistema eletrônico do Governo Federal (LINK <https://www.gov.br/compras/pt-br/>) com 1 (um) dia de antecedência para testes próprios de funcionamento e operacionalização, objetivando a conformidade de seu funcionamento e ambientação com o sistema no dia agendado para a licitação.
A orientação acima não objetiva a alteração da data agendada para sessão, permanecendo a data 13 de maio de 2022 as 10h (horário de Brasília) para Sessão inaugural.
Eventuais suportes ou dúvidas na operacionalização ou funcionamento do sistema devem ser sanados junto ao órgão competente pelo funcionamento do sistema *SIASGnet - ComprasNet* do Portal de Compras do Governo Federal.
Publique-se.

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0028666121

AVISO

Informação nº 7/2022/SUPEL-CPLO
COMUNICADO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES (RDC) ELETRÔNICO Nº.: 003/2022/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0009.070110/2022-72/DER/RO
OBJETO: Contratação de empresas de engenharia para as elaborações do Projeto Básico, do Projeto Executivo e a Execução das obras de implantação em vias urbanas de diversos municípios do estado de Rondônia, visando atender o Programa “TCHAU POEIRA” - Lote 7.
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº. 09 de 17 de janeiro de 2022 resolve:
ORIENTAR que as empresas interessadas em participar do RDC Eletrônico nº: 003/2022/CPLO/SUPEL/RO, objeto descrito acima, cuja sessão encontra-se agendada para o dia 25 de maio de 2022 as 10h (horário de Brasília), conforme Aviso de Publicação de 28 de abril de 2022, DIOF nº 78, de 28 de abril de 2022, se entenderem pertinente, acessem o sistema eletrônico do Governo Federal (LINK <https://www.gov.br/compras/pt-br/>) com 1 (um) dia de antecedência para testes próprios de funcionamento e operacionalização, objetivando a conformidade de seu funcionamento e ambientação com o sistema no dia agendado para a licitação.
A orientação acima não objetiva a alteração da data agendada para sessão, permanecendo a data 25 de maio de 2022 as 10h (horário de Brasília) para Sessão inaugural.
Eventuais suportes ou dúvidas na operacionalização ou funcionamento do sistema devem ser sanados junto ao órgão competente pelo funcionamento do sistema *SIASGnet - ComprasNet* do Portal de Compras do Governo Federal.
Publique-se.

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0028666270

AVISO

PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 889/2021/SIGMA/SUPEL/RO.
Processo Administrativo: 0036.105519/2020-28
Objeto: **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes visando atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP/II.**
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da Pregoeira condutora do certame, torna público aos interessados no pregão em epígrafe, o qual estava suspenso para análise e decisão de impugnação, que fica **REMARCADADA** a sessão de **ABERTURA** do certame para o dia **25/05/2022** as **11h30min** (horário de Brasília) no sistema de compras - Comprasnet UASG: 925373
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69)3212-9271 ou e-mail: sigma.supel@gmail.com
Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141
(assinado eletronicamente)

Protocolo 0028585182

COGES

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO nº 0088.067650/2022-36

A Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico, para atender as necessidades da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.

Em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA	01.245.055/ 0001-24	R\$ 1.670,00

Conforme Justificativa COGES-GPOF (0028464788) e Parecer Referencial nº 524/2021/PGE-PA (0028462952). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.670,00 (um mil seiscentos e setenta reais)**.

JURANDIR CLÁUDIO DADDA
Contador-Geral do Estado

Protocolo 0028464856

SEFIN

Portaria nº 322 de 03 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 53/2022/SEFIN-CRE (0027802074), constante no Processo SEI nº 0030.069991/2022-10.

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** no prazo de 05 dias, a contar de 08 de abril de 2022, a movimentação de localidade do servidor **MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA CUNHA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300179868, da Delegacia Regional de Vilhena - 3DRVHA para o Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS, com base no art. 138, inciso XIV da Lei Complementar Nº 68, de 09 de dezembro de 1.992.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/04/2022.

Letícia Lara Santos
Secretária Adjunta de Estado de Finanças Substituta

Protocolo 0028506060

Portaria nº 324 de 03 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 53/2022/SEFIN-CRE (0027802074), constante no Processo SEI nº 0030.069991/2022-10.

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** no prazo de 05 dias, a contar de 06 de abril de 2022, a movimentação de localidade do servidor **KELTON CHOMA PAIVA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300179359, da Delegacia Regional de Vilhena - 3DRVHA para o Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS, com base no art. 138, inciso XIV da Lei Complementar Nº 68, de 09 de dezembro de 1.992.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/04/2022.

Letícia Lara Santos
Secretária Adjunta de Estado de Finanças Substituta

Protocolo 0028506488

Portaria nº 327 de 03 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 53/2022/SEFIN-CRE (0027802074), constante no Processo SEI nº 0030.069991/2022-10.

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** no prazo de 05 dias, a contar de 08 de abril de 2022, a movimentação de localidade do servidor **JOSÉ GOULARTE**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300179694, da Delegacia Regional de Vilhena - 3DRVHA para o Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS, com base no art. 138, inciso XIV da Lei Complementar Nº 68, de 09 de dezembro de 1.992.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/04/2022.

Letícia Lara Santos
Secretária Adjunta de Estado de Finanças Substituta

Protocolo 0028507122

Portaria nº 336 de 03 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GETIC (0027512236), datado em 22 de março de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.069604/2022-37.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **IRMA NUNES DA ROCHA**, Direção Superior de Assessor IV, matrícula nº 300127992, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/03/2022 à 10/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (22/03/2022 à 31/03/2022) e (20/09/2022 à 29/09/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2022 a 10/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (05/04/2022 a 14/04/2022) e (20/09/2022 a 29/09/2022).**

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028522159

Portaria nº 337 de 03 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGCAC (0027467765) e Justificativa SEFIN-AGCAC (0027467803), datado em 23 de março de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.069493/2022-69.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **ADENILSON WAGNER KREITLOW**, Técnico Tributário de Tributos Estaduais, matrícula nº 300151844, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (20/07/2022 à 29/07/2022), (18/10/2022 à 27/10/2022) e (16/11/2022 à 25/11/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/05/2022 a 13/05/2022), (20/07/2022 a 29/07/2022) e (16/11/2022 a 25/11/2022).**

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028523277

Portaria nº 338 de 03 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-NEOF (0027506192), datado em 22 de março de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.069588/2022-82.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **JACQUELINE PIRES DA SILVA**, Técnico Tributário de Tributos Estaduais, matrícula nº 300049363, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (02/02/2022 à 11/02/2022), (16/02/2022 à 25/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/06/2022 à 29/06/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/02/2022 a 25/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (02/05/2022 a 11/05/2022) e (20/06/2022 a 29/06/2022).**

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028524563

Portaria nº 339 de 03 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GCDP (0027777066), datado em 01 de abril de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.070033/2022-83.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **LUCILEY GOMES DE SOUZA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300168976, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/06/2022 à 30/06/2022), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/05/2022 a 25/06/2022).**

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028525549

Portaria nº 340 de 03 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento PM-CPINATIVOS (0027793650), datado em 06 de abril de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0021.078587/2022-38.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **ALCIDES GUES**, Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, matrícula nº 300169438, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/02/2022 à 10/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2022 à 30/07/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/05/2022 a 30/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028526065

Portaria nº 341 de 03 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento PM-CPINATIVOS (0027891398), datado em 06 de abril de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0021.079523/2022-54.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **ROMILDO BEZERRA DO AMARAL**, Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, matrícula nº 300169458, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/01/2022 à 20/01/2022) e (21/01/2022 à 30/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2022 a 20/01/2022) e (21/05/2022 a 30/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028527306

Portaria nº 342 de 03 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-PFWS (0027816570), datado em 05 de abril de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.070100/2022-60.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **FERNANDO STUCCHI REIS DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300169027, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/03/2022 à 10/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2022 à 30/11/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/05/2022 a 30/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028527899

Portaria nº 344 de 04 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando a Errata SEFIN-2DRJIP (0028493283), constante no Processo Sei nº 0030.070596/2022-71.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 287 de 25 de abril de 2022 (0028290111), publicada no DOE/RO n. 76, de 26/04/2022, que concedeu ao servidor **ISRAEL DE PAULA LOPES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300049347, lotado na Delegacia Regional de Ji-Paraná - 2DRJIP/SEFIN, o gozo de 11 (onze) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 16/05/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de analista de contas em processos de prestação de contas de campanha, referente às Eleições Municipais de 2020 em Ji-Paraná/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

Onde se lê: ... nos períodos de **02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 16/05/2022**.

Leia-se: ... nos períodos **15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29/07/2022**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028539528

Portaria nº 345 de 04 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-AGPVH (0028512785), constante no Processo Sei nº 0030.231569/2021-09.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **VICTOR HUGO SEVILLANO ARANIBAR**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300149278, lotado na Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH/SEFIN, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **06/05/2022 e 09/05/2022**, sem

prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Auxiliar de Serviços Eleitorais, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028544615

Portaria nº 346 de 05 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-3DRVHA (0028476663), constante no Processo Sei nº 0030.605191/2021-86.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MILTON TAMOTSU MIZUGUTI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300014769, lotado na Delegacia Regional de Vilhena - 3DRVHA/SEFIN, o gozo de 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, nos dias **10, 11, 12, 13 e 16/05/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de analista dos processos de prestação de contas de Partidos Políticos e Candidatos, referente às Eleições Municipais de 2020 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028573098

Portaria nº 348 de 05 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GAB (0027860161) datado em 05 de abril de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.453893/2021-78.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **MAILA ANDRADE DE SOUZA**, Direção Superior de Assessor XI, matrícula nº 300123025, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (05/07/2021 a 14/07/2021), (01/12/2021 a 10/12/2021) e (01/03/2022 a 10/03/2022), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/07/2021 a 14/07/2021), (01/12/2021 a 10/12/2021) e (01/06/2022 a 10/06/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028594138

Portaria nº 349 de 05 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GETIC (0027850521), datado em 05 de abril de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.070215/2022-54.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA**, Técnico Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 300149140, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (04/04/2022 à 13/04/2022) e (17/10/2022 à 26/10/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/04/2022 a 27/04/2022), (03/05/2022 a 12/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/10/2022 a 26/10/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028596754

Portaria nº 350 de 05 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-NCEC (0027937426), datado em 07 de abril de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.070431/2022-08.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **SUANE DO SOCORRO DA SILVA**, Direção Superior de Assessor VII, matrícula nº 300104307, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (19/07/2021 à 07/08/2021) e (08/11/2021 à 17/11/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/04/2022 a 30/04/2022) e (12/09/2022 a 21/09/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028598087

Portaria nº 357 de 06 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-3DRVHA (0028486377), constante no Processo Sei nº 0030.071337/2022-68.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MILTON TAMOTSU MIZUGUTI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300014769, lotado na Delegacia Regional de Vilhena - 3DRVHA/SEFIN, o gozo de 17 (dezessete) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31/05/2022, 01, 02, 03, 06, 07 e 08/06/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de análise dos processos de prestação de contas de Partidos Políticos e Candidatos, referente às Eleições Municipais de 2020 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028609985

Portaria nº 363 de 06 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GCBT (0028551361), constante no Processo Sei nº 0030.071440/2022-16.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **CARLA GEOVANA CARVALHO DE OLIVEIRA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula nº.300049291, lotada na Gerência de Contas Bancárias do Tesouro - GCBT/SEFIN, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **07/07/2022 a 14/07/2022**, por ter realizado 03 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **01/02/2021, 15/06/2021 e 05/10/2021** conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028628121

Portaria nº 351 de 05 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento de Recursos Humanos SEFIN-GEF (0027855418), datado em 07 de abril de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.181271/2019-18.

RESOLVE:

I - **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO**, matrícula nº 300098334, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Gerência de Educação Fiscal - GEFE/DE/SEFIN, marcada para o período de 21/04/2021 à 30/04/2021, 25/05/2021 à 03/06/2021 e 14/07/2021 à 23/07/2021, comfruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	11/ 04/2022 a 20/04/2022	10
	25/ 04/2022 a 04/05/2022	10
	18/ 07/2022 a 27/07/2022	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/04/2021.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028601522

Portaria nº 352 de 05 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento de Recursos Humanos SEFIN-GEF (0027855418), datado em 07 de abril de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.181271/2019-18.

RESOLVE:

I - **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO**, matrícula nº 300098334, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Gerência de Educação Fiscal - GEFE/DE/SEFIN, marcada para o período de 08/09/2021 à 17/09/2021, 03/11/2021 à 12/11/2021 e 11/04/2022 à 20/04/2022, comfruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	29/ 08/2022 a 07/09/2022	10
	12/ 10/2022 a 31/10/2022	20

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/09/2021.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028601744

Portaria nº 353 de 05 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12320>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/05/2022, às 13:18

de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento de Recursos Humanos SEFIN-GEF (0027855418), datado em 07 de abril de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.181271/2019-18.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO**, matrícula nº 300098334, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Gerência de Educação Fiscal - GEFE/DE/SEFIN, marcada para o período de 01/12/2020 à 30/12/2020, referente ao exercício de 2020, comfruição para os períodos de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2020.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028602112

Portaria nº 354 de 05 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento de Recursos Humanos SEFIN-GEF (0027855418), datado em 07 de abril de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.181271/2019-18.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300098334, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (08/09/2021 a 17/09/2021), (03/11/2021 a 12/11/2021) e (13/12/2021 a 22/12/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2021 a 12/11/2021), (13/12/2021 a 22/12/2021) e (01/06/2022 a 10/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028602189

Portaria nº 355 de 05 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento de Recursos Humanos SEFIN-GEF (0027855418), datado em 07 de abril de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.181271/2019-18.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300098334, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/12/2022 à 30/12/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 10/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028602360

EDITAL Nº 1/2022/SEFIN-AGAPA
AGÊNCIA DE RENDAS DE ALTO PARAÍSO/ 6ª DRRE

Pelo presente Edital, atendendo as normas dos Artigos 93 e 107 do Anexo XII do RICMS/RO - Dec. 22721/2018, ficam os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Agência de Rendas de Alto Paraíso ou através de seus representantes legais no prazo de 08 (oito) dias a conta do 6º (sexto) dia da publicação deste edital, para conhecimento e ciência quanto às decisões nos processos descritos. O não comparecimento e ciência acarretará a extinção e arquivo dos processos, ressalvado porém, o direito da Fazenda Pública resguardar os seus interesses .

1- PROCESSO: 20190070000645

NOME/RAZÃO SOCIAL: EDENILSON ANTONIO BOLZAN

CAD/ICMS: 0000000435038-3

CPF/CNPJ: 064.044.749-05

2- PROCESSO: 20190060010451

NOME/RAZÃO SOCIAL: JOEL DOS SANTOS SIRQUEIRA

CAD/ICMS: 00000000296660-3

CPF/CNPJ: 670.448.592-91

3- PROCESSO: 20180010011062

NOME/RAZÃO SOCIAL: ALVINO AGOSTINHO DE AZEVEDO

CAD/ICMS: 0000000398830-9

CPF/CNPJ: 385.980.512-68

4- PROCESSO: 20170260002893

NOME/RAZÃO SOCIAL: GERALDO ABRANTE DE QUADROS

CAD/ICMS: 0000000304316-9

CPF/CNPJ: 276.701.201-34

5- PROCESSO: 20190070000491

NOME/RAZÃO SOCIAL: ADEMAR ROCHA DE SOUZA

CAD/ICMS: 0000000282141-9
CPF/CNPJ: 760.567.242-04
6- PROCESSO: 20190070000589
NOME/RAZÃO SOCIAL: NATIELE DE SOUZA CRUZ
CAD/ICMS: 00000003076067
CPF/CNPJ: 015.860.772-44
Alto Paraíso/RO, 09de maio de 2022.

Sérgio Luís Santos
Agente de Rendas de Alto Paraíso/6ªDRRE
Matrícula nº 300049302

Protocolo 0028655284

SESDEC

Portaria nº 416 de 06 de maio de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 31/2022/SESDEC-ASSESS (0028303714) e o Decreto 81985/2022 (0028513092) do Processo Sei n. 0037.069110/2022-92.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 25.04.2022, o (a) servidor (a) **RENNAN GOMES FEITOSA**, no (a) Procuradoria Geral do Estado - PGE-SESDEC, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Assessor IV, matrícula 300180393, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25.04.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0028628340

Portaria nº 408 de 06 de maio de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Certidão 362 (0019717777) do Processo Sei nº 0037.248002/2021-01.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, a **2º SGT PM RE 100065311 ELIETE RIBEIRO DE LIMA**, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 16/03/1998 a 16/03/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0028612533

Portaria nº 409 de 06 de maio de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Certidão 427 (0021031611) do Processo Sei nº 0021.336043/2021-15.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao **1º SGT PM RE 100053679 MÁRIO RODRIGUES DA SILVA**, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 07/08/1995 a 07/08/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0028614536

Portaria nº 415 de 06 de maio de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Declaração CBM-CP (0017140931) do Processo Sei nº 0004.116472/2021-86.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao **2º SGT BM RE 200003399 AILSON DOS SANTOS SALES**, pertencente ao Quadro efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0028627224

Portaria nº 411 de 06 de maio de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Ofício nº 2179/2022/SESDEC-GRH (0024407531) do processo Sei nº 0037.067866/2022-05.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 10.03.2022, o (a) servidor (a) **MYKE DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, Assessor IV, matrícula 300177884, na Gerência de Recursos Humanos desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/GRH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10.03.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0028615148

Portaria nº 412 de 06 de maio de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Ofício 3434 (0027846637) e Autorização SESDEC-GRH (0028103130) do processo Sei nº 0037.068640/2022-13.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 07.04.2022, o (a) servidor (a) **AMANDA PRISCILA ROMÃO DO AMARAL**, Assessor V, matrícula 300179529, na Gerência de Recursos Humanos desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/GRH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07.04.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0028617259

Portaria nº 413 de 06 de maio de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Ofício nº 1060/2022/SESDEC-GRH (0023780494) e Decreto 80058/2022 (0024452656) do processo Sei nº 0037.036599/2022-16.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 25.01.2022, o (a) servidor (a) **JORDEANE BRITO PEREIRA DE SA**, Assessor IV, matrícula 300178111, na Gerência de Estratégia e Inteligência desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25.01.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0028618535

PM

Portaria nº 3296 de 04 de maio de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.

Considerando a Portaria nº 2630, de 07 de abril de 2022 (0027945641), constante no Processo SEI nº 0021.322115/2021-47.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **SD QPPM** RE 100096118 **MAICON FURTADO DOS SANTOS**, da função de motorista, no âmbito do 1º Batalhão de Polícia Militar - **1º BPM** (Porto Velho/RO), a contar de **21 de março de 2022**, em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia jus, com base no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de março de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028557263

Portaria nº 3298 de 04 de maio de 2022

Dispõe sobre a Designação de Praça na Função de Motorista e dá outras

providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.

Considerando a Portaria nº 3120, de 27 de abril de 2022 (0028559407), constante no Processo SEI nº 0021.083759/2022-95.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **SD PM** RE 100096118 MIAICON **FURTADO** DOS SANTOS, na função de motorista, no âmbito do Centro de Ensino da Polícia Militar - **CEPM** (Porto Velho/RO), a contar de **27 de abril de 2022**, em conformidade com os artigos 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista ao militar designado, de acordo com o percentual previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de abril de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028559407

Portaria nº 3307 de 04 de maio de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Praças da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os Policiais Militares, abaixo relacionados, da função de motorista na Polícia Militar do Estado de Rondônia, no âmbito de cada Organização Policial Militar (OPM), conforme respectivamente associado, a contar da data de dispensa (individual) constante na tabela subsequente, em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 2011:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data da Dispensa	OPM	Processo SEI da OPM
1	SD QPPM	100096270	GESLAINE POSSMOSER ALVES DE LANES	13/ 04/2022	2º BPM	0021.082152/ 2022-98
2	CB QPPM	100095383	IZAQUE DE ALMEIDA KVIATKOSKI	01/ 04/2022	7º BPM	0021.079401/ 2022-68
3	CB QPPM	100094327	LEANDRO FANTIN DE PONTES	03/ 04/2022	7º BPM	0021.079401/ 2022-68
4	SD QPPM	100096057	JOSUÉ MENDES CUNHA	01/ 04/2022	7º BPM	0021.079401/ 2022-68
5	CB QPPM	100092631	MARCOS JUNIOR DE OLIVEIRA	08/ 04/2022	7º BPM	0021.079401/ 2022-68
6	SD QPPM	100096419	JONATHAN VARELA DA SILVA	20/ 04/2022	7º BPM	0021.082365/ 2022-10
7	SD QPPM	100096022	GEDERSON BELARMINO BESERRA	14/ 04/2022	8º BPM	0021.080280/ 2022-05
8	CB QPPM	100094175	GLAUBER OTÁVIO TABALIPA	16/ 11/2021	10º BPM	0021.079581/ 2022-88
9	CB QPPM	100078224	ALEXSON CLEY FROTA NEVES	30/ 04/2022	AJ.GERAL	0021.084619/ 2022-34
10	SD QPPM	100096497	CAIO FABIO IBIAPINO DE MIRANDA	02/ 05/2022	11º BPM	0021.084646/ 2022-15
11	CB QPPM	100095538	ROGÉRIO PROCÓPIO DOS SANTOS SILVA	25/ 04/2022	1º BPM	0021.083600/ 2022-71

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, com base no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de dispensa individual constante no artigo 1º desta Portaria.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028567073

Portaria nº 3305 de 04 de maio de 2022

Dispõe sobre a Designação de Praças na Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Policiais Militares, abaixo relacionados, para exercerem a função de motorista na Polícia Militar do Estado de Rondônia, no âmbito da Organização Policial Militar (OPM) de atual lotação de cada militar, a contar da data de designação (individual) constante na tabela a seguir, em conformidade com os artigos 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data de Designação	OPM	Processo SEI da OPM
1	CB QPPM	100092458	HUGNEY DOS SANTOS	23/ 03/2022	2º BPM	0021.077074/ 2022-18
2	SD QPPM	100096173	BRUNO FIORI DE BRITTO	05/ 03/2022	3º BPM	0021.077964/ 2022-11
3	CB QPPM	100095414	JÔNES RICARDO CAVALCANTE PEDRAÇA	17/ 03/2022	3º BPM	0021.079185/ 2022-51
4	CB QPPM	100095291	DIORGINES ALMEIDA MARTINS	10/ 03/2022	5º BPM	0021.077024/ 2022-22

5	SD QPPM	100096492	ANDRÉ RIVERO DA SILVA	13/ 04/2022	6º BPM	0021.081117/ 2022-51
6	CB QPPM	100094329	LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA DA SILVA	21/ 03/2022	7º BPM	0021.505766/ 2021-71
7	CB QPPM	100095606	ZAQUEU DE ALMEIDA KVIATKOSKI	06/ 04/2022	7º BPM	0021.079688/ 2022-26
8	SD QPPM	100094096	EVERTON LUIS DAMAREM	24/ 03/2022	7º BPM	0021.080144/ 2022-15
9	SD QPPM	100096395	GESSICA ARAÚJO GUIMARÃES	11/ 03/2022	8º BPM	0021.079674/ 2022-11
10	SD QPPM	100096428	JULIO OLIVEIRA DE SOUZA	08/ 04/2022	9º BPM	0021.079034/ 2022-01
11	CB QPPM	100095416	JOSÉ AUGUSTO AVILHANEDA BRAGA	25/ 04/2022	9º BPM	0021.080284/ 2022-85
12	SD QPPM	100096224	ALEXSSANDRO SAGER	24/ 03/2022	10º BPM	0021.077328/ 2022-90
13	CB QPPM	100094124	FERNANDA TEODORO DA SILVA	04/ 04/2022	10º BPM	0021.080220/ 2022-84
14	SD QPPM	100096041	CLEIDIANE MARIA ALVES	12/ 03/2022	10º BPM	0021.080279/ 2022-72
15	3º SGT QPPM	100086108	ALEXANDRE DINIZ ROELA DE AGUIAR	01/ 04/2022	BPA	0021.078607/ 2022-71
16	CB QPPM	100092320	EDMAR FAGUNDES	20/ 04/2022	BPA	0021.080592/ 2022-19
17	CB QPPM	100092323	ELDER NEVES DE OLIVEIRA	26/ 03/2022	BPFRON	0021.080964/ 2022-07
18	CB QPPM	100092369	FÁBIO RAFAEL LEITE SIQUEIRA	20/ 04/2022	BPFRON	0021.083850/ 2022-19
19	AL SGT QPPM	100092888	VANDO REIS DE OLIVEIRA JÚNIOR	01/ 03/2022	CENTRO DE ENSINO	0021.080464/ 2022-67
20	CB QPPM	100094457	REGINALDO VALLE DE SOUZA	04/ 03/2022	COORDENADORIA DE SAÚDE	0021.073323/ 2022-98

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista aos militares designados, de acordo com o percentual previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de designação individual constante no artigo 1º desta Portaria.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028567052

CBM

HOMOLOGAÇÃO

O Chefe do Estado Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, de acordo com a documentação constante do processo e a devida posição do Comandante da Diretoria de Logística e,

Considerando solicitação (ID 0027602999), Certidão de Tempo de Serviço (ID 0028313278), Mapa de Apuração de Licença Especial (ID 0028313290) e justificativa/despacho do Chefe Imediato (ID 0027880570).

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Requerimento(ID 0027880570) do **2º SGT BM** RE 0432-9 DIEGO **SANTIAGO** LEITÃO, que versa sobre conversão em pecúnia de Licença Especial não gozada por necessidade de serviço.

LINDOVAL RODRIGUES **LEAL** - **CEL BM**
Subcomandante Geral do CBMRO

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

Protocolo 0028313254

PC

Portaria nº 364 de 06 de maio de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 178 (0028485274) do Processo SEI nº 0019.078476/2022-71;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **04.05.2022**, a servidora **GEREAN PRESTES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Criminalística, matrícula nº 300059806, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **5ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho**, anteriormente lotada na 6ª Delegacia de Polícia Civil no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

RONICIR MANFROI
Delegado-Geral da Polícia Civil-RO (Em Exercício)
Mat. 300022710

Protocolo 0028621510

Portaria nº 363 de 06 de maio de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 178 (0028485274) do Processo SEI nº 0019.078476/2022-71;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **04.05.2022**, o servidor **PAULO PINTO ALCÂNTARA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300058707, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **6ª Delegacia de Polícia Civil**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Crimes contra Vida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

RONICIR MANFROI

Delegado-Geral da Polícia Civil-RO (Em Exercício)

Mat. 300022710

Protocolo 0028621033

Portaria nº 361 de 06 de maio de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 178 (0028485274) do Processo SEI nº 0019.078476/2022-71;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **04.05.2022**, o servidor **RICARDO DE OLIVEIRA BASTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103933, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Divisão Especializada na Repressão de Crimes contra a Vida - DIRCV**, anteriormente lotado na 5ª Delegacia de Polícia Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

RONICIR MANFROI

Delegado-Geral da Polícia Civil-RO (Em Exercício)

Mat. 300022710

Protocolo 0028619580

Portaria nº 345 de 04 de maio de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0028484023) do Processo SEI nº 0019.078070/2022-98;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **02.05.2022**, a servidora **ELOIZA DUARTE RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060036, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Gerência de Administração e Finanças - GAF**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

RONICIR MANFROI

Delegado-Geral da Polícia Civil-RO (Em Exercício)

Mat.300022710

Protocolo 0028555788

Portaria nº 359 de 06 de maio de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 095687 01 55 2022 1 00701 198 0225773 88 (0028337108) do Processo nº 0019.077476/2022-53;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **27.03.2022 a 15.04.2022**, ao servidor **EVANDRO KOVALHUK DE MACEDO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300103894, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **4ª Delegacia do Departamento de Flagrantes**, em razão do nascimento de seu filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

RONICIR MANFROI
Delegado-Geral da Polícia Civil-RO
Mat. 300022710

Protocolo 0028616054

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Unidade(s) Orçamentária(s):

15.003 - POLÍCIA CIVIL

15.011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL/PC/RO

PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 151/2022/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº 0019.023564/2022-35

Objeto: "Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ANIMAIS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS (materiais: RAÇÃO, VERMÍFUGOS, CARRAPATICIDA, VACINAS, CÂMBÃO, FOCINHEIRA, TAPETE HIGIÊNICO, ETC., e serviços: CONSULTAS E EXAMES), para atender necessidades do Núcleo de Operações com Cães do DENARC - NOC/DENARC/PCRO, Núcleo de Proteção aos Animais da Delegacia de Repressão aos Crimes contra o Meio Ambiente - DERCCMA/PCRO, e do Núcleo de Operações com Cães da Delegacia Regional de Ariquemes - NOC/DRARI/PCRO, da POLÍCIA CIVIL do Estado de Rondônia."

O Ordenador de Despesas da POLÍCIA CIVIL e do Fundo Especial de Reequipamento Policial-FUNRESPOL/PC, no uso de suas atribuições legais e nos inc. VII, art. 38, e VI, art. 43, da LF nº 8.666/93, e arts. 6, inc. IX, 8, inc. XVII, e 45, do Decreto Estadual nº 26.182/2021, torna público a homologação do resultado do certame referente ao Pregão, objeto e autos em epígrafe, já Adjudicado pela autoridade competente, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, sagrando-se vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo:

CNPJ	EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL
03.716.644/ 0001-79	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	09	888,30
04.664.903/ 0001-28	FCIA VETER PET LTDA	11, 12 e 14	1.539,75
28.591.670/ 0001-49	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8 e 10	719,41
37.912.727/ 0001-55	START SHOP GLOBAL LTDA	1, 2, 3 e 4	20.294,55
Valor Total Geral Adjudicado			23.442,01

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho - RO, 09 de maio de 2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Ordenadora de Despesas da POLÍCIA CIVIL e do FUNRESPOL/PC

Protocolo 0028272873

SEJUS

EDITAL Nº 15/2022/SEJUS-ESEP

III -CIRRC - CURSO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA EM RECINTO CARCERÁRIO

CONVOCAÇÃO PARA AULA INAUGURAL

A Secretaria de Estado da Justiça por meio da Escola de Serviços Penais torna público o Edital nº 15/2022/SEJUS/ESEP que trata da CONVOCAÇÃO dos candidatos aptos a participarem doIII Curso de Intervenção Rápida em Recinto Carcerárioa comparecerem na abertura do curso.

Considerando que, entre os candidatos aptos estão aqueles lotados na capital e demais comarcas do Estado de Rondônia, a Escola Estadual de Serviços Penais RESOLVE:

Realizar a CONVOCAÇÃO de todos os candidatos que foram aprovados em todas as fases do teste de aptidão física realizados na comarca de Porto Velho-RO e Ji-Paraná-RO, como também os candidatos aptos de instituições coirmãs de Rondônia e de outras Unidades Federativas,para abertura do III – Curso de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário/RO (CIRRC).

No dia 25 de abril de 2022 às 08:00h , na Academia de Polícia Civil, localizado à Av. Amazonas, 8061 - Porto Velho - RO, 78910-000.

Os candidatos deverão apresentar-se devidamente uniformizados portando seu documento de identificação funcional para iniciação da semana administrativa.

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AULA INAUGURAL

ITEM	NOME	MATRÍCULA	COMARCA	SITUAÇÃO
01	ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO	300092841	PORTO VELHO	APROVADO
02	EDILSON GOMES SANTANA	300097800	PORTO VELHO	APROVADO
03	EDIMAR MARCOS KEMPIM	300117128	CACOAL	APROVADO
04	ELESSANDRO COSTA EUFRÁSIO	300137120	PORTO VELHO	APROVADO
05	FABIO RODRIGUES CAVALCANTE	300137975	PORTO VELHO	APROVADO
06	FLÁVIO SANTOS RODRIGUES MOTA	300088768	PORTO VELHO	APROVADO

07	FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	300140406	JI-PARANÁ	APROVADO
08	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	300087997	PORTO VELHO	APROVADO
09	GENISON DA SILVA MENDONÇA	300131693	PORTO VELHO	APROVADO
10	GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	300089503	VILHENA	APROVADO
11	HALAN DA SILVA MESQUITA	300140458	PORTO VELHO	APROVADO
12	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	300098850	PORTO VELHO	APROVADO
13	JANIO ALVES FREITAS	300093971	GUAJARÁ MIRIM	APROVADO
14	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	300097654	PORTO VELHO	APROVADO
15	JEFERSON JOSÉ DE SOUZA	300098847	CACOAL	APROVADO
16	JOEL LOUREDO SOBRINHO	300093634	JI-PARANÁ	APROVADO
17	JORGE LINO TOMIATTI	300116358	CACOAL	APROVADO
18	JOSÉ HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR	300140278	GUAJARÁ MIRIM	APROVADO
19	LEANDRO ALVES NERES	300093248	ROLIM DE MOURA	APROVADO
20	MARCEL DA SILVA FABRICIO	300131445	PORTO VELHO	APROVADO
21	MÁRCIO FERREIRA BENTO	300131886	OURO PRETO	APROVADO
22	NÉSIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	300137114	ARIQUEMES	APROVADO
23	REGINALDO BARBOSA LIMA	300087530	PORTO VELHO	APROVADO
24	ROBSON QUEIROZ CORSI	300116739	CEREJEIRAS	APROVADO
25	SAMUEL REINALDO LEITE	300055887	PORTO VELHO	APROVADO
26	VAGNER FLORÊNCIO ANDRADE	300137040	JI-PARANÁ	APROVADO
27	VALDINEY DA COSTA GOMES	300087915	JI-PARANÁ	APROVADO
28	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	300097553	ESPIGÃO D'OESTE	APROVADO
29	WILHASMAR RIBEIRO VIEIRA	300137493	CACOAL	APROVADO

CANDIDATOS DAS FORÇAS COIRMÃS ESTADUAIS E DE OUTRAS UNIDADES FEDERATIVAS

ITEM	NOME	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO	UF
01	ALEX LUIZ DE JESUS PORTELLA	22.404	POLÍCIA FEDERAL	RONDÔNIA
02	ALISSON LIMA DE MENEZES	3123888	PENITENCIÁRIA FEDERAL DE RONDÔNIA	RONDÔNIA
03	CARLOS EDUARDO DE SOUZA GANÇALVES	0972841-4-01	POLÍCIA PENAL	AMAPÁ
04	ELAINE LOURENÇO DE OLIVEIRA	11655291-1	POLÍCIA PENAL	TOCANTINS
05	ERENILSON DE ASSIS DE SOUSA	546649	POLÍCIA PENAL	GOIÁS
06	EVERTON MENDES DA SILVA	3123401	PENITENCIÁRIA FEDERAL DE RONDÔNIA	RONDÔNIA
07	FRANCISCO EDMUNDO DOS SANTOS FILHO	00837221-1	POLÍCIA PENAL	MARANHÃO
08	HUDSON DA SILVA FARRAPO	926851001	POLÍCIA PENAL	ACRE
09	LIA RAQUEL CHAVES CARDOSO BARRETO	11535431-5	POLÍCIA PENAL	TOCANTINS
10	MACLÁUDIO PINTO BOIBA	300098764	POLÍCIA CIVIL	RONDÔNIA
11	PRISCILA SILVA NEVES	5953857	POLÍCIA PENAL	PARÁ

Os candidatos que não comparecerem para aula inaugural estarão automaticamente desligados do curso, tendo em vista que a semana administrativa também faz parte do cronograma a ser seguido pelos alunos.

ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais/ESEP/SEJUS
Policial Penal Mat. 300116307

Protocolo 0028270172

Portaria nº 975 de 04 de abril de 2022

Regulamentar, no âmbito do Secretaria de Estado da Justiça, os membros que comporão a equipe de monitoria destinada a coordenar o III Curso de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário/CIRRC-RO regido pelo EDITAL Nº 8/2022/SEJUS-ESEP.

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO necessidade do Sistema Prisional de Rondônia em capacitar seus servidores Policiais Penais a fim de atuarem em diversas circunstâncias, bem como crises;

CONSIDERANDO a realização do III Curso de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário entre os dias 28 de abril a 17 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, coordenadores e monitores necessários ao III Curso de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário/CIRRC-RO regido pelo EDITAL Nº 8/2022/SEJUS-ESEP, composta pelos servidores abaixo:

COORDENAÇÃO

Coordenador Geral - DHONATA BRASIL BRISSOW, Policial Penal, matrícula nº 300117266
Auxiliar de Coordenação - ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 300097522
Auxiliar de Coordenação - CAIO CUSTODIO SILVA, Policial Penal, matrícula nº 300116388

MONITORIA

ALEXSANDRO SANTOS SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 300137474
ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA, Policial Penal, matrícula nº 300132207
DILCINÉIA DA SILVA CAVALCANTE, Policial Penal, matrícula nº 300088226

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA GOMES, Policial Penal, matrícula nº 300088089
HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 300131704
TIAGO DE SOUZA LUNA, Policial Penal, matrícula nº 300131509
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigora na data de sua publicação.
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 01de Abril de 2022

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0027831362

Portaria nº 1330 de 04 de maio de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da Unidade Prisional **Centro Regional de Ressocialização Augusto Simon Kempe**, Memorando nº 160/2022/SEJUS-CRASK (0028554385) bem como do fiscal do Contrato respectivo Nº 0157/SEJUS/PGE/2022 - A empresa **MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES - EPP**, -CNPJ: 01.963.831/0001-21.

- Art. 2º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:
- I - Alex Sandro Félix Dos Santos**
Matrícula 300137009
 - II - Altemir Dos Santos Gomes**
Matrícula 300088015
 - III - Fábio Junior Simões**
Matrícula 300140453
 - IV - Marcio Marculino De Oliveira**
Matrícula 300099167
 - V - Wallas Oliveira Da Silva**
Matrícula 300137128
- Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:
- I - Claudiney Feitosa De Araujo**
(Fiscal) Matrícula 300050083
 - II - Camila Torres Lorencini**
(Suplente) Matrícula 300117116
- Art. 4º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 1740de 15 de junho de 2021.
- Art. 5º** - Esta portaria tem efeitos a partir de 19 de abril de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Justiça de Rondônia

Protocolo 0028555606

Portaria nº 1373 de 09 de maio de 2022

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE ARMAMENTO E TIRO - HABILITAÇÃO EM "PISTOLA 9 MM" E HABILITAÇÃO EM FUZIL "TAURUS CAL. 5.56"**, oferecido pela Escola Estadual de Serviços Penais ESEP/SEJUS nos dias 25, 26, 28 de fevereiro de 2022 e 04de março de 2022, destinado aos Policiais Penais da Comarca de Ji-Paraná e demais servidores da SEJUS, em horário integral, conforme:

DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - "PISTOLA 9 MM"

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	ADRIANA JUSTINA DIAS	300116778	COM APROVEITAMENTO
2	ADRIANO NONATO DA SILVA	300087780	COM APROVEITAMENTO
3	ANDREIA FAYA SIEBERT DE ARAUJO	300132205	COM APROVEITAMENTO
4	DAIANE BELUSSI BRITO	300116459	COM APROVEITAMENTO
5	DEYVID JOSÉ BARRETO VIANA	300087730	COM APROVEITAMENTO
6	EDUARDO LEITE ANTONIO	300116401	COM APROVEITAMENTO
7	ELIAS DA ROCHA	300088777	COM APROVEITAMENTO
8	GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ	300116689	COM APROVEITAMENTO
9	GENECI DA COSTA GOMES	300116589	COM APROVEITAMENTO
10	GENIVALDO BATISTA REIS	300093326	COM APROVEITAMENTO
11	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	300088248	COM APROVEITAMENTO
12	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	300116416	COM APROVEITAMENTO
13	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	300087713	COM APROVEITAMENTO
14	JOSELI SOARES DA SILVA	300098821	COM APROVEITAMENTO
15	MARCELINO WILLE	300042984	COM APROVEITAMENTO
16	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	300043256	COM APROVEITAMENTO

17	RENIMERCIO LOPES A SILVA	300065885	COM APROVEITAMENTO
18	ROBÉRIO DA SILVA MARQUES	300117228	COM APROVEITAMENTO
19	ROBSON CHRISTINO DA SILVA	300137178	COM APROVEITAMENTO
20	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	300136967	COM APROVEITAMENTO
21	ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA	300116471	COM APROVEITAMENTO
22	ROGÉRIO VIANA DE SIQUEIRA	300117229	COM APROVEITAMENTO
23	RONALDO RESENDE DOS SANTOS	300116606	COM APROVEITAMENTO
24	WILSON BATISTA JORDÃO	300093460	COM APROVEITAMENTO

DIAS 26 E 28 DE FEVEREIRO DE 2022 - FUZIL "TAURUS CAL. 5.56"

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	ADRIANA JUSTINA DIAS	300116778	COM APROVEITAMENTO
2	ADRIANO NONATO DA SILVA	300087780	COM APROVEITAMENTO
3	ANDREIA FAYA SIEBERT DE ARAUJO	300132205	COM APROVEITAMENTO
4	DAIANE BELUSSI BRITO	300116459	COM APROVEITAMENTO
5	DEYVID JOSÉ BARRETO VIANA	300087730	COM APROVEITAMENTO
6	EDUARDO LEITE ANTONIO	300116401	COM APROVEITAMENTO
7	ELIAS DA ROCHA	300088777	COM APROVEITAMENTO
8	GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ	300116689	COM APROVEITAMENTO
9	GENECI DA COSTA GOMES	300116589	COM APROVEITAMENTO
10	GENIVALDO BATISTA REIS	300093326	COM APROVEITAMENTO
11	GILMAR ALVES FEITOSA	300087820	COM APROVEITAMENTO
12	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	300088248	COM APROVEITAMENTO
13	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	300116416	COM APROVEITAMENTO
14	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	300087713	COM APROVEITAMENTO
15	JOSELI SOARES DA SILVA	300098821	COM APROVEITAMENTO
16	MARCELINO WILLE	300042984	COM APROVEITAMENTO
17	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	300043256	COM APROVEITAMENTO
18	RENIMERCIO LOPES A SILVA	300065885	COM APROVEITAMENTO
19	ROBÉRIO DA SILVA MARQUES	300117228	COM APROVEITAMENTO
20	ROBSON CHRISTINO DA SILVA	300137178	COM APROVEITAMENTO
21	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	300136967	COM APROVEITAMENTO
22	ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA	300116471	COM APROVEITAMENTO
23	ROGÉRIO VIANA DE SIQUEIRA	300117229	COM APROVEITAMENTO
24	RONALDO RESENDE DOS SANTOS	300116606	COM APROVEITAMENTO
25	WILSON BATISTA JORDÃO	300093460	COM APROVEITAMENTO

DIA 04 DE MARÇO DE 2022 - "PISTOLA 9 MM"

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	300116343	COM APROVEITAMENTO
2	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	300116854	COM APROVEITAMENTO
3	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	300092844	COM APROVEITAMENTO
4	ANTÔNIO MARCOS SAMPAIO CUNHA	300037975	COM APROVEITAMENTO
5	ARTHUR MIGUEL SENN	300116313	COM APROVEITAMENTO
6	CELSON FORGIARINI CORDEIRO	300099898	COM APROVEITAMENTO
7	CHRISTOPHE CANTÃO PESSOA	300097825	COM APROVEITAMENTO
8	CLAITON NEEY DA SILVA	300099668	COM APROVEITAMENTO
9	CLEBER RODRIGUES DE SOUZA	300117121	COM APROVEITAMENTO
10	CLÉSIO ADRIAN CIRINO DE ALMEIDA	300092837	COM APROVEITAMENTO
11	CLEYBER DUTRA MACHADO	300067248	COM APROVEITAMENTO
12	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	300088164	COM APROVEITAMENTO
13	CRISTIANO FÉLIX MONTE	300116323	COM APROVEITAMENTO
14	DELI RIBEIRO SILVA	300140471	COM APROVEITAMENTO
15	DIONE SANTIAGO COELHO	300097839	COM APROVEITAMENTO
16	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	300116591	COM APROVEITAMENTO
17	EDVALDO DA GRAÇA	300116395	COM APROVEITAMENTO
18	EMERSON FERREIRA SILVA	300042490	COM APROVEITAMENTO
19	EVANDRO CARLOS DE ANDRADE	300094102	COM APROVEITAMENTO
20	GENECI MOREIRA BASTOS	300140516	COM APROVEITAMENTO
21	GILMAR FELBEK DE ALMEIDA	300093214	COM APROVEITAMENTO
22	GILMAR SOUZA DOS SANTOS	300116596	COM APROVEITAMENTO
23	IRLANDA CORTE DE AQUINO	300016975	COM APROVEITAMENTO
24	JECI CAMPOS VIEIRA	300116628	COM APROVEITAMENTO
25	JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	300099254	COM APROVEITAMENTO
26	JOAQUIM MÁXIMO BARCELOS	300116725	COM APROVEITAMENTO

27	JOEL BALBINO DE SOUZA	300116464	COM APROVEITAMENTO
28	JONAS LIMA DE OLIVEIRA	300042971	COM APROVEITAMENTO
29	JOSÉ AMARO GARCIA GOMES	300097017	COM APROVEITAMENTO
30	JUSCELINO DA SILVA CASTRO	300116617	COM APROVEITAMENTO
31	LEIA FERREIRA DA SILVA	300117807	COM APROVEITAMENTO
32	LEOVIR ANTÔNIO DOS REIS	300140516	COM APROVEITAMENTO
33	LUIEMERSON DALAPICOLA ALMEIDA	300098843	COM APROVEITAMENTO
34	LUÍS WAGNER BARBOSA DA SILVA	300097756	COM APROVEITAMENTO
35	LUIZ ALBERTO PECCIN	300042982	COM APROVEITAMENTO
36	LUIZ CARLOS PEREIRA	300055919	COM APROVEITAMENTO
37	MARCOS CALDEIRA BONO	300120547	COM APROVEITAMENTO
38	MARCOS PEREIRA LUNA	300116434	COM APROVEITAMENTO
39	MARCOS VICENTIN	300098890	COM APROVEITAMENTO
40	MARCUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA	300088161	COM APROVEITAMENTO
41	MATEUS MAFIA POLICARPO	300117243	COM APROVEITAMENTO
42	MIRIAM DE OLIVEIRA	300117205	COM APROVEITAMENTO
43	MÔNICA SIYÉ RIBEIRO FERREIRA	300089598	COM APROVEITAMENTO
44	NILTON KLEBER DE OLIVEIRA	300098812	COM APROVEITAMENTO
45	PAULO CLAUDINO VIEIRA	300093620	COM APROVEITAMENTO
46	RAFAEL DA SILVA PERES	300140251	COM APROVEITAMENTO
47	RENATO VIANA CARVALHO	300132439	COM APROVEITAMENTO
48	ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS	300140250	COM APROVEITAMENTO
49	ROMARIO DE MORAIS SALES	300120535	COM APROVEITAMENTO
50	RONALDO DAS NEVES POLEZE	300042515	COM APROVEITAMENTO
51	RONALDO MARIANO DE SOUZA	300088720	COM APROVEITAMENTO
52	SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA	300131526	COM APROVEITAMENTO
53	VAGNER FLORENCIO ANDRADE	300137040	COM APROVEITAMENTO
54	VALDEMIR MANZOLI	300018570	COM APROVEITAMENTO
55	VALDINEI VESPTAL	300117239	COM APROVEITAMENTO
56	VALMIR DE OLIVEIRA ASSIS	300089623	COM APROVEITAMENTO
57	VALSILANDE FERREIRA DE SOUZA	300093651	COM APROVEITAMENTO
58	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	300088172	COM APROVEITAMENTO
59	WALDOMIRO DA SILVA	300088118	COM APROVEITAMENTO
60	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	300093604	COM APROVEITAMENTO
61	WINDER FERNANDES DE RESENDE	300055800	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º Atuaram como coordenadores nesta capacitação os Policiais Penais:

- **MARCEL DA SILVA FABRÍCIO- Policial Penal - Mat nº 300.131.445**

- **MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO - Policial Penal - Mat nº 300.093.658**

Art. 3º - Atuaram como instrutores nesta capacitação os Policiais Penais:

- **CAIO CUSTODIO SILVA - Mat nº 300.116.388**

- **DHÔNATAN BRASIL BRISSOW - Policial Penal - Mat nº 300.117.288**

- **JOSÉ DAVI DE OLIVEIRA LORETO - Policial Penal - Mat nº 300.137.067**

Art. 4º Esta portaria entrará em vigora na data de sua publicação.

Art. 5º Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Março de 2022

ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS

Diretora da Escola da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP/SEJUS

Policial Penal / Mat. nº 300.116.307

Protocolo 0028652353

Portaria nº 896 de 28 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Novembro de 2017 à Novembro de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093000	ELIAS FERNANDES RIBEIRO	POLICIAL PENAL	09/ 11/2009	INSPETOR	OFICIAL	09/ 11/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12320>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/05/2022, às 13:18

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027643818

Portaria nº 894 de 28 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Outubro de 2017 à Outubro de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093325	FABIO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	19/ 10/2009	INSPETOR	OFICIAL	19/ 10/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027643477

Portaria nº 897 de 28 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Novembro de 2017 à Novembro de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093331	NEMOEL SOARES ROCHA	POLICIAL PENAL	09/ 11/2009	INSPETOR	OFICIAL	09/ 11/2009

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027644533

Portaria nº 899 de 28 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2017 à Abril de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088115	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	POLICIAL PENAL	27/ 04/2009	INSPETOR	OFICIAL	27/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027649445

Portaria nº 1336 de 05 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CLOVES GABRIEL COSTA CARDOSO REIS, Assessor Técnico, matrícula nº 300172539, para atuar, excepcionalmente, na ausência da Assessoria de Controle Interno, servidora **MONICA NASCIMENTO MELO DE OLIVEIRA** matrícula nº **300115630**, nos períodos abaixo relacionados, nos termos da **Portaria nº. 2261 ID (0023418869), de 21 de julho de 2021.**

MOTIVO	ID	PERÍODO
FÉRIAS REGULARES	0023420043	11/ 09/2021 á 30/09/2021
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE	0023421201	01/ 10/2021 à 30/11/2021

FÉRIAS REGULARES	0027980837	17/ 12/2021 à 31/12/2021
------------------	------------	--------------------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES
Gerente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 300116386

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028568093

Portaria nº 1352 de 05 de maio de 2022
SEJUS-FOPAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - KELLY CRISTINY COSTA OLIVEIRA SENA , Policial Penal, matrícula nº 300099908,para atuar, excepcionalmente, na ausência da Ouvidora-Geral do Sistema Penitenciário, **RENATA FERREIRA CAMPOS**, matrícula nº 300087865, nos períodos abaixo relacionados, nos termos da **Portaria nº. 2344 ID (0028514290), 27 de julho de 2021.**

MOTIVO	ID	PERÍODO
FÉRIASREGULARES	0028514082	05/ 01/2022 á 14/01/2022
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE	0028514082	01/ 04/2022 à 30/04/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES
Gerente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 300116386

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028589044

Portaria nº 1361 de 06 de maio de 2022
SEJUS-FOPAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - º DESIGNAR, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a servidora **HELENE JOYCE MOURA NOBRE** , Enfermeira, matrícula nº 300165061, servidora **MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA** matrícula nº **300115630**, nos períodos abaixo relacionados, nos termos da **Portaria nº. 225 ID (0027799396), de 21 de janeiro de 2022.**

MOTIVO	ID	PERÍODO
LICENÇA MÉDICA	0028617452	29/ 03/2022 á 11/04/2022
LICENÇA MATERNIDADE	0028617271	12/ 04/2022 á 30/04/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES
Gerente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 300116386

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028613701

Portaria nº 902 de 28 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Outubro de 2017 à Outubro de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093277	ELIEL MEIRELES SOUZA	POLICIAL PENAL	26/ 10/2009	INSPETOR	OFICIAL	26/ 10/2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027651086

Portaria nº 1182 de 26 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2016 À Abril de 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116388	CAIO CUSTODIO SILVA	POLICIAL PENAL	13/ 04/2012	COMISSARIO	INSPETOR	13/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028323072

Portaria nº 1187 de 26 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2017 À Abril de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088218	HERMES QUINTAO PIMENTEL	POLICIAL PENAL	20/ 04/2009	INSPETOR	OFICIAL	20/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028325302

Portaria nº 1188 de 26 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Outubro de 2017 à Outubro de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093298	AILTON COSTA DA SILVA	POLICIAL PENAL	21/ 10/2009	INSPETOR	OFICIAL	21/ 10/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028326323

Portaria nº 1226 de 28 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Outubro de 2017 à Outubro de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093256	DJANGO SILVA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	22/ 10/2009	INSPETOR	OFICIAL	22/ 10/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028419909

Portaria nº 1234 de 29 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Outubro de 2017 à Outubro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093071	DALMIRO MARTINI	POLICIAL PENAL	22/ 10/2009	INSPETOR	OFICIAL	22/ 10/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028433086

POLITEC

Portaria nº 54 de 09 de maio de 2022

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando que o Coordenador da Regional de Criminalística de Vilhena, encontrar-se-á de férias regulamentaresno período de 09/05/2022 a 28/05/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Servidor Público **Guido Herrman**, Perita Criminal, matrícula nº 300104303, para responder interinamente pela Coordenadoria Regional de Criminalística de Vilhena, no período de 09/05/2022 a 28/05/2022, em virtude das férias do Titular **David Matos de Oliveira**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de maio de 2022.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0028653004

SESAU

Portaria nº 1727 de 05 de maio de 2022

Designa a servidora **MELINA MELO PATRIOTA DE CARVALHO** como Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética -NNUT doHospital Regional de Cacoal - HRC.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, que a nomeou como Diretora;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MELINA MELO PATRIOTA DE CARVALHO**, Nutricionista, matricula 300171690, como Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética -NNUT do Hospital Regional de Cacoal, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º Considera-se que a função de Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética -NNUT do Hospital Regional de Cacoal - HRC, se da por meio de Portariasendo que eventual alteração prescinde de nova Portaria.

Art. 3º **À coordenação geral de nutrição compete:**

I - Programar e estabelecer normas e diretrizes técnicas e administrativas para o serviço de acordo com as normas vigentes do hospital;

II - Elaborar junto com a equipe de nutricionista o manual de dietas hospitalares e protocolos assistenciais;

III - Elaborar relatórios mensais e extraordinários sobre as atividades do serviço;

IV - Participar de Processos de Padronização proposta pela Diretoria Técnica Assistencial;

V - Apresentar à Diretoria Técnica Assistencial Relatórios periódicos de atividades e estatísticas do S.N.D.;

VI - Elaborar estimativas de refeições, e revisão do Termo de Referência quando solicitado por órgãos competentes;

VII - Realizar avaliação de desempenho da equipe, conforme norma da Secretaria de saúde do Estado;

VIII - Planejar, orientar e desenvolver programas e treinamentos, em parceria com os setores responsáveis, para os funcionários do S.N.D.;

XIX - Participar do Núcleo de Segurança do Paciente;

X - Orientar, supervisionar e avaliar o uso adequado de materiais e equipamentos, garantindo o correto uso dos mesmos;

XI - Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pelo setor de CCIH;

XII - Fazer reuniões periódicas para avaliação das atividades desenvolvidas no Serviço;

- XIII - Colaborar com os demais Serviços participando das reuniões e atividades afins;
- XIV - Elaborar escalas de serviço, de férias e de licença prêmio por assiduidade, bem como fazer remanejamento de pessoal, de acordo com as necessidades do S.N.D;
- XV - Elaborar escalas e processos para pagamento de plantões extras/especiais para RH;
- XVI - Criar e tramitar processos, bem como realizar todas as tarefas necessárias para análise e despachos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
- XVII - Controlar manutenção de equipamentos e insumos, assim como aquisição dos mesmos;
- XVII - Promover o trabalho em equipe em ambiente harmonioso;
- XIX - Notificar possíveis ocorrências adversas ao paciente, e também intercorrências administrativas, propondo soluções;
- XX - Atuar junto as gerências gerais de setores, visando a interdisciplinaridade do serviço;
- XXI - Cumprir e fazer cumprir: Ordens de Serviço, Portarias e Regulamento expedidos pelo Diretor do Hospital.
- Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos em contrário.
- Cacoal, 06, Maio de 2022.

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora Geral do HRC/SESAU/RO

Protocolo 0028584269

Portaria nº 1594 de 02 de maio de 2022

Altera a Portaria nº 267 de 7 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o compartilhamento da capacidade instalada das Unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde para campo de estágio supervisionado obrigatório pelas Instituições de Ensino Públicas e Privadas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas para fixar novas diretrizes para a organização, funcionamento e desenvolvimento do sistema de práticas supervisionadas obrigatórias na rede pública da Secretaria Estadual de Saúde, nos moldes do Art. 41º, inciso I, IV e IX, da Lei Complementar Estadual nº 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que o Poder Público pode firmar instrumentos de cooperação com entidades públicas e privadas para o compartilhamento de recursos humanos especializados e capacidade instalada, para a execução de projetos de pesquisa, de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação, mediante contrapartida financeira ou não financeira assumida pelo ente beneficiário, conforme Art. 219º-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Art. 8º da Lei Federal nº 11.788/08 faculta às instituições de ensino celebrar com entes públicos convênio de concessão de estágio;

CONSIDERANDO que a integração ensino-aprendizagem é uma orientação apoiada pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde - CNS nº. 335, de 27 de novembro de 2003 que aprova a "Política de Educação e Desenvolvimento para o SUS: Caminhos para a Educação Permanente em Saúde" e propõe que a educação dos trabalhadores se desenvolva a partir da própria prática;

CONSIDERANDO Resolução nº 009/2006/CES-RO que institui normas para a realização de práticas supervisionadas de formação profissional no SUS em Rondônia, pela qual as Instituições de Ensino da rede privada devem ser atendidas de forma complementar, garantindo a prioridade de atendimento das instituições públicas;

CONSIDERANDO as orientações emitidas pela Nota Técnica nº 1.297/2009 da Coordenação Geral de Supervisão da Educação Superior/DESUP/MEC, para a revisão do compartilhamento da rede de saúde pública e a sua capacidade de pleno e adequado atendimento da demanda de atividades práticas dos alunos provindos das Instituições localizadas no Estado de Rondônia e;

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo SEI nº 0036.018717/2020-52,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os dispositivos da Portaria nº 267 de 7 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o compartilhamento da capacidade instalada das Unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde para campo de estágio supervisionado obrigatório pelas Instituições de Ensino Públicas e Privadas, abaixo elencados, passam a vigorar com a seguinte redação:

§1º - O estágio poderá ser relativo ao ensino técnico, graduação, pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), exceto residências, de Instituições de Ensino reconhecidas e aprovadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação de Rondônia (CEE/RO).

§2º - As propostas das Instituições de Ensino interessadas deverão atender a política nacional e a política estadual de saúde.

§3º - A prática de estágio, independente de sua modalidade, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e tampouco qualquer espécie de remuneração ao estudante e ao professor supervisor indicada pela Instituição de Ensino

Art. 2º - O atendimento às solicitações de campo para prática de estágio obrigatório deverá obedecer à seguinte ordem de prioridades:

I - Instituições de Ensino Públicas Municipais, Estaduais e Federais;

II - Instituições de Ensino Privadas sem fins lucrativos;

III - Demais Instituições de Ensino.

Art. 3º- As solicitações de campo de atuação para prática de estágio supervisionado obrigatório deverão conter:

I - O pedido da interessada protocolizado no Núcleo de Acompanhamento de Pré-projetos e Planos de Trabalho da Secretaria de Estado da Saúde, por meio de ofício numerado, observando o prazo limite do Art. 5º, bem como especificando o seguinte:

a) O objetivo da prática supervisionada;

b) As áreas técnicas de interesse;

c) O plano de prática supervisionada com a descrição das atividades a serem desenvolvidas em campo com vistas a atingir o objetivo esperado;

d) Os nomes das unidades sugeridas;

e) O número de estudantes envolvidos no programa nos moldes do ANEXO I;

f) A distribuição dos alunos em grupos, o período de início e término das atividades, a carga horária individual e total do período solicitado;

g) Os nomes dos coordenadores e dos supervisores das práticas supervisionadas para cada grupo de alunos da instituição solicitante com respectivo registro no conselho de classe regional;

II - Plano de Trabalho com detalhamento das metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução, a previsão de início e fim da vigência

do ajuste, bem como os valores e cronograma de desembolso da contrapartida;

III - Proposta de concessão de Práticas Supervisionadas Obrigatórias devidamente preenchidas - ANEXO II, para cada semestre do ano;

IV - Autorização do MEC ou autorização pelo Conselho Estadual de Educação de Rondônia;

V - Regulamento ou Regimento ou Plano ou Diretrizes do Curso;

VI - Comprovação da existência de seguro de vida e acidentes pessoais contratados pela instituição de ensino para os estagiários;

VII - Documentos constitutivos e de regularidade fiscal e trabalhista, a seguir elencados:

a) Estatuto da Instituição ou Contrato Social, devidamente registrado, e posteriores alterações;

b) Ata da Assembleia que elegeu a última diretoria, quando couber;

c) Comprovante de inscrição e de situação cadastral relativa ao CNPJ;

d) Certidão conjunta negativa de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União;

e) Certidão de regularidade do FGTS;

f) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

g) Certidão negativa de débitos estaduais - SEFIN;

h) Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal;

i) Comprovante de abertura de conta bancária específica para depósito e execução da contrapartida;

VIII - Quando se tratar de Instituições Públicas os documentos a serem apresentados serão:

a) Portaria, decreto ou lei que tenha autorizado à criação da instituição de ensino;

b) Regulamento ou Regimento ou Plano ou Diretrizes do Curso;

c) Aprovação pelo Conselho Estadual de Educação ou Ministério de Educação e Cultura - MEC;

d) Comprovação da existência de seguro de vida e acidentes pessoais contratados pela instituição de ensino para cada estagiário relacionado.

§1º - Estando em desconformidade a solicitação será devolvida à Instituição, com exposição de motivos, para as devidas alterações, se cabível, e reapresentação que deverá ocorrer obrigatoriamente dentro do prazo estipulado no artigo 5º.

§2º - Não será concedido prazo adicional para a Instituição de Ensino que protocolizar a solicitação no último dia e apresentar erros ou falta de documentação.

Art. 4º - Recebida à documentação pelo Núcleo de Acompanhamento de Pré-projetos e Planos de Trabalho da Secretaria de Estado da Saúde, deverá ser providenciada a autuação do procedimento no SEI (Sistema Eletrônico de Informações) e encaminhado para decisão do gestor.

§1º - Após decisão motivada do gestor, obrigatoriamente, o procedimento será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado junto à Secretaria de Estado da Saúde para parecer jurídico, elaboração e visto do Termo de Cooperação.

§2º - A não aprovação da solicitação de campo de estágios obrigatórios, que qualquer das etapas, deverá ser motivada e encaminhada formalmente à instituição de Ensino solicitante.

Art. 5º - O prazo final para apresentação do pedido para celebração do Termo de Cooperação será até 10 de dezembro do ano que antecede o início de sua vigência.

Art. 6º - O valor da contrapartida será disponibilizado à Secretaria de Estado da Saúde pela Instituição de Ensino, para ser utilizada na aquisição de obras, serviços ou matérias, no valor correspondente ao valor total da carga horária de práticas supervisionadas por alunos desenvolvidos

anualmente, após aprovação do plano de trabalho e confecção do respectivo Termo de Cooperação.

§1º - A contrapartida poderá ser:

I - Assessoria técnica e/ou consultoria para elaboração e execução de projetos relacionados com a prestação de serviços de saúde e produção científica;

II - Cursos de capacitação destinados aos servidores públicos que prestam atendimento na rede estadual de saúde, alinhados ao Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde e Plano Estadual de Saúde.

III - Uso de salas e auditório para eventos oficiais da rede estadual de saúde;

IV - Aquisição de materiais permanentes, assim entendidos como aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perdem a sua identidade física, e/ou tenham uma durabilidade superior a dois anos, que deverão, preferencialmente, ser alocados nas Unidades de Saúde onde serão realizadas as atividades de prática supervisionada e serem fornecidos segundo especificações estabelecidas pela Secretaria Estadual da Saúde;

V - Aquisição de materiais de consumo, assim entendidos os bens móveis, não permanentes, tais como, materiais de limpeza, materiais médico hospitalares, medicamentos, entre outros definidos conforme Plano de Trabalho.

VI - Pequenas obras e reformas de conservação e manutenção.

§2º - É vedada a transferência ou doação de recursos financeiros para fins de contrapartida;

§3º - Todo bem ou serviço objeto de contrapartida fará parte integrante do acervo patrimonial do Estado de Rondônia, devendo ser tombado mediante aposição de plaquetas numéricas de identificação específica, quando couber;

§4º - A contrapartida deverá respeitar critério de proporcionalidade entre a quantidade de alunos e horas de prática supervisionada, segundo cálculo abaixo:

$$NA \times NG \times CHI = CHT$$

Onde:

NA = Número de Alunos

NG = Número do grupo

CHI = carga horária individual

CHT = Carga Horária Total

A CHT final será multiplicada por valores de referência em Reais, tendo como base:

a) Para cursos técnicos R\$ 1,38 da hora/prática supervisionada;

b) Para curso de graduação de nível superior e pós-graduação (exceto Medicina): R\$ 3,45 da hora/prática supervisionada.

c) Para cursos de graduação de nível superior em medicina e pós-graduação: R\$ 6,89 da hora/prática supervisionada.

d) A prática supervisionada diária por aluno, em regime ambulatorial, deverá ser de 4 (quatro) à 6 (seis) horas. Em regime hospitalar, não poderá ser inferior a 6 (seis) horas, devendo obedecer a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e nos internatos

para IES.

e) Os valores de referência constantes nas alíneas "a", "b" e "c" do Art. 6º, serão reajustados anualmente com base nas variações do IPCA ou outro que por ventura venha a substituir.

§5º - É condição indispensável para celebração de novos Termos de Cooperação pelas Instituições de Ensino o cumprimento integral das demandas formalizadas pela SESAUI, nos prazos estabelecidos nesta portaria e respectivos Termos de Cooperação.

a) Caso a instituição se recuse a atender a demanda solicitada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, estará passiva de penalidade imediata com suspensão do campo de estágio, sem prejuízo da possibilidade de rescisão, após a instauração de processo administrativo em que se assegure o contraditório e a ampla defesa.

b) Toda comunicação entre a Secretaria de Estado da Saúde e a instituição de Ensino, obrigatoriamente deverá ser realizada por meio de comunicação formal, exemplo: Ofícios e E-mail's cadastrados no SEI.

c) Considera-se notificada a entidade 72 (setenta e duas) horas após o envio de mensagem ao respectivo e-mail cadastrado da entidade, independentemente do seu recebimento.

d) Em casos de urgência, poderão ser feitos contatos por telefone, devendo o respectivo servidor que fizer o contato emitir certidão informando a hora e dia da ligação, identificando quem contactou.

§6º - A concessão de campos de práticas supervisionadas para Instituições de Ensino Públicas independe de contrapartida, ficando facultado, no entanto, a pactuação de ações que contribuam no monitoramento da qualidade gerencial dos serviços hospitalares, nos moldes do ANEXO III.

§7º - O cumprimento das contrapartidas seguirá o cronograma de entrega, devendo ser cumpridas integralmente na vigência do Plano de Trabalho.

§8º - As contrapartidas previstas nos incisos IV, V e VI do §1º deste artigo, poderão ser direcionadas à Secretária de Obras e Serviços - SEOSP para gestão e/ou organização dos materiais e outros itens relacionados às obras e reformas de conservação e manutenção das Unidades Estaduais de Saúde, desde que previamente deliberadas e aprovadas pelo gestor da pasta, em consonância com o inciso IV do Art. 9º e §1º do Art. 4º, respectivamente, vedada a destinação à finalidade diversa.

§9º - A gestão dos materiais não compreende a possibilidade da SEOSP de efetivar qualquer tipo de solicitação às instituições de ensino, devendo eventuais pedidos serem direcionados à SESAUI, a quem compete deliberar, aprovar e proceder com a comunicação com as instituições de ensino.

§10º - Compete à Secretaria de Obras e Serviços - SEOSP, quando direcionadas as contrapartidas previstas nos incisos IV, V e VI do §1º deste artigo, fazer a juntada nos autos do processo, no prazo de 30 (trinta) dias, dos seguintes documentos:

I - Comprovações de recebimentos dos bens e serviços adquiridos, executados ou construídos com as contrapartidas previstas neste parágrafo;

II - Termo de Acautelamento, quando permanecer com a guarda dos bens recebidos, o qual será nominal ao gestor da Secretária de Obras e Serviços - SEOSP; (NR)

Art. 7º - Nos termos dos artigos 7º e 9º (exceto IV) da Lei 11.788/2008 será firmado um Termo de Compromisso (TC) entre a Secretaria de Estado da Saúde, concedente dos campos de prática supervisionada, a instituição de ensino e estudante.

§1º - O Termo de Compromisso deverá ser elaborado pela Instituição de Ensino, que será responsável também, pela coleta das assinaturas das partes e seus representantes.

§2º - O início das atividades no campo fica condicionado à assinatura do Termo de Compromisso Individual do Estudante e da publicação na imprensa oficial do Extrato do Termo de Cooperação, sob pena de responsabilização funcional do agente público que permitir ingresso irregular nos campos.

Art. 8º - Compete à Instituição de Ensino:

I - Apresentar na unidade de saúde subordinada a SESAUI, juntamente com o Termo de Compromisso devidamente assinado pelas partes e seus representantes legais, a relação nominal dos estudantes e o número da apólice de seguro 10 (dez) dias antes do início da prática supervisionada, sob pena de rescisão do ajuste;

II - Disponibilizar também nas unidades de saúde os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), de acordo com legislação vigente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes do início das atividades, sob pena de não abertura do campo;

III - Compatibilizar o horário da prática do estágio obrigatório com o horário escolar e o de funcionamento das Unidades da Secretaria Estadual da Saúde;

IV - Providenciar a identificação do estudante por meio de crachá;

V - Exigir que os alunos estejam adequadamente uniformizados;

VI - Zelar pela observância dos alunos quanto às normas internas da unidade concedente relativas à disciplina, segurança do trabalho e biossegurança;

VII - Encaminhar para estágio apenas os estudantes matriculados e devidamente habilitados para participarem do estágio obrigatório;

VIII - Comunicar, por escrito, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias, o término ou eventual interrupção do curso, o desligamento ou substituição do estagiário, para fins de cancelamento do estágio, para elaboração de Termo Aditivo para a referida alteração do Termo de Cooperação correspondente;

IX - Efetuar o controle de assiduidade e pontualidade dos estagiários;

X - Garantir a presença diária de um professor/supervisor indicado para cada grupo em período integral para acompanhar as atividades e procedimentos realizados pelos alunos;

XI - Cumprir a contrapartida pactuada, devendo buscar a otimização das compras e a execução dos serviços, em prestígio à moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência.

a) A Instituição de Ensino deverá disponibilizar em conta corrente específica, o valor da contrapartida pactuada, conforme cronograma de desembolso;

b) Todo o valor da contrapartida pactuada ao ser executada obrigatoriamente deverá se sujeitar às regras de contratação pública, incluída a Lei 8.666/1993.

XII - Propiciarem aos técnicos da SESAUI livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução do Termo de Cooperação, prestando-lhes também, informações adicionais quando solicitadas.

XIII - Apresentar às Comissões/Núcleos responsáveis pelos estágios supervisionados a avaliação realizada pelos estagiários e supervisores, ao término de cada prática supervisionada;

XIV - Prestar contas da aplicação da contrapartida nos prazos e condições estabelecidas no Art. 11º desta Portaria e respectivos Termos de

Cooperação.

§1º - A Instituição de Ensino responderá pela reparação de danos materiais e morais causados às unidades ou a terceiros decorrentes da inobservância das normas acima relacionadas.

§2º - Em caso de acidente no local da prática supervisionada, a concedente dará assistência imediata ao aluno (primeiros socorros), desde que o fato ocorra em Unidade de Saúde, devendo a Instituição de Ensino a adoção de todas as providências necessárias ao pleno atendimento ao aluno, segundo instruções contidas no certificado de seguro e normas técnicas vigentes.

Art. 9º - Compete ao Núcleo de Acompanhamento de Pré-Projetos e Planos de Trabalho:

I - Encaminhar ao gestor as solicitações de campo de atuação para práticas de estágio supervisionado obrigatório;

II - Monitorar o cumprimento das contrapartidas;

III - Emitir parecer técnico e financeiro ao término da vigência do Termo de Cooperação, com base nos relatórios semestrais, no aproveitamento e no cumprimento das contrapartidas, informações essas prestadas pela Instituição de Ensino na prestação de contas;

IV - Deliberar junto ao gestor as contrapartidas com base nas necessidades apontadas pela rede nos diferentes níveis hierárquicos da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 10º - Competem às Comissões/Núcleos responsáveis pelos Estágios Supervisionados das Unidades de Saúde:

I - Coordenar as práticas supervisionadas curriculares obrigatórios da Secretaria Estadual da Saúde;

II - Analisar documentação obrigatória apresentada pela Instituição de Ensino nos termos do item I do Art. 8º desta Portaria, para admissão dos alunos nas instalações das unidades de saúde desta Secretaria de Estado da Saúde;

III - Averiguar e constatar a disponibilização por parte das Instituições de Ensino os EPI's conforme item II do Art. 8º desta Portaria;

IV - Informar quando solicitado, no prazo de 5 (cinco) dias a quantidade de vagas de estágio disponíveis;

V - Nos casos de substituição de estágios admitida pela SESA, deverá observar a partir da comunicação do ocorrido a viabilização dos itens II e III do Art. 8º desta Portaria;

VI - Manifestar-se a qualquer tempo no que se refere a questões demandadas das Instituições de Ensino sobre as atividades das práticas supervisionadas, exceto nos caso de execução de contrapartida;

Art. 11º - A vigência do Termo de Cooperação será de até 12 (doze meses), coincidindo com o ano letivo e o exercício financeiro a que se refere.

§1º - O Termo de Cooperação celebrado com as Instituições públicas, terão prazo de vigência de até 5 (cinco) anos, devendo, contudo, ser reexaminado e avaliado a cada 02 (dois) anos, com as alterações que se fizerem necessárias mediante termo aditivo, sem prejuízos a atualização do quadro de práticas, onde o mesmo deverá ser atualizado anualmente nos prazos do Art. 5º.

§2º - A inobservância das obrigações pela Cooperada previstas no Termo poderá ensejar em advertência, suspensão ou rescisão do ajuste.

Art. 12º - A prestação de contas deverá ser semestral devendo conter os seguintes documentos:

I - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;

II - Relação dos pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais, por ordem de datas destes pagamentos;

III - Relação dos bens e serviços, adquiridos, produzidos ou construídos com a contrapartida pactuada;

IV - Termos de recebimento provisório e definitivo, quando se tratar de obra de engenharia;

V - Cotações de preços empregadas, para as aquisições dos bens e realização dos serviços, na possibilidade da Instituição não ter se utilizado das cotações elaboradas pela própria SESA.

§1º - A prestação de contas do 1º semestre compreenderá os meses de janeiro a junho do Termo de Cooperação vigente, e deverá ser protocolada junto ao Núcleo de Acompanhamento de Pré-Projetos e Planos de Trabalho até o dia 30 de julho.

a) A prestação de contas do 1º semestre e condição indispensável para celebração de novos Termos de Cooperação;

§2º - A prestação de contas do 2º semestre compreenderá os meses de julho a dezembro do Termo de Cooperação vigente, e deverá ser protocolada junto ao Núcleo de Acompanhamento de Pré-Projetos e Planos de Trabalho até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente.

§3º - Na falta ou inconformidade da documentação atinente a Prestação de Contas, a cobrança deverá ser realizada através de notificação com prazo de 5 (cinco) dias para retorno, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

§4º - Em caso de não atendimento das notificações emitidas por esta Secretaria de Estado da Saúde, fica a Instituição de Ensino impossibilitada de utilização de campos de estágios, podendo formalizar novos Termos de Cooperação, após o saneamento das pendências.

Art. 13º - A utilização de saldo remanescente de contrapartida não executada de exercícios anteriores poderá ser executado mediante solicitação da Secretaria de Estado da Saúde e anuência da Instituição de Ensino, mantendo-se o mesmo objeto pactuado.

Art. 14º - Os casos omissos e excepcionais serão decididos pelo Secretário de Estado da Saúde.

Art. 15º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

SEMÁYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

ANEXO I

Número de alunos por grupo de estágio segundo estabelecimento de saúde da administração direta, conveniados ou sob contrato de gestão.	
Gerências Técnicas de Atenção a Saúde	
Coord. de Atenção Básica/ Es.Saúde da Família	Até 08 alunos por grupo
CAPS II	Até 08 alunos por grupo
Agência Estadual de Vigilância em Saúde	
Controle de Zoonoses - CCZ	Até 06 alunos por grupo
Vigilância epidemiológica/ ambiental	Até 06 alunos por grupo
Vigilância sanitária	Até 06 alunos por grupo
Rede de Laboratórios de Patologia Clínica Estadual	Até 06 alunos por grupo

Centro Especializado em Reabilitação de Fisioterapia de Rondônia	Até 08 alunos por grupo
Policlínica Oswaldo Cruz	
Setores ambulatoriais	Até 10 alunos por grupo
Setores especializados	Até 10 alunos por grupo
HOSPITAIS	
Unidades Fechadas ou Críticas	
Centro Cirúrgico	Até 05 alunos por grupo
Centro Obstétrico	Até 05 alunos por grupo
Centro de Material de Esterilização	Até 05 alunos por grupo
Lactário	Até 05 alunos por grupo
Pronto-Socorro	Até 05 alunos por grupo
UTI adulto, infantil, neonatal	Até 05 alunos por grupo
Unidades de Internação**	
Clínica Médica	Até 10 alunos por grupo
Clínica Cirúrgica	Até 10 alunos por grupo
Maternidade	Até 10 alunos por grupo
LACEN - RO Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia	
BMH - Biologia Médica e Humana	Até 08 alunos por grupo
PMA - Produtos e Meio Ambiente	Até 08 alunos por grupo
BAZ - Biologia Animal e Zoonoses	Até 08 alunos por grupo
LAFRON	Até 04 alunos por grupo
Centro de Referência em Saúde do Trabalhador	Até 10 alunos por grupo

ANEXO II											
INSTITUIÇÃO ENSINO:								Data:			
UNIDADE HOSPITALAR DE INTERESSE:											
CURSO:	() MEDICINA		() ENFERMAGEM()			FISIOTERAPIA			() OUTROS		
SETOR HOSPITALAR OU OUTRAS UNIDADES	DISCIPLINA	Data: início e fim	Nº DE ALUNOS (POR GRUPO)	Nº DE GRUPOS	CARGA HORÁRIA INDIVIDUAL DO PERÍODO	CARGA HORÁRIA TOTAL	ENFERMAGEM (CAMPO EXCLUSIVO P/ CURSO DE ENFERMAGEM)			Supervisor	Nº. CRM / COREN / CREFITO/ OUTROS
		Manhã/Tarde/Noite					G	T	A		
TOTAIS											

LEGENDA: G - GRADUAÇÃO / T - TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ A - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Protocolo 0028493354

Portaria nº 1764 de 06 de maio de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

Em atenção ao Despacho HICD-GMED (0028235531), constante no Processo nº 0057.357750/2021-38.

R E S O L V E

Art. 1º.-TORNAR SEM EFEITOa os termos das Portaria nº Portaria nº 3936 de 08 de novembro de 2021,Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 221,Publicação: 09/11/2021.

Art. 2º.-**ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a)**ANTÔNIO CIPRIANO GURGEL DO AMARAL**, matrícula nº **300022557/300166672**, lotado(a) na Gerência Médica /HICD, no cargo de Médico 40h, no período de **01.06.2022 a 30.06.2022**, referente ao exercício de **2021**, a qual ficará para ser usufruída de **09 a 18 de maio de 2022, 11 a 20 de julho de 2022 e 22 a 31 de agosto de 2022**.

Art. 3º.Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA
Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0028610257

Portaria nº 1701 de 05 de maio de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.599058/2021-84.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **KLEBER GONCALVES BARBOSA**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula nº 300120359, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no SESAU-HBAP, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio compreendido entre14/08/2012 Á 13/08/2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028574574

Portaria nº 1702 de 05 de maio de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.606848/2021-23.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **LUCIANA BARROSO FERREIRA**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula nº 300093918, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio compreendido entre 24/11/2014 À 23/11/2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028575170

Portaria nº 1708 de 05 de maio de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.611987/2021-18.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **EDENILDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de MOTORISTA, Matrícula nº 300073256, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio compreendido entre 01.02.2008 a 31.01.2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028577781

Portaria nº 1761 de 05 de maio de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.598998/2021-56.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **MAURICELIO MENEZES FIDELIS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 300039725, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio compreendido entre 06/03/2012 À 05/03/2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028598944

Portaria nº 1758 de 05 de maio de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.041077/2022-19.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **LUCYJANE MARIA PEREIRA DA SILVA ALLEN**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, Matrícula nº 300034189, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Policlínica Osvaldo Cruz, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio compreendido entre 02/11/2012 a 01/11/2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028596985

Portaria nº 1760 de 05 de maio de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.050485/2022-40.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **CARLOS EDUARDO TORRES AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, Matrícula nº 300125073, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio compreendido entre 09/07/2013 a 08/07/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028598378

Portaria de férias nº 2970 de 09 de maio de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12320>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/05/2022, às 13:18

n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/05/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **DIEGO CHARLES CORREIA DE ANDRADE, TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, matrícula 300123247, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(03/05/2022 a 01/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4481

Portaria de férias nº 2971 de 09 de maio de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AROLIZA MOREIRA DO CARMO NETA**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300058259, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(27/06/2022 a 11/07/2022) e (19/09/2022 a 03/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/07/2022 a 01/08/2022) e (16/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4482

Portaria de férias nº 2972 de 09 de maio de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO GOMES FREITAS SILVA**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300155295, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(14/01/2022 a 23/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/10/2022 a 14/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4483

Portaria de férias nº 2973 de 09 de maio de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/05/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **IRINEIDE ALVES CANEDO, FARMACÊUTICO**, matrícula 300160388, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**,

marcadas anteriormente no período de **(01/05/2022 a 30/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4484

Portaria de férias nº 2974 de 09 de maio de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MADJER MARTINS SILVA**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300093693, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(08/09/2022 a 17/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/09/2022 a 01/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4485

Portaria nº 1801 de 09 de maio de 2022

Nomeara servidora IANE DA COSTA SCHARFF para exercer a função de Coordenadora da UNACON (Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia) do Hospital Regional de Cacoal.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021, que a nomeou como Diretora.

RESOLVE:

Art.1º. Designar, a servidora pública estadual, **IANE DA COSTA SCHARFF**, inscrita na matrícula nº.300149101, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a função de Coordenadora do UNACON do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

Art. 2º. No exercício de seu cargo, competirá à servidora exercer suas funções em conformidade com as necessidades do setor, visando o cumprimento das normas e rotina do serviço, bem como, as adequações necessárias para o funcionamento do respectivo serviço

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos em contrário.
Cacoal, 09 de Maio de 2022.

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES
Diretora Geral do HRC/SESAU/RO

Protocolo 0028659329

HB

Portaria de férias nº 2962 de 06 de maio de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ALEXANDRE GARCAO RAMAGEM**, MÉDICO, matrícula 300039825, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/07/2022 a 21/07/2022) e (17/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/05/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Portaria de férias nº 2963 de 06 de maio de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS**, MÉDICO, matrícula 300022465, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 30/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/05/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

JP II

Portaria nº 167 de 06 de maio de 2022

O Diretor Geral do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Organograma do Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar-SAMD subordinado ao Pronto Socorro João Paulo II /JP II- DG, composto por:

- Coordenação Geral - SAMD-COORD composta por:
- 1.2 Assessoria - SAMD-ASS
 - 1.3 Núcleo de Diretoria Clínica – SAMD-DCLIN
 - 1.3 Núcleo de Recursos Humanos - SAMD-NRH
 - 1.4 Núcleo de Manutenção e Transporte - SAMD-NRH
 - 1.5 Núcleo de Nutrição – SAMD-NUT
 - 1.6 Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - SAMD-NAP
 - 1.7 Núcleo de Enfermagem - SAMD-NENF
 - 1.8 Núcleo de Farmácia - SAMD-NFAR
 - 1.9 Núcleo de Equipe Multiprofissional de Apoio - SAMD-EMAP
- Art. 2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à aprovação de outros organogramas.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
Diretor Geral-HPSJP-II

CEMETRON

Portaria nº 126 de 06 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerando Processo:Decreto N º 23.273 de 15/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o período de férias **01/04/2022 a 30/04/2022**, Considerando que o referida servidora encontra-se em período de atestado médico de 15 (Quinze) dias conforme processo 0053.068275/2022-49, e Remarcá-lo para período de férias de 09 (Nove) dias para o mês de Maio de 2022.conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300103259	MARIANAAYRES HENRIQUE BRAGANÇA	2022	01/ 04/2022 a 30/04/2022	07/ 05/2022 a 15/05/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 06 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA
Diretor Geral do Cemetron

FHEMERON

Portaria nº 105 de 05 de maio de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-FHEMERON , no seu uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de Maio de 2020.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública o gozo de férias do servidor FÁBIO BRITO DA SILVA, Gerente V, matrícula nº 300148187, anteriormente marcada para o período de 11/01/2022 à 30/01/2022, referente ao exercício de 2021.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Porto Velho-Rondônia, 05 de Maio de 2022

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0028571361

Instrução Normativa nº 2/2021/FHEMERON-COCINT

Normatiza no âmbito da FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, o fluxo de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e obras.

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

Considerando a necessidade de adequação nestaFUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA dos atos e decisões normativas expedidas pela Corte de Contas do Estado;

Considerando o DECRETO N. 23.906, DE 15 DE MAIO DE 2019, com a finalidade de medidas para o aperfeiçoamento de políticas quanto ao enfrentamento da corrupção;

Considerando a necessidade da padronização e uniformização de procedimentos administrativos, com vistas à redução de custos operacionais;

Considerando a necessidade de se adotar atos de gestão com vistas à observância dos princípios administrativos da razoabilidade e economicidade das despesas públicas;

Considerando que a atividade de fiscalização da Coordenadoria de Controle Interno deve ser pautada pelo princípio da eficiência;

Considerando as recomendações dispostas nas Instruções Normativas nº 55/2017 e nº58/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como, na Resolução nº 01/2021da Controladoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO a atribuição da Coordenadoria de Controle de Interno de "assegurar a proteção dos bens do Erário, salvaguardando os ativos físicos e financeiros quanto a sua correta utilização;" disposição consignada no art. 9º, inciso VII da Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o Sistema de Controle Interno previsto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal c/c os artigos 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Normatizar no âmbito desta Fundação, o trâmite de processos de despesas, tanto de aquisições quanto de contratações de serviços e obras, até o limite de R\$ 1.537.200,00 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil e duzentos reais), estabelecidos na Resolução nº 01/CGE/2021;

§ 1º - O valor acima se refere à soma dos empenhos por processo e por exercício financeiro;

Artigo 2º - A presente portaria se destina à normatizar o fluxo para processamento dos pagamentos dos processos, estabelecendo prazos e critérios, visando a otimização das rotinas internas de cada setor/unidade destaFUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA;

§ 1º - Cada setor/unidade por onde o processo de despesa tramitar deverá cumprir rigorosamente o check list contendo relação de documentos e prazos pré-estabelecidos por este instrumento;

§ 2º - O responsável por cada setor/unidade deverá cumprir as exigências estabelecidas no check list, de modo que, o andamento do processo somente poderá ocorrer, após atendidos todos os critérios fixados;

Artigo 3º - Ordem Cronológica de Pagamento:

§ 1º Serviços Contínuos ou Obras;

A empresa/licitante deve utilizar o mecanismo digital de registro de ordem cronológica de pagamento, no qual gerará um arquivo, contendo as informações de data, hora, empresa, nota fiscal e demais anexos referente ao processo.

§ 2ºMateriais de consumo ou permanentes;

No ato do recebimento dos materiais, o almoxarifado ou comissãodevem utilizar o mecanismo digital de registro de ordem cronológica de pagamento, no qual gerará um arquivo, contendo as informações de data, hora, empresa, nota fiscal e demais anexos referente ao processo.

§ 3ºOrdem Cronológica de Pagamento;

Considerando Art.141 da Lei 14.133 de 1º Abril de 2021 e Decreto nº10.329 de 28 de abril de 2020, o pagamento dos processos, será subdivida nas seguintes categorias, seguindo o rol de atividades essenciais;

Ordem de Pagamento	CATEGORIA	Descrição dos processos
I	Fornecimento de bens	Processos de aquisição de insumos e materiais permanente. Nota: prioridade nos processos; alimentos, bebidas, material de construção, higiene e limpeza
II	Locações	Locação de imóveis, veículos e equipamentos
III	Prestação de serviços	Serviços contínuos; energia, transportes, limpeza, manutenção e assistência técnica
IV	realização de obras	Obras e engenharia

O pagamento do processo com o saldo financeiro disponível, deve seguir a Ordem de Pagamento supracitado.

A ordem cronológica referida no **caput** deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente.

A FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA disponibilizara mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

§ 4ºAtribuições do setor financeiro no fluxo de pagamento de processo;

Deve inserir no processo, o comprovante de registro de ordem cronológica de pagamento.

Realizar a liquidação, junção do programa de desembolso, inserção da ordem bancária cronológica de pagamento.

Auxiliar o setor Administrativo e Financeiro nos trâmitesde saneamento dos apontamentos pelo Controle Interno.

Artigo 4º - Modelos de Check List e prazos:

1. Comissão de Recebimento/Fiscalização. Prazo: até3 [três] dias

EXIGÊNCIA	SIM	NÃO	Não se Aplica
1 - Conferência dos itens entregues com a ordem de fornecimento, nota de empenho e Termo de Referência (conforme o caso)			
2 - Nota Fiscal Certificada na data do recebimento definitivo (físico ou eletrônico)			
3 - Termo de Recebimento e Certifico da Nota Fiscal			
4 - Relatório de execução dos serviços [Despesas com execução de serviços]			
5 - Consulta de autenticidade das notas fiscais			
6 - Certidões de regularidade fiscal e trabalhista			
7 - Para materiais permanentes - Nº da inscrição no acervo patrimonial (tombamento)			
8 - Confirmação do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor [Datar e rubricar com identificação]			
9 - Advertência/ Notificação a empresa com atraso na entrega			
10 - Publicação da Portaria de nomeação da Comissão de Recebimento e do Fiscal do Contrato [quando for o caso]			

CHECKLIST ALMOXARIFADO OU COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PROCESSO:	*****
EMPRESAS:	*****
ASSUNTO:	*****
DESTINO:	FINANCEIRO/ FHEMERON

Encaminhamos os autos para análise e providências quanto à viabilidade da liquidação da despesa, nos termos do Artigo 63 da Lei Federal nº. 4.320/1964, conforme informações nos quadros abaixo.

Nota Fiscal	Valor	Ref.	Emissão
*****	*****	*****	*****

DOCUMENTOS EMPRESA

CERTIDÃO	Link SEI	Vencimento da certidão
Tributos e Dívida Ativa Municipal		
Tributos e Dívida Ativa Estadual		
Tributos e Dívida Ativa Federal		
Regularidade FGTS		
Débitos Trabalhistas		

Nº	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO APLICA	SE
1	Conferência dos itens entregues com a ordem de fornecimento, nota de empenho e Termo de Referência (conforme o caso)				
2	Nota Fiscal Certificada na data do recebimento definitivo (físico ou eletrônico)				
3	Termo de Recebimento				
4	Relatório de execução dos serviços [Despesas com execução de serviços]				
5	Consulta de autenticidade das notas fiscais				
6	Certidões de regularidade fiscal e trabalhista				
7	Para materiais permanentes - Nº da inscrição no acervo patrimonial (tombamento)				
8	Confirmação do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor [Datar e rubricar com identificação]				
9	Advertência/ Notificação a empresa com atraso na entrega				
10	Publicação da Portaria de nomeação da Comissão de Recebimento e do Fiscal do Contrato [quando for o caso]				

Encaminhamos o processo nos autos, para liquidação e pagamento da despesa.

Essa tabela abaixo, deve ser inserido no Check list citado, caso seja processo de serviços contínuos ou obras

EXIGÊNCIA	SIM	NÃO	Não se Aplica
1 - Prévio Empenho, conforme determina o Art. 60 da Lei 4.320/ 1964.			
2 - Contrato ou Termo Aditivo vigente e suas respectivas publicações no DIOF (art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/ 1993)			
3 - Nota fiscal devidamente certificada pela Comissão de Recebimento. (MENSALMENTE)			

4 - Termo de Recebimento e Relatório sobre a execução dos serviços lavrado pela Comissão de Recebimento e/ ou Fiscal do Contrato (Arts. 67 e 73 da Lei 8.666/1993)			
5 - Medições das obras -Termo de Recebimento Provisório e o Relatório emitido pela Comissão de recebimento e/ ou Fiscal de Contrato.			
6 - Termo de Recebimento Definitivo ao final da execução da obra.			
7 - Cópia da publicação no DIOF RO da portaria de nomeação da comissão de recebimento e/ ou do fiscal do contrato (Art.67 da Lei 8.666/1993)			
8 - Cronograma de Realização dos Serviços e Relatório emitido pela empresa Contratada, ratificados pela Comissão de Recebimento e/ ou Fiscal do Contrato. (quando for o caso e conforme exigência do Termo de Referência)			
9 - No caso de substituição de peças a Contratada deverá apresentar Relatório com diagnóstico sobre o defeito apresentado pelas peças substituídas, ratificado pelo fiscal do contrato. E quando as peças não estiverem contempladas no certame licitatório, a SESAU realizará pesquisa de mercado. Caso os preços apresentados pela contratada sejam superiores aos obtidos na pesquisa de mercado levada a efeito por esta SESAU, a CONTRATADA se obriga a receber o de menor valor. (quando for o caso e conforme exigência do Termo de Referência)			
10 - Guias e Comprovantes de pagamento dos encargos sociais: GPS e FGTS (conforme exigência do Termo de Referência)			
11 - Contracheques datados e assinados pelos funcionários da empresa e/ ou Comprovantes de pagamento de salários depositados em conta corrente (conforme exigência do Termo de Referência)			
12 - Certidões Negativas de Regularidade Fiscal (Municipal, Estadual e Federal), Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS (conforme determinam os Incisos III, IV e V do art. 29 da Lei nº 8.666/ 1993 e art. 2º da Instrução Normativa nº 002/CGE/2005)			
13 - Consulta de autenticidade da nota fiscal			
14 - Guia e Comprovante de Recolhimento do ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer			

EXIGÊNCIA	SIM	NÃO	Não se Aplica
1 - Prévio Empenho, conforme determina o Art. 60 da Lei 4.320/ 1964.			
2 - Contrato ou Termo Aditivo vigente e suas respectivas publicações no DIOF (art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/ 1993)			
3 - Nota fiscal devidamente certificada pela Comissão de Recebimento. (MENSALMENTE)			
4 - Termo de Recebimento e Relatório sobre a execução dos serviços lavrado pela Comissão de Recebimento e/ ou Fiscal do Contrato (Arts. 67 e 73 da Lei 8.666/1993)			
5 - Medições das obras -Termo de Recebimento Provisório e o Relatório emitido pela Comissão de recebimento e/ ou Fiscal de Contrato.			
6 - Termo de Recebimento Definitivo ao final da execução da obra.			
7 - Cópia da publicação no DIOF RO da portaria de nomeação da comissão de recebimento e/ ou do fiscal do contrato (Art.67 da Lei 8.666/1993)			
8 - Cronograma de Realização dos Serviços e Relatório emitido pela empresa Contratada, ratificados pela Comissão de Recebimento e/ ou Fiscal do Contrato. (quando for o caso e conforme exigência do Termo de Referência)			
9 - No caso de substituição de peças a Contratada deverá apresentar Relatório com diagnóstico sobre o defeito apresentado pelas peças substituídas, ratificado pelo fiscal do contrato. E quando as peças não estiverem contempladas no certame licitatório, a SESAU realizará pesquisa de mercado. Caso os preços apresentados pela contratada sejam superiores aos obtidos na pesquisa de mercado levada a efeito por esta SESAU, a CONTRATADA se obriga a receber o de menor valor. (quando for o caso e conforme exigência do Termo de Referência)			
10 - Guias e Comprovantes de pagamento dos encargos sociais: GPS e FGTS (conforme exigência do Termo de Referência)			
11 - Contracheques datados e assinados pelos funcionários da empresa e/ ou Comprovantes de pagamento de salários depositados em conta corrente (conforme exigência do Termo de Referência)			
12 - Certidões Negativas de Regularidade Fiscal (Municipal, Estadual e Federal), Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS (conforme determinam os Incisos III, IV e V do art. 29 da Lei nº 8.666/ 1993 e art. 2º da Instrução Normativa nº 002/CGE/2005)			
13 - Consulta de autenticidade da nota fiscal			
14 - Guia e Comprovante de Recolhimento do ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza) quando for o caso.			

2.Núcleo Financeiro. Prazo: até3[três] dias

EXIGÊNCIA	SIM	NÃO	Não se Aplica
1 - Verificação do cumprimento de todas as etapas previstas no check list da comissão de recebimento			
2 - Consulta saldos de empenho do processo			
3 - Emissão de Check Listconforme a modalidade do processo			
4 - Comprovação do pagamento referente à retenção dos impostos (quando for o caso)			
5 - Documento de liquidação da despesa			
6 - Juntada do Programa de Desembolso			
7 - Inserção do Comprovante de Ordem Cronológica de Pagamento			

Check List's

Check List de Aquisição por Inexigibilidade

Item Verificado	SIM	NÃO	Não se Aplica	ID SEI
-----------------	-----	-----	---------------	--------

II - Pedido do Setor/ Unidade interessado contendo: a) Descrição clara do objeto, contendo a especificação técnica mínima de cada item solicitado;				
b) Motivos/ justificativa da aquisição;				
c) Descrição das unidades que serão beneficiadas com a aquisição;				
d) Quantidade Estimada e Período para Atendimento;				
e) Memória de cálculo utilizada para para estimar os quantitativos almejados.				
f) Indicação de servidor(es) para análise técnica das propostas.				
III - Planilha detalhada demonstrando estimativa de consumo de cada unidade/ setor e os cálculos utilizados para estimar os quantitativos almejados;				
IV - Demonstração dos seguintes requisitos:				
a) o produto estar tutelado por exclusividade, atestada por órgão ou entidades competentes para tanto, o que impede que o Estado adquira produto similar;				
b) quando inviável a competição pela ausência de outro licitante capaz de produzir objeto equivalente, que atenda às necessidades da Administração; e				
c) o produto, ainda que seja tutelado por patente, não possa ser fornecido por terceiros.				
V - Proposta da Contratada contendo valores Unitários e Total do itens a serem adquiridos;				
VI - Comprovação da compatibilidade do preço através de contratos firmados anteriormente com a Administração ou por meio de contratos firmados com outros particulares (Orientação Normativa nº 17, de 1º de abril de 2009 - AGU);				
VII - Solicitação de Indicação Orçamentária;				
VIII - Informação de indicação da programação prevista no PPA, do Projeto/ Atividade - P/A, da Fonte de Recursos e da Natureza da Despesa;				
IX - Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;				
X - Memorando explicitando todos os atos realizados nos autos e solicitando ao Gestor da Pasta autorizo para a aquisição;				
XI - Autorização do Ordenador de Despesas quanto à aquisição, a qual dar-se-á em documento apartado;				
XII - Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente (Ordenador de Despesas);				
XIII - Inserção e análise dos Documentos de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e de Regularidade Fiscal e Trabalhista do Futuro Contratado;				
XIV - Análise e Emissão de Parecer acerca da especificação técnica do objeto por (s) servidor(es) indicado(s) pelo(a) Setor/ Unidade solicitante;				
XV - Justificativa da Inexigibilidade de Licitação;				
XVI - Alocação dos Recursos Orçamentários (Nota de Crédito/ Pré Empenho);				
XVII- Parecer Jurídico emitido sobre a inexigibilidade (Art. 38,VIda Lei nº8.666/ 1993);				
XVIII - Termo de Homologação/ Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, ratificado pela autoridade superior;				
XIX - Publicação do Termo de Homologação/ Ratificação da Inexigibilidade na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos, conforme artigo 26, caput da Lei nº8.666/1.993;				
XXI - Nota de Empenho;				
XXII - Contrato (se couber) e a tempestiva publicação do seu extrato na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº8.666/ 1993 (Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data);				
XXIII - Comprovação do ato de nomeação da Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Certificação, mediante cópia da Publicação da Portaria na imprensa oficial do Estado;				
XXIV - Comprovação do encaminhamento da Nota de Empenho ao Fornecedor por meio de correio eletrônico (e - mail) ou documento semelhante;				
XXV - Comprovação da confirmação do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, mediante correio eletrônico (e - mail) ou documento semelhante;				
XXVI - Notas Fiscais;				
XXVII - Conferência dos bens móveis entregues pelo fornecedor;				
XXVIII - Notificação ao fornecedor caso ocorra atraso ou entrega parcial do objeto, ou ainda quando constatadas falhas na entrega do bem móvel (exemplo: material danificado; marca ou especificação diferente; com prazo de validade inferior ao estabelecido no Edital/ ARP, dentre outros), oportunizando-se a ampla defesa e o contraditório;				
XXIX - Exauridas as tentativas de recebimento dos materiais ou de resolução das falhas constatadas na entrega do objeto (fase de notificação ao fornecedor inadimplente, bem como oportunidade de ampla defesa e contraditório), a Comissão de Recebimento encaminhará o Processo ao SETOR RESPONSÁVEL, o qual instruirá o processo apuratório e punitivo, nos termos do Decreto Estadual n. 16.089/ 2011, ficando a cargo do Gestor da Pasta a apreciação, deliberação e aplicação das sanções pertinentes;				
XXX - Recebimento Provisório do objeto para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante Termo de Recebimento Provisório, nos termos do Art. 73, II, a, da Lei n. 8.666/ 93, observadas as ressalvas do Art. 74, do mesmo diploma legal;				
XXXI - Certificação da Nota Fiscal e o Recebimento Definitivo do objeto, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, que dar-se-ão em Documento Único, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/ RO;				
XXXII - Inserção nos autos e conferência das Certidões de Regularidade Fiscal (Municipal, Estadual e Federal), Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS do Contratado;				

XXXIII - As Certidões Negativas deverão estar com prazos de validades dentro do período compreendido entre a habilitação ao certame licitatório, dispensa ou inexigibilidade, até a data do certificado na Nota Fiscal, Fatura, ou outro documento afim, constituindo-se em condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, conforme artigo 2º Instrução Normativa nº 002/ CGE/2005;				
XXXIV - Inscrição dos materiais permanentes no acervo patrimonial (número do tombamento);				
XXXV - Consulta Saldo de Empenho;				
XXXVI - Declaração Financeira e inserção na Plataforma Mais Brasil, quando for o caso;				
XXXVII - Documento de Certificação da Despesa - CE (gerado no SIGEF);				
DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS, QUANDO HOUVER;				
XXXVIII - Liquidação da despesa nos prazos estabelecidos no Decreto nº16.901, de 09/ 07/2012, por meio da Nota de Lançamento Liquidação;				
XXXIX - Documento de Preparação Pagamento - PP;				
XL - Verificação da regularização das pendências pelos setores competentes, quando houver;				
XLI - Planilha de Ordem Cronológica;				
XLII - Publicação da relação dos credores aptos a pagamento por ordem cronológica de exigibilidade em tempo real no Portal de Transparência do Estado;				
XLIII - Pagamento da Despesa em Ordem Cronológica, nos termos do Decreto nº16.901, de 09/ 07/2012 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 55/2017/TCE-RO;				
XLIV - Ordem Bancária de Pagamento (gerada no SIGEF/ RO);				
XLV - Emissão de Termo de Encerramento, após sanadas todas as pendências para regularização e exauridos os efeitos do processo e Conclusão/ Arquivamento.				

Check List de Aquisição por Dispensa de Licitação em Razão do Valor

Item Verificado	SIM	NÃO	Não se Aplica	ID Sei
II - Pedido do Setor/ Unidade interessado contendo: a) Descrição clara do objeto, contendo a especificação técnica mínima de cada item solicitado;				
b) Motivos/ justificativa da aquisição;				
c) Quantidade Estimada e Período para Atendimento;				
d) Memória de cálculo utilizada para para estimar os quantitativos almejados.				
e) Indicação de servidor(es) para análise técnica das propostas.				
III - Planilha detalhada demonstrando estimativa de consumo de cada unidade/ setor e os cálculos utilizados para estimar os quantitativos almejados;				
IV - Verificação de similaridade do objeto com outra aquisição realizada no decorrer do exercício financeiro, visando evitar o fracionamento de despesas;				
V - Consulta às Unidades e Setores quanto a necessidade da aquisição;				
VI - Solicitação de Indicação Orçamentária;				
VII - Informação de indicação da programação prevista no PPA, do Projeto/ Atividade - P/A, da Fonte de Recursos e da Natureza da Despesa;				
VIII - Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;				
IX - Memorando explicitando todos os atos realizados nos autos e solicitando ao Gestor da Pasta autorizo para a aquisição;				
X - Autorização do Ordenador de Despesas quanto à aquisição, a qual dar-se-á em documento apartado;				
XI - Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente (Ordenador de Despesas);				
XII - Pesquisa de Preços de Mercado;				
XIII - Quadro Comparativo de Preços;				
XIV - Inserção e análise dos Documentos de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e de Regularidade Fiscal e Trabalhista do Futuro Contratado;				
XV - Análise e Emissão de Parecer acerca da especificação técnica do objeto por (s) servidor(es) indicado(s) pelo(a) Setor/ Unidade solicitante;				
XVI - Justificativa da Dispensa de Licitação em razão do valor;				
XVII - Alocação dos Recursos Orçamentários (Nota de Crédito/ Pré Empenho);				
XVIII - Parecer Jurídico emitido sobre a dispensa em razão do valor (Art. 38, VI da Lei nº8.666/ 1993);				
XIX - Termo de Homologação/ Ratificação da Dispensa de Licitação, ratificado pela autoridade superior;				
XX - Publicação do Termo de Homologação/ Ratificação da Dispensa na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos, conforme artigo 26, caput da Lei nº8.666/1.993;				
XXI - Nota de Empenho;				
XXII - Contrato (quando couber) e a tempestiva publicação do seu extrato na imprensa oficial, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei nº8.666/ 1993 (Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data);				
XXIII - Comprovação do ato de nomeação da Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Certificação, mediante cópia da Publicação da Portaria na imprensa oficial do Estado;				
XXIV - Comprovação do encaminhamento da Nota de Empenho ao Fornecedor por meio de correio eletrônico (e - mail) ou documento semelhante;				
XXV - Comprovação da confirmação do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, mediante correio eletrônico (e - mail) ou documento semelhante;				

XXVI - Notas Fiscais;				
XXVII - Consulta de autenticidade das Notas Fiscais;				
XXVIII - Conferência dos bens móveis entregues pelo fornecedor;				
XXIX - Notificação ao fornecedor caso ocorra atraso ou entrega parcial do objeto, ou ainda quando constatadas falhas na entrega do bem móvel (exemplo: material danificado; marca ou especificação diferente; com prazo de validade inferior ao estabelecido no Edital/ ARP, dentre outros), oportunizando-se a ampla defesa e o contraditório;				
XXX - Exauridas as tentativas de recebimento dos materiais ou de resolução das falhas constatadas na entrega do objeto (fase de notificação ao fornecedor inadimplente, bem como oportunização de ampla defesa e contraditório), a Comissão de Recebimento encaminhará o Processo ao Setor Responsável, o qual instruirá o processo apuratório e punitivo, nos termos do Decreto Estadual n. 16.089/ 2011, ficando a cargo do Gestor da Pasta a apreciação, deliberação e aplicação das sanções pertinentes;				
XXXI - Recebimento Provisório do objeto para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante Termo de Recebimento Provisório, nos termos do Art. 73, II, a, da Lei n. 8.666/ 93, observadas as ressalvas do Art. 74, do mesmo diploma legal;				
XXXII - Certificação da Nota Fiscal e o Recebimento Definitivo do objeto, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, que dar-se-ão em Documento Único, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/ RO;				
XXXIII - Inserção nos autos e conferência das Certidões de Regularidade Fiscal (Municipal, Estadual e Federal), Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS do Contratado;				
XXXIV - As Certidões Negativas deverão estar com prazos de validades dentro do período compreendido entre a habilitação ao certame licitatório, dispensa ou inexigibilidade, até a data do certidão na Nota Fiscal, Fatura, ou outro documento afim, constituindo-se em condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, conforme artigo 2º Instrução Normativa nº 002/ CGE/2005;				
XXXV - Inscrição dos materiais permanentes no acervo patrimonial (número do tombamento);				
XXXVI - Consulta Saldo de Empenho;				
XXXVII - Declaração Financeira e inserção na Plataforma Mais Brasil, quando for o caso;				
XXXVIII - Documento de Certificação da Despesa - CE (gerado no SIGEF);				
DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS, QUANDO HOUVER;				
XXXIX - Liquidação da despesa nos prazos estabelecidos no Decreto nº16.901, de 09/ 07/2012, por meio da Nota de Lançamento Liquidação;				
XL - Documento de Preparação Pagamento - PP;				
XLI - Análise e emissão de Parecer pela Gerência Responsável e encaminhamento aos setores competentes para saneamento das irregularidades constatadas no Parecer, quando houver;				
XLII - Verificação da regularização das pendências pelos setores competentes, quando houver;				
XLIII - Planilha de Ordem Cronológica;				
XLIV - Publicação da relação dos credores aptos a pagamento por ordem cronológica de exigibilidade em tempo real no Portal de Transparência do Estado;				
XLV- Pagamento da Despesa em Ordem Cronológica, nos termos e prazos da Decreto nº16.901, de 09/ 07/2012;				
XLVI -Ordem Bancária de Pagamento;				
XLVII - Emissão de Termo de Encerramento, após sanadas todas as pendências para regularização e exauridos os efeitos do processo e Conclusão/ Arquivamento.				

Check List de Aquisição por Dispensa de Licitação em Razão da Emergência

Item Verificado	SIM	NÃO	Não se Aplica	ID Sei
I - Formalização de Processo via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - Tipo do Processo: Compras: Dispensa;				
II - A contratação emergencial deve obedecer pressupostos básicos para que seja viável para a administração, que são:				
a) Existência de situação emergencial ou calamitosa;				
b) necessidade de urgência de atendimento;				
c) existência de risco de sérios danos a pessoas ou bens; e				
d) prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.				
III - Pedido do Setor/ Unidade interessado contendo: a) Descrição clara do objeto, contendo a especificação técnica mínima de cada item solicitado;				
b) Motivos/ justificativa da aquisição;				
c) Descrição das unidades que serão beneficiadas com a aquisição;				
d) Quantidade Estimada e Período para Atendimento;				
e) Memória de cálculo utilizada para para estimar os quantitativos almejados.				
f) Indicação de servidor(es) para análise técnica das propostas.				
IV - Planilha detalhada demonstrando estimativa de consumo de cada unidade/ setor e os cálculos utilizados para estimar os quantitativos almejados;				
V - Verificação de similaridade do objeto com outra aquisição realizada no decorrer do exercício financeiro, visando evitar o fracionamento de despesas;				
VI - Consulta às Unidades e Setores quanto a necessidade da aquisição;				
VII - Solicitação de Indicação Orçamentária;				

VIII - Informação de indicação da programação prevista no PPA, do Projeto/ Atividade - P/A, da Fonte de Recursos e da Natureza da Despesa;				
IX - Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;				
X - Memorando explicitando todos os atos realizados nos autos e solicitando ao Gestor da Pasta autorizo para a aquisição;				
XI - Autorização do Ordenador de Despesas quanto à aquisição, a qual dar-se-á em documento apartado;				
XII - Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente (Ordenador de Despesas);				
XIII - Pesquisa de Preços de Mercado;				
XIV - Quadro Comparativo de Preços;				
XV - Inserção e análise dos Documentos de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e de Regularidade Fiscal e Trabalhista do Futuro Contratado;				
XVI - Análise e Emissão de Parecer acerca da especificação técnica do objeto por (s) servidor(es) indicado(s) pelo(a) Setor/ Unidade solicitante;				
XVII - Justificativa da Dispensa de Licitação;				
XVIII - Alocação dos Recursos Orçamentários (Nota de Crédito/ Pré Empenho);				
XIX - Parecer Jurídico emitido sobre a dispensa de licitação (Art. 38, V da Lei nº 8.666/ 1993);				
XX - Termo de Homologação/ Ratificação da Dispensa de Licitação, ratificado pela autoridade superior;				
XXI - Publicação do Termo de Homologação/ Ratificação da Dispensa na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos, conforme artigo 26, caput da Lei nº 8.666/1.993;				
XXII - Nota de Empenho;				
XXIII - Contrato (quando couber) e a tempestiva publicação do seu extrato na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/ 1993 (Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data);				
XXIV - Comprovação do ato de nomeação da Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Certificação, mediante cópia da Publicação da Portaria na imprensa oficial do Estado;				
XXV - Comprovação do encaminhamento da Nota de Empenho ao Fornecedor por meio de correio eletrônico (e - mail) ou documento semelhante;				
XXVI - Comprovação da confirmação do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, mediante correio eletrônico (e - mail) ou documento semelhante;				
XXVII - Notas Fiscais;				
XXVIII - Consulta de autenticidade das Notas Fiscais;				
XXIX - Conferência dos bens móveis entregues pelo fornecedor;				
XXX - Notificação ao fornecedor caso ocorra atraso ou entrega parcial do objeto, ou ainda quando constatadas falhas na entrega do bem móvel (exemplo: material danificado; marca ou especificação diferente; com prazo de validade inferior ao estabelecido no Edital/ ARP, dentre outros), oportunizando-se a ampla defesa e o contraditório;				
XXXI - Exauridas as tentativas de recebimento dos materiais ou de resolução das falhas constatadas na entrega do objeto (fase de notificação ao fornecedor inadimplente, bem como oportunização de ampla defesa e contraditório), a Comissão de Recebimento encaminhará o Processo ao Setor Responsável, o qual instruirá o processo apuratório e punitivo, nos termos do Decreto Estadual n. 16.089/ 2011, ficando a cargo do Gestor da Pasta a apreciação, deliberação e aplicação das sanções pertinentes;				
XXXII - Recebimento Provisório do objeto para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante Termo de Recebimento Provisório, nos termos do Art. 73, II, a, da Lei n. 8.666/ 93, observadas as ressalvas do Art. 74, do mesmo diploma legal;				
XXXIII - Certificação da Nota Fiscal e o Recebimento Definitivo do objeto, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, que dar-se-ão em Documento Único, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/ RO;				
XXXIV - Inserção nos autos e conferência das Certidões de Regularidade Fiscal (Municipal, Estadual e Federal), Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS do Contratado;				
XXXV - As Certidões Negativas deverão estar com prazos de validades dentro do período compreendido entre a habilitação ao certame licitatório, dispensa ou inexigibilidade, até a data do certidão na Nota Fiscal, Fatura, ou outro documento afim, constituindo-se em condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, conforme artigo 2º Instrução Normativa nº 002/ CGE/2005.				
XXXVI - Inscrição dos materiais permanentes no acervo patrimonial (número do tombamento);				
XXXVII - Consulta Saldo de Empenho;				
XXXVIII - Declaração Financeira e inserção na Plataforma Mais Brasil, quando for o caso;				
XXXIX - Documento de Certificação da Despesa - CE (gerado no SIGEF);				
DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS, QUANDO HOVER;				
XL - Liquidação da despesa nos prazos estabelecidos no Decreto nº 16.901, de 09/ 07/2012, por meio da Nota de Lançamento Liquidação;				
XLI - Documento de Preparação Pagamento - PP;				
XLII - Análise e emissão de Parecer pela Gerência Responsável e encaminhamento aos setores competentes para saneamento das irregularidades constatadas no Parecer, quando houver;				
XLIII - Verificação da regularização das pendências pelos setores competentes, quando houver;				
XLIV - Planilha de Ordem Cronológica;				
XLV - Publicação da relação dos credores aptos a pagamento por ordem cronológica de exigibilidade em tempo real no Portal de Transparência do Estado;				

XLVI - Pagamento da Despesa em Ordem Cronológica, nos termos e prazos do Decreto nº16.901, de 09/ 07/2012;				
XLVII -Ordem Bancária de Pagamento;				
XLVIII - Emissão de Termo de Encerramento, após sanadas todas as pendências para regularização e exauridos os efeitos do processo e Conclusão/ Arquivamento.				

Check List de Ata de Registro de Preço Participante

Item Verificado	Sim	Não	Se Aplica	ID Sei
I - Formalização de Processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI - Tipo do Processo: Licitação Adesão a Ata de RP - Participante;				
II - Pedido do Setor/ Unidade interessado contendo: a) Descrição clara do objeto, contendo a especificação técnica mínima de cada item solicitado;				
b) Motivos/ Justificativa da aquisição;				
c) Descrição das unidades que serão beneficiadas com a aquisição;				
d) Indicação do número da Ata de Registro de Preços (vigente);				
e) Quantidade Estimada e Período para Atendimento;				
f) Memória de cálculo utilizada para estimar os quantitativos almejados.				
III - Planilha detalhada demonstrando estimativa de consumo de cada unidade/ setor e os cálculos utilizados para estimar os quantitativos almejados;				
IV - Autorização do Ordenador de Despesas quanto à aquisição, a qual dar-se-á em documento apartado;				
V - Cópia Integral da Publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial (vigente);				
VI - Documento de solicitação junto à SUPEL dos quantitativos dos bens móveis que pretende-se adquirir;				
VII - Ordem de Fornecimento emitida pela SUPEL liberando os quantitativos requeridos;				
IX - Documento solicitação de alocação de recursos orçamentários pelo Setor/ Unidade requerente de acordo com indicado no Edital;				
X - Informação de indicação da programação prevista no PPA, do Projeto/ Atividade - P/A, da Fonte de Recursos e da Natureza da Despesa, de acordo com indicado no Edital;				
XI - Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;				
XII - Alocação dos Recursos Orçamentários (Nota de Crédito/ Pré Empenho);				
XIII - Verificação da vigência da Ata de Registro de Preços;				
XIV - Nota de Empenho;				
XV - Comprovação do ato de nomeação da Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Certificação, mediante cópia da Publicação da Portaria na imprensa oficial do Estado;				
XVI - Comprovação do encaminhamento da Nota de Empenho ao Fornecedor por meio de correio eletrônico (e - mail) ou documento semelhante;				
XVII - Comprovação da confirmação do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, mediante correio eletrônico (e - mail) ou documento semelhante;				
XVIII - Notas Fiscais;				
XIX - Consulta de autenticidade das Notas Fiscais;				
XX - Conferência dos bens móveis entregues pelo fornecedor;				
XXI - Notificação ao fornecedor caso ocorra atraso ou entrega parcial do objeto, ou ainda quando constatadas falhas na entrega do bem móvel (exemplo: material danificado; marca ou especificação diferente; com prazo de validade inferior ao estabelecido no Edital/ ARP, dentre outros), oportunizando-se a ampla defesa e o contraditório;				
XXII - Exauridas as tentativas de recebimento dos materiais ou de resolução das falhas constatadas na entrega do objeto (fase de notificação ao fornecedor inadimplente, bem como oportunização de ampla defesa e contraditório), o processo foi encaminhado para instauração de processo punitivo, nos termos do Decreto Estadual n. 16.089/ 2011.				
XXIII - Recebimento Provisório do objeto para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante Termo de Recebimento Provisório, nos termos do Art. 73, II, a, da Lei n. 8.666/ 93, observadas as ressalvas do Art. 74, do mesmo diploma legal;				
XXIV - Certificação da Nota Fiscal e o Recebimento Definitivo do objeto, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, que dar-se-ão em Documento Único, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/ RO;				
XXV - Inserção nos autos e conferência das Certidões de Regularidade Fiscal (Municipal, Estadual e Federal), Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS do Contratado;				
XXVI -As Certidões Negativas deverão estar com prazos de validades dentro do período compreendido entre a habilitação ao certame licitatório, dispensa ou inexigibilidade, até a data do certidão na Nota Fiscal, Fatura, ou outro documento afim, constituindo-se em condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, conforme artigo 2º Instrução Normativa nº 002/ CGE/2005;				
XXVII - Inscrição dos materiais permanentes no acervo patrimonial (número do tombamento);				
XXVIII - Consulta Saldo de Empenho;				
XXIX - Declaração de Adequação Financeira e Orçamentária;				
XXX - Documento de Certificação da Despesa - CE (gerado no SIGEF);				
DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS, QUANDO HOUVER;				
XXXI -Liquidação da despesa nos prazos estabelecidos no Decreto nº16.901, de 09/ 07/2012, por meio da Nota de Lançamento Liquidação;				

XXXII - Documento de Preparação Pagamento - PP;				
XXXIII - Análise e emissão de Parecer pela Gerência Responsável e encaminhamento aos setores competentes para saneamento das irregularidades constatadas no Parecer, quando houver;				
XXXIV - Verificação da regularização das pendências pelos setores competentes, quando houver;				
XXXV - Planilha de Ordem Cronológica;				
XXXVI - Publicação da relação dos credores aptos a pagamento por ordem cronológica de exigibilidade em tempo real no Portal de Transparência do Estado;				
XXXVII - Pagamento da Despesa em Ordem Cronológica, nos termos e prazos do Decreto nº16.901, de 09/ 07/2012				
XXXVIII -Ordem Bancária de Pagamento;				
XXXIX - Emissão de Termo de Encerramento, após sanadas todas as pendências para regularização e exauridos os efeitos do processo e Conclusão/ Arquivamento.				
Observação § 1º - O órgão requisitante somente deverá promover a alocação de recurso e o empenhamento após minuciosa conferência de todos os itens liberados pela SUPEL mediante Ordem de Fornecimento; § 2º - Nos termos do Decreto nº 18.340 de 06/ 11/2013, qualquer alteração ou cancelamento da aquisição deverá ser comunicado a SUPEL e autorizado pelo Ordenador de Despesa da pasta.				

Check List de Ata de Registro de Preço Não Participante

Item Verificado	SIM	NÃO	Não se Aplica	ID Sei
I - Formalização de Processo via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - Tipo do Processo: Licitação Adesão a Ata de RP - Não Participante;				
II - Pedido do Setor/ Unidade interessado contendo: a) Descrição clara do objeto, contendo a especificação técnica mínima de cada item solicitado;				
b) Motivos/ justificativa da aquisição;				
c) Descrição das unidades que serão beneficiadas com a aquisição;				
d) Indicação do número da Ata de Registro de Preços;				
e) Quantidade Estimada e Período para Atendimento;				
f) Memória de cálculo utilizada para para estimar os quantitativos almejados.				
g) Local e condições de entrega do material/ equipamento ou execução do serviço.				
h) Tratando-se de equipamento cuja entrega deve ser concomitante com a instalação, dever-se-á informar se há todas as condições necessárias para a efetiva instalação do material.				
i) Tratando-se de materiais que necessitem de acondicionamento especial (devido à fragilidade, perecibilidade, necessidade de climatização, etc) dever-se-á informar se há todas as condições necessárias ao recebimento e acondicionamento dos materiais com vista a evitar perdas.				
III - Planilha detalhada demonstrando estimativa de consumo de cada unidade/ setor e os cálculos utilizados para estimar os quantitativos almejados;				
IV - Verificação de similaridade do objeto com outra aquisição realizada no decorrer do exercício financeiro, visando evitar o fracionamento de despesas; MANTER				
V - Autorização do Ordenador de Despesas quanto à aquisição, a qual dar-se-á em documento apartado;				
VI - Verificação da vigência da Ata de Registro de Preços que pretende-se aderir;				
VII - Cópia da Publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial;				
VIII - Cópia do Edital da Licitação que originou a Ata de Registro de Preços;				
IX - Comprovação da vantajosidade da adesão mediante a realização de pesquisa de preço de mercado;				
X - Quadro Comparativo de Preços;				
XI - Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços ao Órgão Gerenciador;				
XII - Autorização da Adesão à Ata de Registro de Preços pelo Órgão Gerenciador;				
XIII - Solicitação de fornecimento dos bens/ produtos ao Fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços;				
XIV - Aceite do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços em fornecer os bens/ produtos;				
XV - Informação de indicação da programação prevista no PPA, do Projeto/ Atividade - P/A, da Fonte de Recursos e da Natureza da Despesa;				
XVI - Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;				
XVII - Alocação dos Recursos Orçamentários (Nota de Crédito/ Pré Empenho);				
XXVIII - Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente (Ordenador de Despesas);				
XIX - Inserção e análise dos Documentos de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e de Regularidade Fiscal e Trabalhista do Futuro Contratado;				
XX - Parecer Jurídico sobre a adesão (Art. 38, Vlda Lei nº8.666/ 1993);				
XXI - Termo de Homologação da Adesão à Ata, ratificado pela autoridade superior;				
XXII - Publicação do Termo de Homologação/ Ratificação na imprensa oficial;				
XXIII - Verificação da vigência da Ata de Registro de Preços;				
XXIV - Nota de Empenho;				
XXV - Comprovação do ato de nomeação da Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Certificação, mediante cópia da Publicação da Portaria na imprensa oficial do Estado;				
XXVI -Comprovação do encaminhamento da Nota de Empenho ao Fornecedor por meio de correio eletrônico (e - mail) ou documento semelhante;				

XXVII - Comprovação da confirmação do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, mediante correio eletrônico (e-mail) ou documento semelhante;				
XXVIII - Notas Fiscais;				
XXIX - Consulta de autenticidade das Notas Fiscais;				
XXX - Conferência dos bens móveis entregues pelo fornecedor;				
XXXI - Notificação ao fornecedor caso ocorra atraso ou entrega parcial do objeto, ou ainda quando constatadas falhas na entrega do bem móvel (exemplo: material danificado; marca ou especificação diferente; com prazo de validade inferior ao estabelecido no Edital/ ARP, dentre outros), oportunizando-se a ampla defesa e o contraditório;				
XXXII - Exauridas as tentativas de recebimento dos materiais ou de resolução das falhas constatadas na entrega do objeto (fase de notificação ao fornecedor inadimplente, bem como oportunização de ampla defesa e contraditório), o processo foi encaminhado para instauração de processo punitivo, nos termos do Decreto Estadual n. 16.089/ 2011.				
XXXIII - Recebimento Provisório do objeto para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante Termo de Recebimento Provisório, nos termos do Art. 73, II, a, da Lei n. 8.666/ 93, observadas as ressalvas do Art. 74, do mesmo diploma legal;				
XXXIV - Certificação da Nota Fiscal e o Recebimento Definitivo do objeto, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, que dar-se-ão em Documento Único, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/ RO;				
XXXV - Inserção nos autos e conferência das Certidões de Regularidade Fiscal (Municipal, Estadual e Federal), Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS do Contratado;				
XXXVI - As Certidões Negativas deverão estar com prazos de validades dentro do período compreendido entre a habilitação ao certame licitatório, dispensa ou inexigibilidade, até a data do certidão na Nota Fiscal, Fatura, ou outro documento afim, constituindo-se em condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, conforme artigo 2º Instrução Normativa nº 002/ CGE/2005;				
XXXVII - Inscrição dos materiais permanentes no acervo patrimonial (número do tombamento);				
XXXVIII - Consulta Saldo de Empenho;				
XXXIX - Declaração Financeira e inserção na Plataforma Mais Brasil, quando for o caso;				
XL - Documento de Certificação da Despesa - CE (gerado no SIGEF);				
DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS, QUANDO HOUVER;				
XLI - Liquidação da despesa nos prazos estabelecidos no Decreto nº16.901, de 09/ 07/2012 por meio da Nota de Lançamento Liquidação;				
XLII - Documento de Preparação Pagamento - PP;				
XLIII - Análise e emissão de Parecer pela Gerência Responsável e encaminhamento aos setores competentes para saneamento das irregularidades constatadas no Parecer, quando houver;				
XLIV - Verificação da regularização das pendências pelos setores competentes, quando houver; Manter				
XLV - Planilha de Ordem Cronológica;				
XLVI - Publicação da relação dos credores aptos a pagamento por ordem cronológica de exigibilidade em tempo real no Portal de Transparência do Estado; Manter				
XLVII - Pagamento da Despesa em Ordem Cronológica, nos termos e prazos do Decreto nº16.901, de 09/ 07/2012;				
XLVIII - Ordem Bancária de Pagamento;				
XLIX - Emissão de Termo de Encerramento, após sanadas todas as pendências para regularização e exauridos os efeitos do processo e Conclusão/ Arquivamento. Manter				
Observação: § 1º - Antes da formalização de processo de aquisição por adesão à ata de registro de preços, o setor/ unidade requerente realizará consulta ao almoxarifado responsável para verificação da existência do objeto pretendido em estoque, bem como, realizará consulta ao sítio eletrônico da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL para verificação da existência do objeto pretendido em Ata vigente da Secretaria; § 2º - A Secretaria/Unidade poderá aderir à Atas de Registro de Preços de órgão ou entidade de outro Estado, da União e do Distrito Federal, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e seja demonstrada a vantagem da adesão; § 3º - É vedada aos órgãos e entidades da administração pública estadual a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade municipal. § 4º - O Termo de Referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva; § 5º - O Termo de Referência deverá seguir aos mesmos critérios estabelecidos no Edital do Pregão que originou a Ata de Registro de Preços que pretende-se aderir e nas informações fornecidas pelas unidades solicitantes, conforme incisos II, III, XV e correlatos.				

Check List de Pregão Eletrônico

Item Verificado	SIM	NÃO	Não se Aplica	ID SEI
I - Formalização de Processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI;				
II - Memorando/ Ofício contendo a descrição clara do serviço, dos motivos da contratação e a descrição dos setores que serão beneficiadas;				
III - Estudo Técnico Preliminar, quando necessário;				
IV - Memória de cálculo utilizada para estimar os quantitativos almejados;				
V - Planilha detalhada demonstrando estimativa de consumo de cada unidade/ setor e os cálculos utilizados para estimar os quantitativos almejados;				

VI - Termo de referência: documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, quando necessário, que deverá conter:				
a) Os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto.				
b) a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;				
c) cronograma físico-financeiro, se necessário;				
d) o critério de aceitação do objeto;				
e) os deveres do contratado e do contratante;				
f) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;				
g) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;				
h) o prazo para execução do contrato;				
i) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara;				
j) critérios de julgamento das propostas; e				
k) critérios de sustentabilidade nos termos do Decreto Estadual nº 21.264, de 20 de setembro de 2016.				
VII- Planilha estimativa de preços;				
VIII- Planilha de decomposição de custos e formação de preços, sempre que necessário;				
IX - Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;				
X - Homologação e Publicação no Diário Oficial do Pregão Eletrônico;				
XI - Contrato e a tempestiva publicação do seu extrato na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/ 1993 (Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data);				
XII - Portaria de Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato, conforme Decreto nº 26.182, de 24 de junho de 2021;				
XIII- Nota de Empenho;				
XIV - Confirmação do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, mediante correio eletrônico (e - mail) institucional ou documento semelhante;				
XV - Ordem de Serviço, quando couber;				
XVI - Garantia Contratual [Art. 6º, VI, Art. 55, VI e Art. 56 da Lei nº 8.666/ 1993];				
XVII - Cronograma de Execução dos Serviços, quando assim o Edital da Licitação exigir;				
a) Quando o Edital da Licitação compreender fornecimento de peças;				
b) Constatada a necessidade de substituição, o Gestor do Contrato e/ ou Fiscal de Contrato verificará se a peça em questão está contemplada no Edital;				
c) Realizada a substituição, o Gestor do contrato e/ ou Fiscal de Contrato solicitará à Contratada o Relatório contendo o diagnóstico sobre o defeito apresentado pela peça substituída;				
XVIII - Notas Fiscais;				
XIX- Consulta de autenticidade das notas fiscais;				
XX - Acompanhamento e a conferência dos serviços realizados pela Contratada;				
XXI - O acompanhamento e a conferência compreendem: a verificação da especificação, periodicidade, qualidade, quantidade e valor dos serviços, em conformidade com o estabelecido no Edital/ Termo de Referência;				
XXII - Advertência/ Notificação à Contratada no caso de falhas ou irregularidades na execução dos serviços, oportunizando-se a ampla defesa e contraditório;				
XXIII- Exauridas as tentativas de resolução das falhas, o processo será encaminhado ao Núcleo/ Setor responsável, o qual instruirá o processo apuratório e punitivo, nos termos do Decreto Estadual n. 16.089/2011, ficando a cargo do Gestor da Pasta a apreciação, deliberação e aplicação das sanções pertinentes;				
XXIV - Recebimento Provisório do objeto para efeito de posterior verificação da conformidade da prestação dos serviços com a especificação, mediante Termo de Recebimento Provisório, nos termos do Art. 73, II, a, da Lei n. 8.666/ 93, observadas as ressalvas do Art. 74, do mesmo diploma legal;				
XXV- Certificação da Nota Fiscal e o Recebimento Definitivo do objeto, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços prestados, mediante Termo de Recebimento Definitivo, que dar-se-ão em Documento Único, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/ RO;				
XXVI - Relatório de Fiscalização dos Serviços;				
XXVII - Guias e Comprovantes de pagamento dos encargos sociais: GPS e FGTS + GFIP (conforme exigência do Termo de Referência);				
XXVIII - Contracheques datados e assinados pelos funcionários da empresa e/ ou Comprovantes de pagamento de salários depositados em conta corrente (conforme exigência do Termo de Referência);				
XXIX - Inserção nos autos e conferência das Certidões de Regularidade Fiscal (Municipal, Estadual e Federal), Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS do Contratado;				
XXX - As Certidões Negativas deverão estar com prazos de validade dentro do período compreendido entre a habilitação ao certame licitatório, dispensa ou inexigibilidade, até a data do certidão na Nota Fiscal, Fatura, ou outro documento afim, constituindo-se em condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, conforme artigo 2º Instrução Normativa nº 002/ CGE/2005;				
XXXI - Guia e Comprovante de Recolhimento do ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza), Imposto de Renda e Encargos, quando for o caso;				
XXXII - Consulta Saldo de Empenho;				

XXXIII- Inscrição dos materiais permanentes no acervo patrimonial (número do tombamento), se necessário;				
XXXIV - Declaração Financeira e inserção na Plataforma Mais Brasil, quando for o caso;				
XXXV - Documento de Certificação da Despesa - CE (gerado no SIGEF);				
XXXVI - Documentos relativos às retenções tributárias;				
XXXVII- Liquidação da despesa por meio da Nota de Lançamento Liquidação;				
XXXVIII- Documento de Preparação Pagamento - PP;				
XXXIX - Planilha de Ordem Cronológica;				
XL - Publicação da relação dos credores aptos a pagamento por ordem cronológica de exigibilidade em tempo real no Portal de Transparência do Estado;				
XLI - Pagamento da Despesa em Ordem Cronológica, nos termos do Decreto nº16.901, de 09/ 07/2012 e da IN nº 55/2017/TCE-RO;				
XLII - Ordem Bancária de Pagamento (gerada no SIGEF/ RO).				
Observação: § 1º A classificação de bens e serviços comuns, depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica. Obs: Para fins de Licitação na Modalidade de Pregão na forma eletrônica o processo seguirá os trâmites da SUPEL nos moldes do Decreto nº 26.182 de 24/ 06/2021. § 2º Após a conclusão do procedimento licitatório pela SUPEL o processo será encaminhado às secretarias de origem para que sejam cumpridos os termos do certame licitatório.				

Check List de Contratação de Serviço

Item Verificado	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	ID SEI
I - Formalização de Processo via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - Tipo: [De acordo com a modalidade de Licitação]				
II - Memorando/ Ofício contendo a descrição clara do serviço, dos motivos da contratação e a descrição dos setores que serão beneficiados, indicação da Portaria do Fiscal e Suplente e ainda 03 (três) membros para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Notas Fiscais, informação do nome, cargo, matrícula e CPF de servidor que realizará a revisão técnica do Termo de Referência e setor que deverá ser disponibilizado o bloco de revisão/ assinatura.				
III - Estudo Técnico Preliminar Padrão, quando necessário;				
- Memória de cálculo utilizada para estimar os quantitativos almejados;				
IV - Planilha detalhada demonstrando estimativa de consumo de cada unidade/ setor e os cálculos utilizados para estimar os quantitativos almejados;				
V - Informação de indicação da programação prevista no PPA, do Projeto/ Atividade - P/A, da Fonte de Recursos e da Natureza da Despesa, exceto na hipótese de pregão para registro de preços				
VI- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira				
VII - Autorização quanto a realização dos Serviços				
VIII - Termo de referência: documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, quando necessário, que deverá conter:				
a) Os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto.				
b) a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;				
c) cronograma físico-financeiro, se necessário;				
d) o critério de aceitação do objeto;				
e) os deveres do contratado e do contratante;				
f) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;				
g) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;				
h) o prazo para execução do contrato;				
i) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara;				
j) critérios de julgamento das propostas; e				
k) critérios de sustentabilidade nos termos do Decreto Estadual nº 21.264, de 20 de setembro de 2016.				
IX - Planilha de decomposição de custos e formação de preços, sempre que necessário;				
X - Pesquisa de Preços de Mercado;				
XI - Quadro comparativo/ estimativo de preços;				
Fase Externa da Licitação (SUPEL)				
XII - Termo de Homologação da Licitação e Publicação no Diário Oficial - DIOF-RO;				
XIII - Envio para alocação dos recursos Orçamentários [Pré-Empenho/ Empenho];				
XIV - Alocação dos recursos Orçamentários [Pré-Empenho/ Empenho];				
XV - Check List prévio à elaboração de Termo Contratual;				
XVI - Elaboração de Termo Contratual;				
XVII - Tempestiva publicação do Extrato do Contrato na imprensa oficial, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei nº8.666/ 1993 (Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data);				
XVIII - Informação quanto da disponibilização de Termo Contratual diretamente ao interessado;				
XIX - Ordem de Serviço, quando couber.				
A emissão compete a quem for gerenciar o serviço;				
XX - Garantia Contratual [Art. 6º, VI, Art. 55, VI e Art. 56 da Lei nº8.666/ 1993]; Caução em dinheiro Seguro garantia Fiança bancária				

XXI - Comprovação do ato de nomeação mediante cópia da Publicação da Portaria na imprensa oficial do Estado da Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Certificação, Gestor e Fiscal do Contrato, conforme critérios estabelecidos na Instrução Normativa/ MPOG nº 5/2017, no Decreto Estadual nº 26.182, de 24 de junho de 2021 e demais normas que versam sobre a matéria.			
XXII- Comprovação do encaminhamento da Nota de Empenho ao Prestador de Serviços por meio de correio eletrônico [e - mail] institucional ou documento semelhante;			
XXIII - Comprovação da confirmação do recebimento da Nota de Empenho pelo Prestador de Serviços por meio de correio eletrônico [e - mail] institucional ou documento semelhante;			
XXIV - Cronograma de Execução dos Serviços, a ser apresentado pela Contratada, quando assim o Edital da Licitação exigir;			
XXV - Notas Fiscais			
XXVI - Guias e Comprovantes de pagamento dos encargos sociais: GPS e FGTS + GFIP [conforme exigência do Termo de Referência e legislação vigente];			
XXVII - Contracheques datados e assinados pelos funcionários da empresa e/ ou Comprovantes de pagamento de salários depositados em conta corrente [conforme exigência do Termo de Referência e legislação vigente];			
XXVIII - Certidões Negativas de Regularidade Fiscal [Municipal, Estadual e Federal], Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS [conforme determinam os Incisos III, IV e V do art. 29 da Lei nº 8.666/ 1993 e art. 2º da Instrução Normativa nº 002/CGE/2005;			
XXIX - Guia e Comprovante de Recolhimento do ISSQN [imposto sobre serviços de qualquer natureza], Imposto de Renda e Encargos, quando for o caso;			
XXX - Consulta de autenticidade das notas fiscais;			
XXXI - Recebimento Provisório dos serviços para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços conforme Edital/ Termo de Referência nos termos do Artigo 73, I, a, da Lei n. 8.666/93, observadas as ressalvas do Artigo 74, do mesmo diploma legal;			
XXXII - Relatório de Fiscalização dos Serviços;			
XXXIII - Notificação ao Prestador de Serviços inadimplente [Quando houver descumprimento parcial ou total do contrato ou das obrigações assumidas], oportunizando-se a ampla defesa e o contraditório;			
XXXIV - Quando detectar-se irregularidades na execução dos serviços não sanadas pelo prestador ou ocorrer inexecução parcial ou total do Contrato, o Processo será encaminhado ao Setor Responsável, o qual instruirá o processo apuratório e punitivo, nos termos do Decreto Estadual nº 16.089/ 2011, ficando a cargo do Gestor da Pasta a apreciação, deliberação e aplicação das sanções pertinentes;			
XXXV - Certificação da Nota Fiscal e o Recebimento Definitivo dos serviços, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação, que dar-se-ão em Documento Único, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/ RO nos termos do Artigo 73, I, b, da Lei n. 8.666/93;			
XXXVI - Elaboração e envio de processo de notas fiscais contendo toda documentação necessária para liquidação/ pagamento desta.			
XXXVII - Check List Setor de Contratos [para envio a liquidação/ pagamento], se houver;			
XXXVIII - Check List Contabilidade, se houver;			
XXXIX - Retenção dos Tributos [Quando couber];			
XL - Consulta Saldo de Empenho;			
XLI - Declaração Financeira e inserção na Plataforma Mais Brasil, quando for o caso;			
XLII - Documento de Certificação da Despesa - CE [gerado no SIGEF];			
XLIII - Liquidação da despesa no prazo, por meio da Nota de Lançamento Liquidação;			
XLIV - Documento de Preparação Pagamento - PP;			
XLV - Análise, emissão de Parecer encaminhamento aos setores competentes para saneamento das irregularidades constatadas no Parecer, quando houver;			
XLVI - Verificação da regularização das pendências pelos setores competentes, quando houver;			
XLVII - Planilha de Ordem Cronológica;			
XLVIII - Publicação da relação dos credores aptos a pagamento por ordem cronológica de exigibilidade em tempo real no Portal de Transparência do Estado;			
XLIX - Pagamento da Despesa em Ordem Cronológica;			
L- Ordem Bancária de Pagamento;			
LI - Termo de Quitação Parcial ou Total, conforme o caso;			
LII - Preenchimento de Check List de conferência de documentos e verificação de cumprimento das etapas anteriores [Ponto de Controle].			
- Procedimentos relativos à fase externa de licitação (SUPEL); OBS 1: Para fins de Licitação na Modalidade de Pregão na forma eletrônica o processo seguirá os trâmites da SUPEL nos moldes do Decreto nº 26.182 de 24/ 06/2021. OBS 2: Após a conclusão do procedimento licitatório pela SUPEL o processo será encaminhado às secretarias de origem para que sejam cumpridos os termos do certame licitatório; OBS 3: Quando o Edital da Licitação compreender fornecimento de peças: Constatada a necessidade de substituição o Fiscal de Contrato verificará se a peça em questão está contemplada no Edital. Realizada a substituição o Fiscal de Contrato solicitará à Contratada o Relatório contendo o diagnóstico sobre o defeito apresentado pela peça substituída. OBS 4: Notas Fiscais - O fiscal do contrato estabelecerá um canal formal de comunicação pelo qual os dados, informações e documentos serão trocados entre as partes.			

3. Coordenadoria de Controle Interno. Prazo: até 3[três] dias

EXIGÊNCIA	SIM	NÃO	Não se Aplica
1 - Análise e emissão de parecer			

4. Coordenadoria Administrativa e Financeira. Prazo: até 3 [três] dias

EXIGÊNCIA	SIM	NÃO	Não se Aplica
1 - Verificação e saneamento dos apontamentos pelo Controle Interno			
2- Encaminhamento do processo para a presidência autorizar o pagamento			

5. Presidência. Prazo: até 3 [três] dias (Após encaminhamento pelo setor/unidade).

EXIGÊNCIA	SIM	NÃO	Não se Aplica
1 -Autorização de pagamento			

6. Núcleo Financeiro. Prazo: até 2 [dois] dias

EXIGÊNCIA	SIM	NÃO	Não se Aplica
1 -Inclusão do comprovante de Ordem Bancária de Pagamento no processo			
2 - Devolução do processo para o setor ou comissãoresponsávelepelo processo			

Artigo 5º - Os prazos fixados nesta portaria tem seu início a contardo mecanismo digital de registro de ordem cronológica de pagamento, na ausência de tal documento passa a conta do recebimento definitivo do objeto;

Artigo 6º -Fluxo/trâmitesda setores com prazo de dias.

Fluxo/ trâmitesda setores com prazo de dias		
SETOR	PROCEDIMENTO	PRAZO DE DIAS CORRIDOS
Comissão de Recebimento/ fiscalização	Elaboração do certificado, termo de recebimento, relatório de fiscalização(quando houver) e Check List	3 dias
Núcleo financeiro	Documento de liquidação da despesa,Juntada do Programa de Desembolso, Inclusãode comprovante na relação de ordem cronológica de pagamento e Check List	3 dias
Coordenadoria do Controle Interno	Análise e emissão de parecer	3 dias
Coordenadoria Administrativa e Financeira	Verificação e saneamento dos apontamentos pelo Controle Interno	3 dias
Presidência	Autorização de pagamento da despesa	3 dias
Núcleo financeiro	Inclusão do comprovante de Ordem Bancária de Pagamento no processo e devolução do processo para o setor ou comissãoresponsávelepelo processo	2 dias
Prazo total de 17 dias corridos previstos para conclusão de pagamento da despesa		

Artigo 7º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE
MARCOS REZENDE DE CASTRO
DIRETORADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ONOFRE MONTEIRO DA SILVA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO

Protocolo 0028565877

Portaria nº 112 de 09 de maio de 2022

Concede gozo de folgas por doação de sangue a servidor civil.

A Vice-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder o gozo de folgas por doação de sangue, sem prejuízos da remuneração, conforme previsão legal constante no artigo 1º da Lei nº. 3.922 de 17 de outubro de 2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue, ao servidor Marcos Furtado Mendonça, BioMedico, matrícula nº. 300056009, lotado na agência transfusional de Porto Velho, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, nos dias **23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de maio de 2022**, referente às 04 (quatro) doações de sangue realizadas no ano de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho - Rondônia, 09 de maio de 2022.

Iolanda Rodrigues Moreira
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0028646230

Portaria de férias nº 2969 de 09 de maio de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021,pública da no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE

ANEXO I					
Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300173926 Nome IOLANDA RODRIGUES MOREIRA Cargo VICE-PRESIDENTE	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			

Protocolo DOC4480

Portaria nº 111 de 06 de maio de 2022

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas Atribuições que confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011 e Lei nº 4.917, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 246 de 18/12/20, o **PLANTÃO ESPECIAL**, anterior aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **NOVEMBRO/2021**. Considerando o teor do processo nº 0052.068481/2022-69

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
1.	Ana Carolina Gonzaga de Melo	Médico	300143149	12
2.	Thiago do Carmo Brasil	Técnico em Laboratório	300143402	66

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se.

Porto Velho, 06 de maio de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0028638366

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que Homologo, Reconheço e Autorizo a Despesa, constante nos autos do Processo Administrativo nº0052.068481/2022-69, em favor de **ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO E OUTRO**, e Portaria 111 ID (0028638366), referente ao pagamento de **PLANTÃO ESPECIAL**, dos servidores, pertencentes, ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **NOVEMBRO/2021**.

Porto Velho, 09 de maio de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0028651937

AGEVISA

Portaria nº 89 de 05 de maio de 2022

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA-RO, o cumprimento da jornada de trabalho e o controle de frequência.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA-RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, incisos I, VII, X da Lei Complementar nº 333 de 27 de dezembro de 2005, estabelece:

Art. 1º O horário de funcionamento das unidades da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA-RO, o cumprimento da jornada de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12320>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/05/2022, às 13:18

trabalho e o controle de frequência de seus servidores observarão o disposto nesta Portaria.

CAPÍTULO I
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 2º O atendimento público das unidades da AGEVISA-RO é de segunda a sexta, no horário de 7:30 às 13:30, sem prejuízo da jornada de trabalho a que estão subordinados os seus servidores, bem como em horários fixados na alínea “a”, parágrafo I, do artigo 3.º desta Portaria.

CAPÍTULO II
DO CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 3º A jornada semanal de trabalho do quadro de pessoal da AGEVISA-RO é constituída de:
I - Jornada Padrão, com prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sendo seis horas diárias corridas, assim estabelecida:
a) das **07h:00 às 13h:00**; ou das **07h:30 às 13h:30**; ou das **08h:00 às 14h:00**, com registros de entrada e saída em ponto eletrônico de frequência (biometria);

b) caberá aos gerentes de cada programa e chefes de setor estabelecerem as escalas de trabalho que se adequem ao art. 2º deste inciso para o devido controle, preferencialmente eletrônico, de ponto dos servidores a ser realizado pelo setor de recursos humanos da AGEVISA-RO;
c) as escalas de trabalho de que trata a alínea “b” deverão garantir o atendimento ao público estabelecido no art. 2º da presente portaria.

II - Jornada com prestação de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, para os profissionais beneficiados por legislação específica:
a) quatro horas diárias corridas, das 08 (oito) às 12 (doze) horas.

III - Jornada em Regime de Plantão de 06 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas para os profissionais que desempenhem atividades na Unidade de Resposta Rápida às Situações Emergenciais de Risco, denominada Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde – CIEVS, no Serviço de Verificação de Óbito – SVO e na Central Estadual de Rede de Frio, considerando que tais serviços da AGEVISA-RO exigem funcionamento ininterrupto.

a) a hora do trabalho noturno, para confecção da escala de plantão será computada como de 52 minutos e 30 segundos;
b) considera-se noturno, para os efeitos deste artigo, o trabalho executado entre as 22 horas de um dia e às 5 horas do dia seguinte;
c) os titulares dos serviços definirão as escalas de plantão de acordo com a jornada de trabalho dos servidores, devendo divulgá-las previamente.

Art. 4º O plantão estabelecido no inciso III do artigo 3º, poderá ser realizado em regime de sobreaviso, desde que estabelecidos em feriados, finais de semana ou plantão noturno, tendo início ao final do horário do plantão vespertino e término no início do horário de plantão matutino do dia subsequente.

Parágrafo único. Plantão de sobreaviso é aquele em que o servidor, à distância, está disponível, sendo submetido a controle patronal por instrumentos telemáticos ou informatizados, permanecendo em regime de plantão ou equivalente, aguardando a qualquer momento chamadas para:

a) atendimento de emergências em saúde pública, no caso do CIEVS;
b) investigação de óbitos naturais mal definidos, no caso do Serviço de Verificação de Óbitos e
c) controle de temperatura, recebimento, acondicionamento e distribuição de imunobiológicos encaminhados pelo Ministério da Saúde, bem como quaisquer intercorrências na Rede de Frio que ponha em risco a qualidade e eficácia dos imunobiológicos.

Art. 5º Esta Portaria substitui integralmente a Portaria 73/2019/AGEVISA de 10 de maio de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Porto Velho, 05 de maio de 2022.

CEL. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Protocolo 0028606304

CETAS

Portaria nº 13 de 09 de maio de 2022

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta dos Editais do ano de 2022 CETAS-NSE,

RESOLVE:
NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de **09/05/2022 a 31/12/2022**, sob a presidência do primeiro, comporem e realizarem os Trabalhos da **Comissão de Inscrição** dos candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação administrativa temporária para atividades de Instrutoria e Tutoria, para a execução do Cursos de Formação Inicial e Continuada deste CETAS:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Geysa Maria Malaquias do Nascimento Lemke	300094319	Presidente
Amélia Cristina Santos Alcoforado	300034379	Membro
Luciana Pontes de Mattos da Silva	300134829	Membro
Tamila Larissa Gonçalves Quadros	300134849	Membro
Sonia Maria Castro Alves Monteiro	300055660	Membro

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral CETAS/RO

Protocolo 0028646516

Portaria nº 14 de 09 de maio de 2022

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta dos Editais do ano de 2022 CETAS-NSE,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de **09/05/2022 a 31/12/2022**, sob a presidência do primeiro, comporem e realizarem os Trabalhos da **Comissão de Análise de Documentos e Títulos** dos candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação administrativa temporária para atividades de Instrutoria e Tutoria, para a execução do Cursos de Formação Inicial e Continuada deste CETAS:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Cristiane Oliveira Secundo	300053319	Presidente
Adriana Santos Cabral Costa	300105000	Membro
Adriana Prestes de Menezes Ferreira	300061117	Membro
Dorislene Alves de Almeida Cantarela	3067630	Membro
Joelma Rosaria da Silva	300043001	Membro
Sandra Borges Moraes	300114252	Membro

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral CETAS/RO

Protocolo 0028646583

Portaria nº 15 de 09 de maio de 2022

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta dos Editais do ano de 2022 CETAS-NSE,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **Danusi Freitas dos Anjos, matrícula: 300104963** como responsável pela ouvidoria deste centro de educação técnico profissional da área de saúde - CETAS.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral CETAS/RO

Protocolo 0028646714

SEDUC

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **Unidos Seremos Fortes** da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, torna público para conhecimento dos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO de gêneros alimentícios, nos termos do artigo 24 inciso II em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho DE 1993:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;” .

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratada: M de Freitas

Valor do Contrato: R\$ 1.138,16 (Mil cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos).

Fonte de Recurso: Peale Complementação

Ouro Preto do Oeste, 06 de Maio de 2022.

Esmerinalda Ambrosio de Oliveira
Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 0028634523

AVISO

A Comissão de Compras do Conselho Escolar **Unidos Seremos Fortes** da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, torna público para conhecimento dos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO de gêneros alimentícios, nos termos do artigo 24 inciso II em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho DE 1993:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;” .

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratada: Supermercado Campinense LTDA

Valor do Contrato: R\$ 861,84 (Oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

Fonte de Recurso: Peale Complementação

Ouro Preto do Oeste, 06 de Maio de 2022.

Esmerinalda Ambrosio de Oliveira
Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 0028634984

84.651.306/0001-06, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37 do Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, Licitações e de Recebimento, conforme estabelece a Lei 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº: 002/2014- PALE/COAFI/GABI/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de todos os programas destinados a esta Unidade Executora, PROAFI, PNAE, PEALE, PDDE, EXCELÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e Licitação para atender o ano de 2022, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Érica de Paula Messias Cavalcante - Matrícula 300022274
2. Elea Will de Lima - Matrícula 300019126
3. Adina Perrut dos Santos - Matrícula 300063123

Art. 2º - Nomear Comissão de Recebimento, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Ana Cristina de Souza Pereira - Matrícula 300051228
2. Denise Santos Freire - Matrícula 300113073
3. Chirlei Rosana Felisberto - Matrícula 300059615

Art. 3º - Esta Portaria entrou em vigor em 5 de Janeiro de 2022 .

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Cacoal, 05 de janeiro de 2022.

LURDIVÂNIA LACERDA EVANGELISTA

Presidente do Conselho Escolar

Port. 031/19/GAB/SEDUC

Protocolo 0028636747

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR "POVO NO PODER" EEEFM COLINA VERDE

CONTRATADA: ELIAS MANUEL SANTANA CPF: Nº 290.166.492-04

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios - agricultura familiar ,alface, cebolinha, coentro,couve mateiga, limão taiti e laranja, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.060487/2022-85, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 217/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: 123,68 (Cem e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)

PROCESSO: 0029.060487/2022-85. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2022.

Protocolo 0028637373

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR "POVO NO PODER" EEEFM COLINA VERDE

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE PESCADO DE RONDONIA, CNPJ/MF sob n.º 06.014.439/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios - Polpa de Tambaqui - inteiro, obtido a partir da porção dorsal do Filé, removido o pedúnculo caudal, sem pele, limpo, sem espinha congelado. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e / ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de (800 gramas), devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário., em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.060487/2022-85, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 217/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: 912,00 (Novecentos e doze reais)

PROCESSO: 0029.060487/2022-85. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2022.

Protocolo 0028637580

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR "POVO NO PODER" EEEFM COLINA VERDE

CONTRATADA: DIEGO PECKSON SOARES SILVA CPF 947.455.522-20

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios - **Leite**, informação nutricional e informações sobre registro sanitário., em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.060487/2022-85, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 217/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: 82,94 (oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.060487/2022-85. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2022.

Protocolo 0028638040

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI**

CONTRATADA: **FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.421.065/0001-64**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (item004 -261 KG de carne bovina de 2ª (móida)) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI, pelo período de 8(oito)meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 6.900,84 (Seis mil e novecentos reais e oitenta e quatro centavos) .**

PROCESSO:0029.082319/2022-41

VIGÊNCIA: 8 meses

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2022

ASSINAM:

Adelson Pereira Rodrigues - 1º Ten QOAPM

Presidente do Conselho Escolar

Contratante

Domingos Francoda Rocha Sanches

Contratada

Protocolo 0028637164

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI**

CONTRATADA: **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTO EIRELI.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (item 017 e 46) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI, pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.271,73(Um mil e duzentos e setenta e um reais e setenta e três centavos)**

PROCESSO: 0029.082319/2022-41

VIGÊNCIA: 8 meses

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2022

ASSINAM:

Adelson Pereira Rodrigues - 1º Ten QOAPM

Presidente do Conselho Escolar

Contratante

Edson de Almeida Magalhães

Contratado

Protocolo 0028637571

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI**

CONTRATADA: **JEEDA SERVIÇOS, COMERCIOS E INDUSTRIA LTDA - ME, CNPJ n.º 19.269.250/0001-50.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (item 013, 048, e 059) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI, pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.111,64(Dois mil e cento e onze reais e sessenta e quatro centavos) .**

PROCESSO: 0029.082319/2022-41

VIGÊNCIA: 8 meses
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2022
ASSINAM:

Adelson Pereira **Rodrigues - 1º Ten QOAPM**
Presidente do Conselho Escolar
Contratante
Edlamar Barbosa Silva
Contratada

Protocolo 0028637357

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 15/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL
CONTRATADA: PORPAN PANIFICADORA EIRELI, **CNPJ N.º** 41.932.289/0001-64
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL para atender a todos os alunos matriculados 2022 por meio da Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 24/2022, Pregão Eletrônico nº 285/2021, Processo Administrativo nº 0029.011576/2021-17, Processo de Liberação de Saldonº 0029.055236/2022-89 (CREPVH) enº 0029.060508/2022-62(Escola).
VALOR: R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais)
VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.
TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0028494238

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório da modalidade **Dispensa por Licitação**, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor da Empresa;**SUPERMERCADO SANTIAGO - CORUMBIARA - EIRELE**, conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar referente ao Saldo Reprogramado PNAE/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
1	Açafrão de primeira qualidade	UN		1,00	9,90	9,90
2	Açúcar cristal	KG		4,00	4,25	17,00
3	Alho nacional branco	KG		2,00	24,90	49,80
4	Beterreba	KG		1,00	6,90	6,90
6	Carne bovina de 2ª em cubos	KG		4,00	25,90	103,60
7	Carne bovina de 2ª moída (acém)	KG		3,00	25,00	75,00
9	Cebola	KG		1,00	4,95	4,95
11	Creme de leite cx com 200 gramas	UND		1,00	2,25	2,25
12	Frango Congelado peito	KG		3,00	13,49	40,47
14	Laranja	KG		1,00	3,50	3,50
15	Milho Verde Lata 280 gramas	UN		2,00	3,49	6,98
18	Pimenta de cheiro	KG		0,500	9,80	4,90
19	Repolho branco in natura	KG		1,00	5,10	5,10
20	Sal refinado e iodado	KG		1,00	1,60	1,60
21	Tomate in natura	KG		1,00	6,90	6,90
22	Vagem	KG		1,00	9,40	9,40
TOTAL GERAL						348,25

Corumbiara, 29 de abril de 2022.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286
Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOOURENÇO JOVINO MAT.300054152
SecretáriaComissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028455457

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/PNAE/2022 - SALDO REPROGRAMADO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTIAGO - CORUMBIARA - EIRELE, CNPJ/MF sob o n.º 28.470.829/0001-17.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, tais, como; Açafrão de primeira qualidade, Açúcar tipo cristal, Alho nacional branco, Beterraba, Carne bovina de 2ª em cubos, Carne bovina de 2ª moída (acém), Cebola de 1ª qualidade, Creme de leite UHT, Frango Congelado Peito 1ª qualidade, Laranja, Milho Verde in natura de 1ª qualidade, Pimenta de Cheiro 1ª qualidade, Repolho de 1ª qualidade, Sal refinado, Tomate in natura de 1ª qualidade e Vagem; em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de um mês

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12320>
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/05/2022, às 13:18

(vinte dias letivos), em caráter excepcional, através de contratação em caráter emergencial por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos), à CRE/CER e Conselhos Escolares sob sua jurisdição administrativa, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 348,25** (trezentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.084357/2022-38.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022.

Corumbiara, 29 de abril de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028455307

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO /2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M ANTÔNIO BIANCO**

CONTRATADA: EMPRESA **SUPERMERCADO SANCHES LTDA-EPP**, CNPJ/MF Nº 291.641.766.49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios dos itens adquiridos em atendimento as necessidades do Conselho Escolar **E.E.E.F.MANTÔNIO BIANCO** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 4.955,05 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)**

PROCESSO: 0029.014749/2021-59

ASSINAM:

Maria Medianeira Alves dos Santos Clemêncio

Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHES

Contratada

Ji- Paraná, 05 de Maio de 2022.

Maria Medianeira Alves dos Santos Clemêncio

Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHES

CONTRATADA

Protocolo 0028634312

Portaria nº 4491 de 08 de maio de 2022

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio CLAUDIO MANOEL DA COSTA, CNPJ: 00.861.417/0001-49 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissão de Recebimento, conforme estabelece a LEI Nº 3753, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Margarida Pereira dos Santos, Mat. 300014498

Édina Bastos, Mat. 300099621

Romildo Alessandro da Silva, Mat. 300054631

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 08 de Maio de 2022.

MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Mat. 300142689

Protocolo 0028643892

Portaria nº 4490 de 08 de maio de 2022

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio CLAUDIO MANOEL DA COSTA, CNPJ: 00.861.417/0001-49 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor a Comissão de Compras, conforme estabelece a LEI Nº 3753, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do

Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Dirlei Aparecida da Roza Macedo, Mat. 3000125674

Marcos Antonio Ribeiro, Mat. 300125674

Vanderlei Rodrigues da Silva, Mat. 300118309

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 08 de Maio de 2022.

MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar
Mat. 300142689

Protocolo 0028643883

ORDEM DE SERVIÇO

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR ASEEPNUUP** – EIEFM CAPITÃO CARDOSO, CNPJ n. 03.508.155/0001-21, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1957 de 22 de fevereiro de 2022/**SEDUC-NTFG**, autoriza a empresa, **LUKS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n. 09.373.909/0001-60, a iniciar a execução da **CONSTRUÇÃO DE PÁTIO E 2 SALAS DE AULA na Escola EIEEFM Capitão Cardoso no município de ESPIGÃO DO OESTE**.

O serviço deve ser executado de acordo com as prescrições contratuais ID 0028427207, do Projeto BásicoID 0023102546 e, deve ser fiscalizado e recebido na forma da lei.

Espigão do Oeste, 09de ABRIL de 2022.

GEISEN CABRAL DE OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ASEEPNUUP – EIEFM CAPITÃO CARDOSO

Protocolo 0028606196

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUI** – EIEFM ROSANA CINTA LARGA, CNPJ n. 21.009.240/0001-27, autoriza a empresa, **LUKS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n. 09.373.909/0001-60, a iniciar a execução da **CONSTRUÇÃO DE PÁTIO E 2 SALAS DE AULA na Escola EIEEFM ROSANA CINTA LARGA no município de ESPIGÃO DO OESTE**.

O serviço deve ser executado de acordo com as prescrições contratuais ID 0028431986, do Projeto BásicoID 0024402323e, deve ser fiscalizado e recebido na forma da lei.

Espigão do Oeste, 09de ABRIL de 2022.

EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUI – EIEFM ROSANA CINTA LARGA

Protocolo 0028606779

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022-PEALE**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARCIELENE CARVALHO RICARDO

CONTRATADA: ROSELI DELFINO CODINHOTO inscrita no CPF 713.365.162-91

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública EDITAL Nº 7/2022/SEDUC-SPCCRESFG, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 3.907,75 (três mil novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.085900/2022-14

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2022

ASSINAM: **IVONE MANSKE**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

ROSELI DELFINO CODINHOTO

Contratada

Porto Velho, 28 de abril de 2022.

Protocolo 0028415478

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida, CNPJ n. 01.288.390/0001-00, Unidade Executora da EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** JAMES WESLEY CORRALES – ME, CNPJ 24.034.692/0001-57 para fornecer a EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, serviços de informática, no valor total de R\$ 7.180,00,00 (sete mil, cento e oitenta reais).

Cacoal/RO, 04 de maio de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12320>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/05/2022, às 13:18

Marcos Braúna dos Santos

Presidente

Protocolo 0028562931

EXTRATO

Processo nº:0029.012669/2021-69
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/SEDUC-2021
Partes: SEDUC E PREFEITURA MUNICIPAL DE DE ROLIM DE MOURA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 08/SEDUC-2021, a inclusão de servidores na relação de professores disponibilizados pelo Estado de Rondônia para o Município de Rolim de Moura.
CLÁUSULA PRIMEIRA. Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo dos nomes dos servidores disponibilizados pelo Estado de Rondônia para o município de Rolim de Moura:

Nº	SERVIDORES	MATRÍCULA	CH	CARGO/ HABILITAÇÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
01	Maria José Machado de Souza	300098796	40h	PCC Pedagogia	Professor	EMEIEF João Batista Dias
02	Edimonica D'Ávila da Silva	300110053	40h	PCC Pedagogia	Professor	EMEIEF João Batista Dias

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo.
Data da Assinatura: 28/04/2022.
Assinam:
- Ana Lucia da Silva Silvino Pacini, Secretária de Estado;
- Aldair Julio Pereira - Prefeito;

Protocolo 0028588182

Portaria nº 4453 de 05 de maio de 2022
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO RISOLETA NEVES
Endereço: Rua Edite Feitosa, nº 8158, Bairro: Tancredo Neves
Porto Velho/RO
A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **EEEFM Risoleta Neves**, CNPJ nº 00.686.795/0001-33, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;
Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Licitação, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;
Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas de Apoio.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	CPF
Presidente	José Cabral Souza	191.758.252-87
Membro	Mandra Passos Campos	998.107.602-30
Membro	Felipe Bruno das Chagas Barros	979.481.362-15

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLAUCIA SOARES PROENÇA FONSECA

Presidente do Conselho Escolar **EEEFM Risoleta Neves**

Matrícula: 300023321

Porto Velho 14 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0028586108

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº003/2022

O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RISOLETA NEVES, através da Comissão de Licitação, constituída conforme dispõe a Portaria nº1692 de 14 de fevereiro de 2022, torna público que se encontra autorizada a realização de Licitação na modalidade Carta Convite, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa em menor Preço Global do Lote, sendo interessado o Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves, conforme disposições no Ato Convocatório, consignado o que se segue:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 CENTRAIS DE AR DE 24.000 BTUSpor meio de contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais, de acordo com o plano de trabalho, em conformidade com o Projeto Básico do Edital.
ELEMENTO DE DESPESAS:
4.4.90.52 -CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS)
DA SESSÃO DE ABERTURA: A comissão de Licitação receberá os documentos de habilitação no envelope 01 e as propostas de preços no envelope 02.
LOCAL: A sessão será realizada na sede da EEEFM Risoleta Neves, na sala da direção, as 14h do dia 13 de maio de 2022, sito a Rua Edite Feitosa,8158 - Bairro Tancredo Neves-RO.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da EEEFM Risoleta Neves, situada a Rua Edite Feitosa,8158 - Bairro Tancredo Neves em Porto Velho-RO, no horário das 14h as 17h, junto a Comissão de Licitação.

PAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados até 24h (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da documentação e proposta, mediante requerimento à Comissão de Licitação da EEEEFM Risoleta Neves.

Porto Velho, 09 de maio de 2022.

JOSÉ CABRAL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação
EEEFM RISOLETA NEVES

Protocolo 0028587091

EXTRATO
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/PNAE/2022/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADO: ELIAS MANOEL SANTANA, CPF: 290.166.492-04.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar: Alface, Cebolinha, Coentro, Couve, Limão Taiti, Mamão; em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de um mês (20 dias letivos) de acordo com a chamada pública nº 01/2022 -PNAE/RO, homologado pela Autoridade do Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 48,57 (quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

PROCESSO: 0029.084357/2022-38.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2022.

Corumbiara, 09 de maio de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028648198

ORDEM DE FORNECIMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 55/2021/CEL/SUPEL/RO

Ordem de Fornecimento Nº 11/2022

A Presidetedo Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, pessoa jurídica de direito público, com sede à RuaCléa Mercês, N.º 4914, inscrita no CNPJ sob n.º 00.684 .806 /0001-46, representada neste ato peloPresidente do Conselho Escolar, Sra. Maria Isabel Machado Leite, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro ladoo grupo informal representado pela **COOPERATIVA DE PRODUTOS ESERVIÇOS AGRÍCOLAS DE AGRICULTORES FAMILIAR-COOPAFARO**, CNPJ SOB O Nº 23.844.953/0001-31 o qual seu representante é o senhor**JHONATAN DA SILVA DOMINGUES** , CPF: 015.240.312-40,situadonoendereço PA Joana Darc III LH AG. CHICO MENDES .L t 05 GL. Jaci Paraná St 02, Porto Velho/ RO,fornecer os produtos abaixo:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Valor Total
Polpa de maracujá	kg	102	15,95	1.626,90
Valor total do contrato				1.626,90

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 24/2021, Pregão Eletrônico nº 285/2021, Processo Administrativo nº 0029.055236/2022-89.

As despesas correrão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Processo Administrativo de Concessão Nº 0029.069360/2021-41.

Documentação ser entregues pela empresa:

a) Nota Fiscal;

b) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº1751, de 02/10/2014);

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Municipal;

e) Certidão Regularidade do FGTS;

f) Certidão Regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT (Lei Federal nº12.440/2011, de 07/07/2011) nota fiscal com recebido.

Preenchimento de Nota Fiscal:

O CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA DO AMPARO
CNPJ nº 00.684.806/0001,
Rua: CLÉA MERCÊS, 4914, BAIRRO AGENOR DE CARVALHO, CEP 76.820-278 - PORTO VELHO - RO
Contato: Telefone: 69 - 9 9327-7258

Protocolo 0028638059

EXTRATO
EEEF. NOSSA SENHORA DO AMPARO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA DO AMPARO DA EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO E A CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTOS ESERVIÇOS AGRÍCOLAS DE AGRICULTORES FAMILIAR-COOPAFARO, CNPJ SOB O Nº 23.844.953/0001-31 o qual seu representante é o senhor**JHONATAN DA SILVA DOMINGUES** , CPF: 015.240.312-40,situadonoendereço PA Joana

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12320>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/05/2022, às 13:18

Darc III LH AG. CHICO MENDES .L t 05 GL. Jaci Paraná St 02, Porto Velho/ RO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de material de consumo DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 24/2022, decorrentes do Pregão Eletrônico 285/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$1.626,90 (mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares), pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Ata de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico, que tem coo base o presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta)dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.055236/2022-89

ASSINAM: **Maria Isabel Machado Leite** – Presidente do Conselho Escolar da EEEF. NOSSA SENHORA DO AMPARO.

Maria Isabel Machado Leite
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028638121

ORDEM DE FORNECIMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 55/2021/CEL/SUPEL/RO

Ordem de Fornecimento Nº 12/2022

A Presidetedo Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, pessoa jurídica de direito público, com sede à RuaCléa Mercês, N.º 4914, inscrita no CNPJ sob n.º 00.684 .806 /0001-46, representada neste ato peloPresidente do Conselho Escolar, Sra. Maria Isabel Machado Leite, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro ladoo grupo informal representado pela **COOPERATIVA DE PRODUTOS ESERVIÇOS AGRÍCOLAS DE AGRICULTORES FAMILIAR-COOPAFARO**, o qual seu representante é o senhor ValterPinheiro da Costa, inscrito no CPF: 560.485.302-00, situadono SitioBom Futuro, Rodovia BR 364,LH 101,KM 45, GL Jorge Teixeira em Porto Velho/ RO,fornecer os produtos abaixo:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Valor Total
Abacate	kg	41	5,35	219,35
Abóbora cabotian	kg	15	2,14	32,10
Alface	kg	10	8,38	83,80
Banana prata	kg	41	4,31	176,71
Banana da terra	kg	20	4,83	96,60
Batata doce	kg	15	3,15	47,25
Cebolinha	kg	07	10,04	70,28
Coentro	kg	03	10,08	30,24
Couve manteiga	kg	61	9,34	569,74
Laranja	kg	91	2,82	256,62
Valor total do contrato				1.582,69

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 24/2021, Pregão Eletrônico nº 285/2021, Processo Administrativo nº 0029.055236/2022-89.

As despesas correrão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Processo Administrativo de Concessão Nº 0029.069360/2021-41.

Documentação ser entregues pela empresa:

a) Nota Fiscal;

b) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº1751, de 02/10/2014);

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Municipal;

e) Certidão Regularidade do FGTS;

f) Certidão Regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT (Lei Federal nº12.440/2011, de 07/07/2011) nota fiscal com recebido.

Preenchimento de Nota Fiscal:

O CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA DO AMPARO

CNPJ nº 00.684.806/0001,

Rua: CLÉA MERCÊS, 4914, BAIRRO AGENOR DE CARVALHO, CEP 76.820-278 - PORTO VELHO - RO

Contato: Telefone: 69 - 9 9327-7258

Protocolo 0028638338

EXTRATO
EEEF. NOSSA SENHORA DO AMPARO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA DO AMPARO DA EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO E A CONTRATADA: A COOPERATIVA DE PRODUTOS ESERVIÇOS AGRÍCOLAS DE AGRICULTORES FAMILIAR-COOPAFARO, representante é o senhor ValterPinheiro da Costa, inscrito no CPF: 560.485.302-00, situadono SitioBom Futuro, Rodovia BR 364,LH 101,KM 45, GL Jorge Teixeira em Porto Velho/ RO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de material de consumo DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 24/2022, decorrentes do Pregão Eletrônico 285/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$**1.582,69 (mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares), pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Ata de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico, que tem coo base o presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta)dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.055236/2022-89

ASSINAM: **Maria Isabel Machado Leite** – Presidente do Conselho Escolar da EEEF. NOSSA SENHORA DO AMPARO.

Maria Isabel Machado Leite
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028638411

ORDEM DE FORNECIMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 55/2021/CEL/SUPEL/RO

Ordem de Fornecimento Nº 13/2022

A Presidetedo Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, pessoa jurídica de direito público, com sede à RuaCléa Mercês, N.º 4914, inscrita no CNPJ sob n.º 00.684 .806 /0001-46, representada neste ato peloPresidente do Conselho Escolar, Sra. Maria Isabel Machado Leite, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro ladoo grupo informal representado pela **GRUPO INFORMAL REPRESENTADO POR FRANCISCO SOUZA SILVA**, situado no SITIO MANANCIAL DE VIDA , KM 07, LINHA 13 - ZONA RURAL , no município de Porto Velho - RO, inscrita no CPF sob nº 732.321.652-49,fornecer os produtos abaixo:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Valor Total
Limão	kg	06	4,08	24,48
Mamão	kg	30	3,27	98,10
Melância	kg	102	2,45	249,90
Ovo de Galinha	dz	61	6,78	413,58
Pimenta de cheiro	kg	02	7,75	15,50
Pimentão amarelo	kg	02	5,07	10,14
Pimentão verde	kg	02	5,07	10,14
Tangerina, poncã	kg	91	3,84	349,44
Tomate	kg	102	5,03	513,06
Valor Total do Contrato				1.684,34

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 24/2021, Pregão Eletrônico nº 285/2021, Processo Administrativo nº 0029.055236/2022-89.

As despesas correrão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Processo Administrativo de Concessão Nº 0029.069360/2021-41.

Documentação ser entregues pela empresa:

a) Nota Fiscal;

b) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº1751, de 02/10/2014);

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Municipal;

e) Certidão Regularidade do FGTS;

f) Certidão Regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT (Lei Federal nº12.440/2011, de 07/07/2011) nota fiscal com recebido.

Preenchimento de Nota Fiscal:

O CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA DO AMPARO

CNPJ nº 00.684.806/0001,

Rua: CLÉA MERCÊS, 4914, BAIRRO AGENOR DE CARVALHO, CEP 76.820-278 - PORTO VELHO - RO

Contato: Telefone: 69 - 9 9327-7258

Protocolo 0028638630

EXTRATO
EEEF. NOSSA SENHORA DO AMPARO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA DO AMPARO DA EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO E A CONTRATADA: GRUPO INFORMAL REPRESENTADO POR FRANCISCO SOUZA SILVA , situado no SITIO MANANCIAL DE VIDA , KM 07, LINHA 13 - ZONA RURAL , no município de Porto Velho - RO, inscrita no CPF sob nº 732.321.652-49:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de material de consumo DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 24/2022, decorrentes do Pregão Eletrônico 285/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$1.684,34** (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares), pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Ata de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico, que tem como base o presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.055236/2022-89

ASSINAM: **Maria Isabel Machado Leite** – Presidente do Conselho Escolar da EEEF. NOSSA SENHORA DO AMPARO.

Maria Isabel Machado Leite

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028638699

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici, CNPJ nº 00.987.789/0001-16, Unidade Executora da EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **VR FERRAGENS LTDA - ME, CNPJ: 15.004.613/0002-55**, para fornecer a EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, **MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS**, a partir de 09 de Maio de 2022, no valor total estimado de R\$ 3.318,00 (Três Mil Trezentos e Dezoito Reais).

Presidente Médici/RO, 09 de Maio de 2022.

Marly Alves de Oliveira Soares

Presidente do Conselho

Protocolo 0028650187

Portaria nº 4070 de 29 de abril de 2022

Concede, por 04 (quatro) anos Prorrogação de Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1.689/2017-GAB/SEDUC, de 09/06/2017, publicada no DOE nº 110 de 14/06/2017 à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Maamnzeep Cinta Larga, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, no município de Espigão do Oeste-RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020 - CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 18/2022/SEDUC-NRE, de 28 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1.689/2017-GAB/SEDUC, de 09/06/2017, publicada no DOE nº 110 de 14/06/2017 à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Maamnzeep Cinta Larga, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada na na Aldeia do Tonhão, Posto Indígena Capitão Cardoso, Estrada do Pacarana, km 130, Terra Indígena Roosevelt no município de Espigão do Oeste-RO para a oferta dos seguintes serviços:

I - Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano; e

II - Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria 1.689/2017-GAB/SEDUC, no período de 09.06.2021, até a data de publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular do Estadual de Rondônia-RCRO.

Art. 4º A Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Maamnzeep Cinta Larga, deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 18/2022/SEDUC-NRE, de 28 de abril de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0028435389

EXTRATO

EEEFM MONTEIRO LOBATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.-PNAE AGRICULTURA FAMILIAR 2022

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR **PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA ESCOLA EEEFM MONTEIRO LOBATO CNPJ : 01.547.731/0001-14, EO PRDUTOR RURAL JOSÉ SIMINHUK, CPF/MF n.º 248.916.222-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, através da Chamada Pública 01/2022.

CLÁUSULA SEXTA- DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$463,95 (Quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE SALDO REPROGRAMADO 2021 - *Fonte de Recurso:* 0.2.21.000000 0.221 *Programa de atividade:* PNAE ; *Elemento de Despesa:* **33.90.30 do ano de 2021. nota de empenho (0023018284)** **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº .0029.011539/2022-90

ASSINAM: **Gleice Vânia Cusinato Santos** – Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12320>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/05/2022, às 13:18

Gleice Vânia Cusinato Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028590672

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022 - PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

CONTRATADA: FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina 2ª - moída) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 528,80

PROCESSO: 0029.066994/2022-22

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2022

ASSINAM:

Rosângela Aparecida Lima / Presidente do Conselho Escolar

Domingos Franco da Rocha Sanches / Contratada

Protocolo 0027632780

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022.****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA FRANCISCO MIGNONE**CONTRATADA: **A. R. FARONI EIRELI**, CNPJ/MF nº. 20.399.802/0001-23.

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícioem atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0029.008456/2021-32**, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 221/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 44,37 (quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos).**

PROCESSO: 0029.069885/2022-67

VIGÊNCIA: 03/MESES

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022

RIO CRESPO-RO, 05 de Abril de 2022.

_____ Ana Cristina Santos do Nascimento Diretora/ Presidente do Conselho Escolar	_____ Ângelo Roberto Faroni Representante/ Contratada
--	---

Protocolo 0027887163

AVISO**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PEALE COMPLEMENTAÇÃO - 2022****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes, CNPJ: 00.742.884/0001-50, representada pelo Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. Chico Mendes: Débora Gonsalves da Silva, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 7211/2021 torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA, CNPJ: 18.199.072/0001-75**, para aquisição de gêneros alimentícios(perecíveis e não perecíveis)para esta instituição de ensino,com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor total **R\$263,25 (duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).**

Cabixi/RO, 09 de maio de 2022.

DÉBORA GONSALES DA SILVA

PRESIDENTE/E.E.E.F. CHICO MENDES

Protocolo 0028651756

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha, CNPJ n. 01.559.188/0001-75, Unidade Executora do CEEJA Euclides da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora H-JET COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 84.644.962/0001-73**, para fornecer ao CEEJA Euclides da Cunha, prestação de serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, a partir de 09/05/2022, no valor total estimado de R\$ **1.085,00** (Um mil e oitenta e cinco reais) .

Alvorada do Oeste/RO, 09 de maio de 2022.

Rosângela Sebben da Silva
Presidente

Protocolo 0028650665

CHAMADA PÚBLICA
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONSELHO ESCOLAR EEEFM TEODORO DA ASSUNÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/PNAE/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Presidente da Comissão de Compras, do Conselho Escolar da Escola Teodoro de Assunção, inscrito no CNPJ 00.988.847/0001-26, situada na Rua 01, nº 964, Bairro Santa Isabel, na cidade de Candeias do Jamari-RO, CEP 76860-000, Senhor Sérgio Pastor da Silva, torna público o Edital de Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, por meio da modalidade de dispensa de licitação para contratação emergencial.

Na forma da **Lei nº 8.666/93** que estabeleceu a figura da **dispensa de licitação** em conformidade com o artigo 24 e 26 da referida lei, os elementos obrigatórios para instrução processual de dispensa. O dispositivo legal, taxativamente prevê a possibilidade de celebração direta entre a Administração e o particular de caráter emergencial.

Em atendimento ao despacho nº 0028351432 no Processo Administrativo nº 0029.069648/2022-04 que trata da contratação direta emergencial de empresas especializadas no fornecimento de merenda escolar, em cumprimento a Ata De Registro De Preço 024/2022, constante no Pregão eletrônico 285/2022, destarte as empresas que manifestaram desistência e outras omissas, na referida ata, constante no processo administrativo no Sei nº 0029.058393/2022-46 disponibilizado para aquisição dos gêneros alimentícios do PNAE e PEALE, sendo o processo administrativo original 0029.011576/2021-17, de acordo com as seguintes disposições.

DA RETIRADA DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

As cotações de preços serão encaminhadas às empresas por meio de correio eletrônico (e-mail) ou ainda poderão ser retiradas na escola junto a Comissão de Compras, através do email escolateodoro@seduc.ro.gov.br, ainda poderão acessar a Cotação, juntamente com o Modelo de Declaração de Preços, através dos links constantes neste edital.

As empresas deverão preencher as cotações de preços e retorna por meio do correio eletrônico à escola, assinadas e com o carimbo de identificação da empresa, ou ser entregue pessoalmente na EEEFM Teodoro de Assunção até as 9 horas do dia 20 de maio de 2022.

DO OBJETO

O objeto do presente chamamento público são gêneros alimentícios de empresas desistentes da Ata de Registro de Preço 024/2022 constantes no Pregão eletrônico 285/2022, em cumprimento ao despacho nº 0028351432 no Processo Administrativo nº 0029.069648/2022-04, Como segue abaixo:

Produtos	Unidade	Quantidade
Açafrão	Kg	01
Agrião	Kg	05
Aveia em flocos crua	Kg	10
Beterraba	Kg	06
canela em pó	Kg	01
Castanha do Brasil	kg	01
cenoura	Kg	50
Farinha de mandioca	Kg	30
Farinha de tapioca	Kg	10
Frango inteiro congelado	Kg	17
Leite de coco	Lt	04
Maçã fugi com casca crua	Kg	07
Óleo vegetal frasco 900ml	Kg	24
Pão hambúrguer	Kg	38
Repolho branco cru	Kg	23
Sal refinado iodado	Kg	04
Torrada	Kg	05

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Atividade: 12.368.1076.2386 - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: 3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse, e Fonte de Recurso: 0221 (Recurso do Tesouro Federal - PNAE).

DA DOCUMENTAÇÃO

- Documentos Pessoais do Representante Legal (RG, CPF e Comprovante de Residência)
- Certidões de Regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça Trabalhista.
- Declaração de preço, conforme Anexo I. - clique aqui para acessar o Modelo de declaração -> ID 0028650128
- Cotação de Preço, conforme Anexo II. - clique aqui para acessar a Cotação de Preços -> ID 0028650882

DO PROCEDIMENTO

O critério de escolha dos gêneros alimentícios será realizada pelo tipo menor preço por item. De forma que, será vencedora a empresa que ofertar o produto pelo menor preço.

DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A Comissão de compras do Conselho Escolar da Escola Teodoro de Assunção, analisará as propostas de cada empresa que preencheu as cotações de preços.

Desta forma, será selecionado a proposta de menor preço ofertado por item.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12320>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/05/2022, às 13:18

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da nota fiscal, acompanhada das certidões que habilitam o pagamento.

O pagamento será efetuado por meio de cartão corporativo ou ainda por link de pagamento gerado pela empresa e enviado a escola.

PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de 10 dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

DAS RESPONSABILIDADES

A empresa assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à escola ou terceiros.

A escola não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrente da execução do presente Chamamento Público, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à empresa.

A escola não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Chamamento Público bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A empresa manterá, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas.

Candeias do Jamari/RO, 09 de maio de 2022.

Sérgio Pastor da Silva

Presidente da Comissão de Compras do

Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção

Protocolo 0028648712

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM Irmã Dorothy Mae Stang, CNPJ n. 09.479.198/0001-02, Unidade Executora da EEEFM Irmã Dorothy Mae Stang, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a abertura no dia 28/09/2021, do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, de **EMPRESA ESPECIALIZADA - COPAGÁS PRESIDENTE MÉDICI LTDA, CNPJ: 42.634.473/0001-90**, para fornecer a EEEFM Irmã Dorothy Mãe Stang, materiais de consumo **gás de cozinha, no valor de R\$ 268,00 (Duzentos e sessenta e oito reais)**, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar dos alunos matriculados nesta unidade escolar no ano letivo de 2022 em atendimento a legislação para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular.

Presidente Médici/RO, 09 de maio de 2022.

TATHIANE GOTARDI CADORSO SIMÕES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028178434

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022**

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa B&B DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GÁS E ÁGUACNPJ Nº: 32.151.394/0001-75, para aquisição de Gás engarrafado no elemento de despesa 33.90.30.04 no valor total estimado de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais), paraatender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 04 de maio de 2022.

Creuza Melo de Oliveira Gois

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matricula: 300106908

CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos

Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300051618

CPF:632.458.762-20

Protocolo 0028561401

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022**

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa M DA SILVA COPIADORA EIRELI CNPJ Nº: 04.471.458/0001-80, para aquisição de material de processamento de dadosno elemento de despesa 33.90.30.17 no valor total estimado de R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais) , paraatender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 06 de maio de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12320>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/05/2022, às 13:18

Creuza Melo de Oliveira Gois
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matricula: 300106908
CPF:046.972.764-00
Danielli Perboni Campos
Presidente do Conselho Escolar
Matricula: 300051618
CPF:632.458.762-20

Protocolo 0028637482

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Andrevargas Comercio de Materiais para Construção CNPJ Nº: 35.840.514/0001-30, para aquisição de material para manutenção de bens imóveis pequenos reparos no elemento de despesa 33.90.30.24 no valor total estimado de R\$ 507,43 (quinhentos e sete reais e quarenta e três centavos), para atender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 04 de maio de 2022.

Creuza Melo de Oliveira Gois
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matricula: 300106908
CPF:046.972.764-00
Danielli Perboni Campos
Presidente do Conselho Escolar
Matricula: 300051618
CPF:632.458.762-20

Protocolo 0028563314

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Andrevargas Comercio de Materiais para Construção CNPJ Nº: 04.076.978/0001-98, para aquisição de material para manutenção de bens imóveis pequenos reparos no elemento de despesa 33.90.30.24 no valor total estimado de R\$ 1.746,46 (um mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), para atender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 04 de maio de 2022.

Creuza Melo de Oliveira Gois
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matricula: 300106908
CPF:046.972.764-00
Danielli Perboni Campos
Presidente do Conselho Escolar
Matricula: 300051618
CPF:632.458.762-20

Protocolo 0028563648

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa ANDREVARGAS COMERCIO DE MATERIAIS PRA CONTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº: 35.840.514/0001-30, para aquisição de material de proteção e segurança no elemento de despesa 33.90.30.28 no valor total estimado de R\$ 429,22 (quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), para atender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 04 de maio de 2022.

Creuza Melo de Oliveira Gois
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matricula: 300106908

CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos

Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300051618

CPF:632.458.762-20

Protocolo 0028538373

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa E C SUARES PARAFUSOS EIRELI CNPJ Nº: 04.076.978/0001-98, para aquisição de material de proteção e segurança no elemento de despesa 33.90.30.28 no valor total estimado de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para atender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 04 de maio de 2022.

Creuza Melo de Oliveira Gois

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matricula: 300106908

CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos

Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300051618

CPF:632.458.762-20

Protocolo 0028540861

EXTRATO**DO CONTRATO Nº 01/2022.****EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A CONTRATADA: **ABRÃO THOMAZ NETO, CPF n.º 031.865.892-58.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2022

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.011539/2022-90 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: **R\$1.868,64** (UM MIL OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 04 de maio de 2022.

Protocolo 0028542780

EXTRATO**DO CONTRATO Nº 02/2022.****EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A CONTRATADA: **GEDEON VAZ DE SOUZA, CPF n.º 908.874.762-87.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2022

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.011539/2022-90 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: **R\$ 336,90 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 04 de maio de 2022.

Protocolo 0028542918

EXTRATO**DO CONTRATO Nº 04/2022.****EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A CONTRATADA: **VALDIR DE SOUSA CUNHA, CPF n.º 650.037.051-15.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2022

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.011539/2022-90 que deu origem a Chamada Pública

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12320>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/05/2022, às 13:18

n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: **R\$ 841,59(OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) .**

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 04 de maio de 2022.
Protocolo 0028543204

EXTRATO**DO CONTRATO Nº 05/2022.****EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS A CONTRATADA: VILMA MARIA DA SILVA, CPF n.º 319.113.312-72.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2022

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.011539/2022-90 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: **R\$ 149,18 (CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).**

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 04 de maio de 2022.
Protocolo 0028543285

EXTRATO**DO CONTRATO Nº 06/2022.****EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS A CONTRATADA: ROSECLAUDIO SANTOS BEZERRA , CPF n.º 419.096.312-72.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2022

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.011539/2022-90 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: **R\$ 69,56 (SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).**

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 04 de maio de 2022.
Protocolo 0028543392

EXTRATO**DO CONTRATO Nº 07/2022.****EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS A CONTRATADA: ABRÃO THOMAZ JUNIOR , CPF n.º 005.549.246-09.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2022

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.011539/2022-90 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: **R\$ 972,43 (NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊ CENTAVOS).**

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 04 de maio de 2022.
Protocolo 0028543476

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Aliciene Bernardo da Silva Emilliano CNPJ Nº: 18.238.656/0001-02, para aquisição de serviços gráficos no elemento de despesa 33.90.39.63 no valor total estimado de R\$ 1.325,00 (um mil trezentos e vinte e cinco reais), para atender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 06 de maio de 2022.

Creuza Melo de Oliveira Gois

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12320>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/05/2022, às 13:18

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matricula: 300106908

CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos

Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300051618

CPF:632.458.762-20

Protocolo 0028628231

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Pianna, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Tim e Tavares LTDACNPJ Nº: 15.285.954/0001-65, para aquisição de manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados no elemento de despesa 33.90.39.95 no valor total estimado de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais), para atender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 06 de maio de 2022.

Creuza Melo de Oliveira Gois

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matricula: 300106908

CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos

Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300051618

CPF:632.458.762-20

Protocolo 0028593591

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Pianna, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa DIONIFER SANTIAGOCNPJ Nº: 39.199.608/0001-22, para aquisição de manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados no elemento de despesa 33.90.39.95 no valor total estimado de R\$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais), para atender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 06 de maio de 2022.

Creuza Melo de Oliveira Gois

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matricula: 300106908

CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos

Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300051618

CPF:632.458.762-20

Protocolo 0028593631

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Pianna, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa M DA SILVA COPIADORA EIRELI CNPJ Nº: 04.471.458/0001-80, para aquisição de manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados no elemento de despesa 33.90.39.95 no valor total estimado de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para atender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 06 de maio de 2022.

Creuza Melo de Oliveira Gois

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matricula: 300106908

CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos

Presidente do Conselho Escolar
Matricula: 300051618
CPF:632.458.762-20

Protocolo 0028593687

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa R DA ROCHA DA COSTA EIRELI CNPJ Nº: 03.496.958/0001-03, para aquisição de material educativo e esportivo no elemento de despesa 33.90.30.14 no valor total estimado de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), para atender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 09 de maio de 2022.

Creuza Melo de Oliveira Gois
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matricula: 300106908
CPF:046.972.764-00
Danielli Perboni Campos
Presidente do Conselho Escolar
Matricula: 300051618
CPF:632.458.762-20

Protocolo 0028650245

EXTRATO**EEEFM MONTEIRO LOBATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022.-PNAE AGRICULTURA FAMILIAR 2022**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA ESCOLA EEEFM MONTEIRO LOBATO CNPJ : 01.547.731/0001-14, EO PRUDUTOR RURAL SEBASTIÃO JOSÉ PIRES, CPF/MF n.º 732.139.267-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Chamada Pública 01/2022.

CLÁUSULA SEXTA- DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$507,55 (Quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE SALDO REPROGRAMADO 2021 - *Fonte de Recurso:* 0.2.21.000000 0.221 *Programa de atividade:* PNAE ; *Elemento de Despesa:* **33.90.30 do ano de 2021. nota de empenho (0023018284)** **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 03(três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.011539/2022-90**ASSINAM: Gleice Vânia Cusinato Santos** - Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos

Gleice Vânia Cusinato Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028594053

EXTRATO**EEEFM MONTEIRO LOBATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022.-PNAE AGRICULTURA FAMILIAR 2022**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA ESCOLA EEEFM MONTEIRO LOBATO CNPJ : 01.547.731/0001-14, EA PRUDUTORA RURAL VILMA MARIA DA SILVA, CPF/MF n.º 319.113.312-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Chamada Pública 01/2022.

CLÁUSULA SEXTA- DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 240,21 (Duzentos e quarenta reais e vinte e um centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE SALDO REPROGRAMADO 2021 - *Fonte de Recurso:* 0.2.21.000000 0.221 *Programa de atividade:* PNAE ; *Elemento de Despesa:* **33.90.30 do ano de 2021. nota de empenho (0023018284)** **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 03(três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.011539/2022-90**ASSINAM: Gleice Vânia Cusinato Santos** - Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos

Gleice Vânia Cusinato Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028596175

AVISO**CARTA CONVITE****AVISO DE LICITAÇÃO**

CONVITE Nº. 001/2022/EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

A Comissão de Compras e Licitação do Conselho Escolar Paz e Amor, vinculado a Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral MarechalCordeiro de Farias - EEEMTIMCF, localizada na Rua 21 e Abrilnº 808,torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidadeCarta Convitenº 001/2022/EEEMTIMCF.

Modalidade: CARTA CONVITE

Local:Rua 21 de Abril, 808 Bairro Apidiá, no Município de Pimenta Bueno/RO. CEP 76.970-000 .

Data: 26de maio de 2022.

Horário de início: 08h (oito horas)

Tipo: MENOR PREÇO**Regime de contratação:** POR ITEM

Finalidade: Qualificar e selecionar empresas, mediante a apresentação e seleção de propostas, com o objetivo de proceder a aquisição de **Materiais de limpeza e produção de higienização, material de segurança e proteção .**

Local a ser realizado os serviços: Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Marechal Cordeiro de Farias - EEEMTIMCF, localizada na Rua 21 de Abril,808 no Município de Pimenta Bueno /RO.

Princípios legais: A realização deste certame licitatório que prevê este Edital, estão respaldados nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e as alterações introduzidas pelas Leis Federal 8.883/94 e 9.648/98 e demais normas e regulamentos pertinentes.

DA FONTE DE RECURSOS

O recurso necessário para aquisição dos materiais são provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO é de R\$ 41.949,31 (quarenta e um mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), com recurso do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO-PROAFI EMERGENCIAL , Processo nº0029.074453/2020-14, 0029.097698/2021-92.

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL E EDITAL

O meio de comunicação oficial para este certame licitatório será o e-mail institucional: eeefmmalcordeiro@seduc.ro.gov.br.

Possuindo contato alternativo e não oficial, o aplicativo de mensagens wattsApp, (69) 9-8481-7757e(69)3451-5022 das 07h30min às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Publica-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Pimenta Bueno-RO,05de Maio de 2022.

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Presidente do Conselho Escolar PAZ E AMOR
Edinéiade Lima Santos
Presidente Comissão de Compra
Maria Luciene da Silva
Membro da Comissão de compra

Protocolo 0028572551

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021**
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar EEFEF Professor Paulo Freire, CNPJ n. 01.150.668/0001-88, Unidade Executiva da EEFEF Professor Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora **COPAGÁS PRES. MÉDICI LTDA , CNPJ: 42.634.473/0001-90,** para fornecer a EEFEF Professor Paulo Freire, Gás Engarrafado (Material de Consumo), a partir de 10/05/2022, no valor total estimado de R\$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais).

Presidente Médici/RO,09 de Maio de 2022.

Cássia Cristina da Rocha Machado
Presidente

Protocolo 0028657451

EXTRATO**DO CONTRATO Nº 02/2022.****EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS**

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR**DA **EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS** E A **CONTRATADA:** **ABRÃO THOMAZ NETO, CPF n.º 031.865.892-58.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios : PEALE 2022

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.011539/2022-90que deu origem aChamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: R\$1.758,72 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 04 de maio de 2022.

Protocolo 0028543599

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Rocha Pombo, CNPJ: 01.658.288/0001-59, Unidade Executiva EEFERocha Pombo, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1525/2021/SEDUC/NTFG, Publicada no DIOF Nº 046 de 04 de março de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12320>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/05/2022, às 13:18

Licitações, da empresa: **Digital Prime Comunicação Visual Ltda-ME**, inscrita sob o CNPJ: **36.595.667/0001-21**, para entregar na EEEFRocha Pombo, os Serviços , a partir de 06/05/2022, no valor total estimado de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinqüentareais). Nova Brasilândia D'Oeste, 06 de maio de 2022.

MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0028658801

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022 PNAE EEEFM JANETE CLAIR

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JANETE CLAIR**

CONTRATADA: **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF Nº **05.252.941/0001-36**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Biscoito salgado, macarrão) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Janete Clair pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 703,29 (Setecentos e três reais e vinte nove centavos)**

PROCESSO: 0029.082491/2022-02

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022

ASSINAM: - **Marina de Oliveira** / Presidente do Conselho Escolar

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES / Contratada

Protocolo 0028658835

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR EXCEPCIONAL 2021.

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho, vinculada ao CNPJ nº 01.167.361/0001-90 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.124632/2021-82, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Nortão Prestadora de Serviços LTDA -ME, CNPJ 04.879.902/0001-09, para prestação de serviços de combate ao covid-19 no elemento de despesa 3.3.90.39, no valor de R\$ 15.180,00 (Quinze mil e cento e oitenta reais), para prestação de serviços para atender esta Unidade Escolar.

Pimenta Bueno, 9 de maio de 2022.

Rosângela Mendes Pereira

Diretora

Protocolo 0028657302

ERRATA

A Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso da E.E.E.F.M. SANTA ANA, vem através desta corrigir o termo de homologação (0028510557), do processo nº 0029.083258/2022-39, referente a licitação de material de expediente.

Onde se lê:

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela a empresa START SHOP GLOBAL LTDA no valor total de **R\$ 7.537,05** (Sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

Leia se:

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela a empresa START SHOP GLOBAL LTDA no valor total de **R\$ 7.796,95** (Sete mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

Alvorada do Oeste/RO, 09 de maio de 2022.

Irene Moreira Alcantara

Diretora

Protocolo 0028654334

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Irmã DOROTHY MAE STANG**

CONTRATADA: **JEEDÁ SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME**, CNPJ/MF Nº **19.269.250/0001-50**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (milho verde em espiga e pão francês) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 167,00 (Cento e sessenta e sete reais)

PROCESSO: 0029.0833362022-03

VIGÊNCIA: 08 meses

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12320>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/05/2022, às 13:18

ASSINAM: - TATHIANE GOTARDI CARDOSO SIMÕES / Presidente do Conselho Escolar
EDLAMAR BARBOSA SILVA / Contratada

Protocolo 0028661017

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Irmã Dorothy Mae Stang

CONTRATADA: FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI, CNPJ/MF Nº 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Carne moída) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 581,68 (Quinhentos e oitenta e um reais sessenta e oito centavos)

PROCESSO: 0029.083336/2022-03

VIGÊNCIA: 08 meses

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2022

ASSINAM: - TATHIANE GOTARDI CARDOSO SIMÕES / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES / Contratada

Protocolo 0028661735

Portaria nº 4482 de 06 de maio de 2022

PORTARIA N. 061/22-CEE/RO, DE 06 DE MAIO DE 2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Conselheiro Agenor Fernandes de Souza e pelas Assessoras Técnicas Elvira Mauriene Velasco França e Maria Inês Coelho, para realizar visita técnica, no período de 30 de maio a 03 de junho de 2022, ao Centro de Ensino Técnico - CEET, em Ouro Preto do Oeste, que requer Recredenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, objeto do Processo n. 009/22-CEE/RO.

Parágrafo único. Fica atribuído ao motorista Izaías Elias o deslocamento da Comissão Verificadora, ora constituída.

Art. 2º Tornar sem efeito os termos da Portaria n. 024/22-CEE/RO, de 09 de março de 2022, publicada do Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 48, de 16 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0028629048

Portaria nº 4452 de 05 de maio de 2022

A Presidente do Conselho Escolar UNIDOS VENCEREMOS, vinculada ao CNPJ 01.547.731/0001-14, da EEEFM Monteiro Lobato no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 552, SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 028, de 08 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores deste Conselho Escolar Unidos Venceremos, para fiscalizar o Contrato nº 001/2022/ referente a obra de reforma e adequação da EEEFM Monteiro Lobato, com a utilização do recurso oriundo do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL, no valor de R\$ 299.474,02 (Duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dois centavos).

Art. 2º Designar os servidores a seguir:

Antenor Manoel Cusinato Matrícula 300053020

Flaviana Vargas Pinheiro Gonçalves Matrícula 300117549

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

São Felipe D'Oeste, 09 de maio de 2022.

Gleice Vânia Cusinato Santos
Presidentedo Conselho Escolar
São Felipe D'Oeste/RO

Protocolo 0028585993

Portaria nº 4499 de 09 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão, nas Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional e nas Coordenadorias Regionais de Educação, destinada à implementação do Processo Seletivo Simplificado, para o programa Amigo Voluntário do Educando, que atuarão na Educação Básica, conforme o Decreto N. 22.045, de 20 junho de 2017 e EDITAL Nº 9/SEDUC/GPASO, de 14 de abril de 2022.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão ora instituída, para trabalhar durante o processo seletivo, inclusive aos sábados, domingos e feriados, caso necessário, na seleção dos candidatos inscritos.

Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional - GPASO/SEDUC :

1. Adriana Judite de Almeida, Matrícula nº 300028166 - Presidente.

2. Camila Giovana Souza Melo, Matrícula nº 300172729 - Membro.

3. Leandro Pereira Rios, Matrícula nº 300156045 - Membro.

4. Márcia de Almeida Galvão, Matrícula nº 300088893 - Membro.
5. Maria das Neves Oliveira de Souza, Matrícula nº 300036581 - Membro.
6. Patrícia Coelho Justino Cavalheiro, Matrícula nº 300040909 - Membro.
7. Veruska da Costa Bordalo, Matrícula nº 300085034 - Membro.

Coordenadoria Regional de Educação/Alta Floresta do Oeste/SEDUC:

1. Nadir Fernandes Costa, Matrícula nº 300013211 - Presidente.
2. Andreia de Fátima Teixeira, Matrícula nº 300115162 - Membro.
3. Bruna Franciele Zanini Dapont Tassi, Matrícula nº 300098420 - Membro.
4. Patrícia Blank Teixeira Maciel, Matrícula nº 300121920 - Membro.
5. Solange Cristina Manholer, Matrícula nº 300063537 - Membro.

Coordenadoria Regional de Educação/Ariquemes/SEDUC:

1. Nilta Moreira Braga Nunes, Matrícula nº 300063746 - Presidente.
2. Adriana Maria Carneiro, Matrícula nº 300063348 - Membro.
3. Dulcines Blasco Cardoso Ribas, Matrícula nº 300013526 - Membro.
4. Sandra Maria Dalla Costa, Matrícula nº 300124998 - Membro.

Coordenadoria Regional de Educação/Buritis/SEDUC:

1. Yuri Lopes de Oliveira, Matrícula nº 300124378 - Presidente.
2. Elias José da Cruz, Matrícula nº 300079225 - Membro.
3. Eliete Silva Pereira, Matrícula nº 300113288 - Membro.
4. Valdinéia Matos de Oliveira Campos, Matrícula nº 300118702 - Membro.

Coordenadoria Regional de Educação/Cacoal/SEDUC:

1. Severino Bertino Neto, Matrícula nº 300023530 - Presidente.
2. Carmem Catarina Galiano Fernandes, Matrícula nº 300020305 - Membro.
3. Gislene de Fátima Alves, Matrícula nº 300063116 - Membro.
4. Jader Pantaleão dos Reis, Matrícula nº 300023715 - Membro.
5. Jaqueline de Freitas Zucoloto, Matrícula nº 300126589 - Membro.

Coordenadoria Regional de Educação/Costa Marques/SEDUC:

1. Wanilson Neile Mendes, Matrícula nº 300125302 - Presidente.
2. Patrícia Mônica Batista Pedrisch, Matrícula nº 300130284 - Membro.
3. Rosilene de Almeida Gomes, Matrícula nº 300072566 - Membro.

Coordenadoria Regional de Educação/Cerejeiras/SEDUC:

1. Marlene Ribeiro de Souza, Matrícula nº 300025841 - Presidente.
2. Cirlene Coloni Meira, Matrícula nº 300035248 - Membro.
3. Edivania dos Santos Matias, Matrícula nº 300112662 - Membro.
4. Edna Maria Januario Coutinho, SIAPE 3078391 - Membro.
5. Taysa Da Silva Reis, Matrícula nº 300141345 - Membro.
6. Valmira de Oliveira Assis, Matrícula nº 300119508 - Membro.

Coordenadoria Regional de Educação/Espigão do Oeste/SEDUC:

1. Adjalma Rocha de Souza, Matrícula nº 300023835 - Presidente.
2. Ivanilde Soares de Medeiros, Matrícula nº 300023917 - Membro.
3. Michelli Daiane Silva Silveira, Matrícula nº 300106374 - Membro.

Coordenadoria Regional de Educação/Extrema/SEDUC:

1. Francisco Marquelim Santana, Matrícula nº 300021972 - Presidente.
2. Rosimar Aparecida Leonardeli, Matrícula nº 300051055 - Membro.
3. Pauliana Aparecida de Barros Martins, Matrícula nº 300124510 - Membro.
4. Soneide de Fatima Royer, Matrícula nº 300023468 - Membro.

Coordenadoria Regional de Educação/Guajará Mirim/SEDUC:

1. Rosiane Oliveira de Souza, Matrícula nº 300112278 - Presidente.
2. Jarina Pereira da Silva, Matrícula nº 300015270 - Membro.
3. Vilma Barroso Braga, Matrícula nº 300050790 - Membro.
4. Sandra Cristina Machado Romero, Matrícula nº 300026000 - Membro.
5. Nely Nazaré de Lima, Matrícula nº 300053793 - Membro.

Coordenadoria Regional de Educação/Jaru/SEDUC:

1. Vanuza de Praga Cordeiro, Matrícula nº 300020763 - Presidente.
2. Caroline Chaves Ribeiro, Matrícula nº 300080643 - Membro.
3. Ivanira Felberg Soares, Matrícula nº 3000124353 - Membro.
4. Marlene da Silva Gomes Conrado, Matrícula nº 300085281 - Membro.

Coordenadoria Regional de Educação/Ji-Paraná/SEDUC:

1. Rosângela Aparecida Marum Cândido, Matrícula nº 300019761 - Presidente.
2. Maria Gorete Lara de Mesquita, Matrícula nº 300014049 - Membro.
3. Valquires Dutra de Sousa, Matrícula nº 300025077 - Membro.

Coordenadoria Regional de Educação/Machadinho do Oeste/SEDUC:

1. Edileuza Almeida de Oliveira, Matrícula nº 300099079 - Presidente.
2. Ana Paula Gineli Vazzoler, Matrícula nº 300106217 - Membro.
3. Fábria Iraci de Oliveira, Matrícula nº 300128933 - Membro.
4. Rosileide Batista dos Santos, Matrícula nº 300073416 - Membro.
5. Tatiane Queiroz Ribeiro, Matrícula nº 300054321 - Membro.

Coordenadoria Regional de Educação/Ouro Preto do Oeste/SEDUC:

1. Marivone Resende de Araújo, Matrícula nº 300028556 - Presidente.
2. Claudio Moura de Menezes, Matrícula nº 300125177 - Membro.
3. Maíara Oliveira Maia, Matrícula nº 300113712 - Membro.
4. Juliana Gomes Ribeiro, Matrícula nº 300125728 - Membro.
5. Nazareno Fae Lauve, Matrícula nº 300113003 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Pimenta Bueno/SEDUC:

1. Eliane Cristina Faria, Matrícula nº 300036882 - Presidente.
2. Adriana Vicente Lins, Matrícula nº 300052539 - Membro.
3. Cristinéia Peromalli, Matrícula nº 300052480 - Membro.
4. Expedito Gonçalves de Queiroz, Matrícula SIAPE 2313667 - Membro.
5. Julianna Francisca Siqueira, Matrícula nº 300125172 - Membro.
6. Osvalda Marcelino Costa, Matrícula nº 300063528 - Membro.

Coordenadoria Regional de Educação/Porto Velho/SEDUC:

1. Ana Cristina Leandro, Matrícula nº 300050930 - Presidente.
2. Adriana Oliveira da Silva, Matrícula nº 300023912 - Membro.
3. Denise Andrade Martins de Azevedo, Matrícula nº 300115021 - Membro.
4. Ivone Mendonça Santos Neta, Matrícula nº 300050895 - Membro.
5. Sheila Cunha Menezes Santos Neta, Matrícula nº 300046272 - Membro.
6. Andra Nunes Veiga - Matrícula nº 300053794 - Membro.
7. Marcia Noleto Pinto - Matrícula nº 300024197 - Membro.
8. Maria Auxiliadora Pereira de Souza - Matrícula nº 300149493 - Membro.
9. Lourdes Maria Soares Da Silva - Matrícula nº 300027167 - Membro.
10. Salomé Conde Shockness - Matrícula nº 300027191 - Membro.

Coordenadoria Regional de Educação/Rolim de Moura/SEDUC:

1. Rita de Cássia de Souza Cabral Degam, Matrícula nº 300013397 - Presidente.
2. Daiane Puerari, Matrícula nº 300141084 - Membro.
3. Janice Daiane Lira, Matrícula nº 300099149 - Membro.
4. Keila Santos Coelho, Matrícula nº 300125239 - Membro.
5. Marenilda Terezinha Silveira, Matrícula nº 300054751 - Membro.
6. Rosmar dos Santos, Matrícula nº 300053303 - Membro.

Coordenadoria Regional de Educação/São Francisco do Guaporé/SEDUC:

1. José Maurício de Carvalho, Matrícula nº 300058451 - Presidente.
2. Cícero Marim Magalhães, Matrícula nº 300016061 - Membro.
3. Genandrea Karine da Cruz, Matrícula nº 300124361 - Membro.
4. Angelica Vieira Flores Menegon Guedes, Matrícula nº 300099183 - Membro.
5. Danilo Galvão de Carvalho, Matrícula nº 300178696 - Membro.
6. João Rodrigues de Castro, Matrícula nº 300097667 - Membro.
7. Elizete Gomes da Silva, Matrícula nº 300127942 - Membro.
8. Elaine De Oliveira Nunes, Matrícula nº 300127046 - Membro.
9. Lídia Rezende Cordeiro, Matrícula nº 300178448 - Membro.
10. Tania Padilha da Costa, Matrícula nº 300110311 - Membro.
11. Wilson Florentino Da Silva, Matrícula nº 300097691 - Membro.
12. Claudimara Giseli de Sousa, Matrícula nº 300141280 - Membro.

Coordenadoria Regional de Educação/Vilhena/SEDUC:

1. Maria De Fátima Oliveira Alves, Matrícula nº 300167622 - Presidente.
2. Eliane Gomes Oliveira Andrade, Matrícula nº 300100775 - Membro.
3. Erinea Raquel Pereira Almeida, Matrícula nº 300141773 - Membro.
4. Lucia Firmino Pereira de Camargo, Matrícula nº 300015174 - Membro.
5. Nilza Cassimira de Jesus Lopes, Matrícula nº 300063493 - Membro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 3783 de 25 de abril de 2022.

Porto Velho, 09 de Maio de 2022.

Protocolo 0028661771

EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-EEEFPI**CONVITE Nº 001/2022 - PROAFI ADICIONAL/2021**

O Conselho Escolar Ensino Fundamental Princesa Izabel, através da Comissão de Compras/Licitação, constituída conforme dispõe a Portaria nº 1686 de 25 de março de 2020/ - **Conselho Escolar da EEEFM Princesa Izabel**, torna público que se encontra autorizada a realização de Licitação para execução da do Projeto: **AMPLIAÇÃO DE MURO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA NA E.E.E.F. PRINCESA IZABEL**, na modalidade **Carta Convite**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme Projetos Arquitetônicos, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, tendo como interessada a **Escola Princesa Izabel**, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

FONTE DE RECURSO: PROAFI ADICIONAL/2021

Processo Financeiro N° 0029.313024/2019-26

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão de Licitação receberá as propostas de preços no envelope 02 e documentos de habilitação no envelope 01.

LOCAL: A sessão pública será realizada no espaço da ESCOLA PRINCESA IZABEL, às 08 horas dia **16 de maio de 2022**, sito à Br 364 km 5,5 -

Aeroclube, em Porto Velho/RO.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na Escola PRINCESA IZABEL, sito a Br 364 km 5,5 – Aeroclube, em Porto Velho/RO, em dias úteis no horário das 08hs às 15hs, junto a Direção da Escola.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta, junto à Comissão de Licitação/Compras do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PRINCESA IZABEL.

1.1 - LOCAL, DATA E HORA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.

1.2.1 - Os documentos e propostas serão recebidos e abertos pela Comissão de Licitação/Compras do **Conselho Escolar Ensino Fundamental Princesa Izabel**, às **08 horas do dia 16 de maio de 2022**, no espaço da ESCOLA PRINCESA IZABEL (sala do Professores).

1.2.2 - Os documentos e as propostas deverão ser entregues separadamente em 02 (dois) envelopes, datados, carimbados e assinados em formulário próprio da proponente, sem conter rasuras ou entrelinhas, em envelopes fechados e rubricados no fecho, conforme descrição abaixo:

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO

CONSELHO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL PRINCESA IZABEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/COMPRAS

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 001/2022/EEEE. PRINCESA IZABEL

SESSÃO DIA: 16 de maio de 2022, às 08 horas.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL

AO

CONSELHO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL PRINCESA IZABEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/COMPRAS

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 001/2022/EEEE. PRINCESA IZABEL

SESSÃO DIA: 16 de maio de 2022, às 08 horas

RAZÃO SOCIAL: _____

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O Projeto em questão visa a contratação de uma empresa especializada em construção civil e estrutural, a fim de executar a **AMPLIAÇÃO DE MURO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA NA E.E.E.F. PRINCESA IZABEL**, que atualmente encontra-se muito precária e precisa de s reparos/ reformas de engenharia/, para que os alunos possam sentir-se confortáveis, em conformidade com os Projetos Arquitetônicos deste Edital.

3. INTEGRAM O PRESENTE CONVITE, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I. Projeto Arquitetônico SEI/ABC (0022524912)

ANEXO II. Planilha Orçamentária SEI/ABC (0022526970)

ANEXO III. Memorial Descritivo SEI/ABC (0022536254)

ANEXO IV. ART Técnica de Reforma SEI/ABC (0023166434)

ANEXO V. Cronograma Físico Financeiro SEI/ABC (0022526970)

ANEXO VI. Modelo de Carta Proposta de Preços

ANEXO VII. Modelo de Declaração de Menores

ANEXO VIII. Modelo de Declaração de ME's e EPP's

ANEXO IX. Modelo de Declaração de Superveniência

4. RECURSOS

4.1 - Os recursos destinados para pagamentos do objeto desta licitação são oriundos do **PROAFI ADICIONAL/2021 - SEI/ABC (0024177644) OB - Ordem Bancária, bem como OB - Ordem Bancária (0024413369), cujo valor da licitação é de R\$ 319.539,30 (Trezentos e dezenove mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**, a seguir discriminada para atender a Escola PRINCESA IZABEL.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1.1 - O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

5.1.2 - **Cédula de Identidade**, acompanhada de documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

5.1.3 - Quando procurador, da Cédula de Identidade e procuração lavrada em Cartório ou procuração particular com firma reconhecida em Cartório.

5.1.4 - Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados no início da Sessão de Abertura, fora dos envelopes I e II, com cópia autenticada em cartório ou por servidor da Comissão de Licitação, a qual será juntada ao processo.

5.1.5 - O não comparecimento de quaisquer dos **LICITANTES**, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a **LICITANTE**.

5.1.6 - A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomadas pela **Comissão de Licitação/Compras**, nas sessões pertinentes a licitação.

5.2 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

5.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação/Compras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.2.2 - A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Comissão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato;

5.3 - DOS EMPATES:

5.3.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada nesta Licitação;

5.4 - HAVENDO EMPATES, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCEDERÁ DA SEGUINTE FORMA:

5.4.1. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, depois de obedecido ao disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal n.º 8666/93.

5.4.2- Ao final da sessão, realizada em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

6.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 - Poderão participar da presente licitação, somente empresas, que forem convidadas pela **Comissão de Licitações/Compras** ou que tenha requerido o presente Ato Convocatório devendo as mesmas, apresentar condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação, e atenderem a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Ato Convocatório, na data prevista no subitem 1.2.1, deste Ato Convocatório.

6.2 - É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio.

6.3 - Não serão admitidas à licitação, as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública TCU, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.4 - Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

6.5 - É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante da Associação ou da empresa licitante, em conformidade com o artigo 12, da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

6.6 - A impugnação do presente Ato Convocatório, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, da retro citado Lei.

7.DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (salientando que deverão permanecer no processo) ou por qualquer processo de cópias indeléveis e legíveis, devidamente autenticadas em Cartório ou por servidor pertencente à Comissão de Licitação da Escola até o momento da abertura desta licitação em epígrafe, conforme documentos abaixo relacionados:

7.1.1 - Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ/MF), antigo Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF);

7.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor e eventual alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.3 - Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.4 - Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo;

7.1.5 - **Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual** da sede da licitante;

7.1.6 - **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal** da sede da licitante;

7.1.7 - Certidão Negativa de Débitos relativos à Seguridade Social - **CND/INSS** (Lei 8.212/91), expedida pelo - Instituto Nacional de Seguridade Social;

7.1.8 - Certidão de **Regularidade do FGTS - CRF/FGTS** (Lei 8.036/90), expedida pela Caixa Econômica Federal;

7.1.9 - Certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

7.1.10 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC 123/06, art. 43);

7.1.11.1 - Certidão(ões) **negativa(s) de recuperação judicial** - Lei nº 11.101/05 (falência e concordatas) expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) de sua sede, expedida nos últimos 30 (trinta) dias; se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado, a(s) certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade judiciária competente, relacionado o(s) distribuidor(es) que, na Comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de recuperação judicial - Lei nº 11.101/05 (falência e concordatas);

7.1.11.2 - Balanço Patrimonial, referente ao último exercício financeiro, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado nos órgãos competentes, para que a comissão possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou capital social (licitantes constituídas a menos de um ano), de 10% (dez por cento) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

7.1.12 - **Comprovação fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;**

7.1.13 - **Documento comprobatório de sua aptidão** para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação. A comprovação do documento no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

7.1.14 - Havendo alguma restrição na **comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação do Certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.1.15 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1.11, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Comissão de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

7.1.16 - As certidões acima mencionadas, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pela Comissão de Licitação, se emitidas nos últimos **60 (sessenta) dias corridos**.

7.1.17 - Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8666/93, com a redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, poderá ser usado como modelo presente Edital.

7.1.18 - O Conselho Escolar Princesa Izabel, por meio da Comissão de Licitação ou de outro(s) servidor(es) designado(s), poderá, caso haja necessidade, diligenciar as instalações da empresa para certificação da veracidade das informações prestadas acima pela empresa licitante.

7.1.19 - As certidões emitidas via internet cujo prazo de vencimento não vier expresso, serão verificadas on-line pela Comissão de Licitação, a título de autenticidade, dispensando a autenticação, mencionada no item 7.1 deste Convite.

8.DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 - A Proposta Comercial deverá ser elaborada, legível, sem rasuras ou entrelinhas, assinada ao final pelo representante legal e rubricadas as

demais páginas, com valores expressos em algarismos e o total por extenso, ressaltando que, havendo discordância entre valores, **prevalecerá o valor expresso por extenso**.

8.2 - Na elaboração da Proposta Comercial, a empresa licitante deverá apresentar proposta em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário;

8.3 - Para efeito de julgamento da Proposta Comercial serão obedecidos os seguintes critérios:

8.3.1 - Serão **desclassificadas** no todo, as propostas que apresentarem em seus valores globais superiores à Planilha Orçamentária.

8.3.2 - No julgamento das propostas, se dará considerada como vencedora a **LICITANTE** que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL**, devendo ainda o mesmo ser expresso por extenso em moeda nacional, e ser no máximo igual ao valor constante em Planilha.

8.4 - O prazo de validade das propostas, não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contado da data da abertura do certame, mediante desclassificação da proposta.

8.5 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

8.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham sido objeto de desclassificação no julgamento das propostas por apresentarem preço inexecutável, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o Objeto ser executado sem ônus adicionais;

8.7 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.8 - Os preços ofertados, por força da legislação vigente, deverão permanecer fixos e irrevogáveis, durante a vigência do instrumento de contrato decorrente da presente licitação.

9.DO PRAZO, LOCAL, INÍCIO E FORMA

9.1 - O prazo máximo para execução do objeto será **de 90 dias**, conforme Cronograma Físico Financeiro SEI/ABC (0022526970) contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, que será emitida após resultado do processo licitatório.

9.2 - A Execução do Projeto deverá ser feita na EEEF PRINCESA IZABEL. Estes deverão obedecer fielmente aos Projetos Arquitetônicos, Planilhas e demais disposições contidas neste Edital.

10.DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 - Aberto os envelopes (01) de "Documentação de Habilitação", apenas serão consideradas habilitadas as **LICITANTES** que, a vista da documentação apresentada, satisfaça as condições fixadas neste Edital.

Ato Convocatório. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO reserva-se o direito de consultar a fonte emissora quanto à autenticidade dos mesmos.

10.2 - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá suspender a sessão, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados.

10.2.1 - Ocorrendo o caso assim previsto, A Comissão de Licitação e os participantes terão que rubricar os documentos apresentados e os envelopes lacrados contendo as propostas, que ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação, até a ocasião da reabertura da sessão.

10.3 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe inabilitar as **LICITANTES** por motivos relacionados com o item 7 e seus subitens, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos posteriormente.

10.4 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação (§ 6º, do art. 43, da Lei 8.666/93).

11.DA APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 - A abertura dos envelopes (02) de "Proposta de Preços" das **LICITANTES** habilitadas ocorrerá, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha ocorrido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.2 - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO fará a devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha feito opção ao recurso ou após sua denegação;

11.3 - Proclamado o resultado da fase anterior, serão abertos os envelopes (02) da Proposta de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistos, juntamente com a Comissão de Licitação, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

11.4 - Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão de Licitação, serão consideradas inadequadas, e desclassificadas, aquelas que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Ato Convocatório.

12.DO JULGAMENTO

12.1 - Será vencedora do certame a licitante que apresentar sua proposta conforme o item 8 e seus subitens, com o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

12.2 - O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão, realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório, e em sessão ou reunião da Comissão de Licitação, que poderá a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores.

12.3 - Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Ato Convocatório e com os preços correntes, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

12.4 - O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo.

12.5 - Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Ordenador de Despesa, poderá fixar **o prazo de 02 (dois) dias úteis**, para que apresentem outras, livre das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.

12.6 - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados das **LICITANTES** presentes.

12.7 - É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas aquelas que:

13.1 - Cujo preço proposto for superior aos praticados no mercado. Serão ainda desclassificadas as propostas cujos preços forem manifestamente inexecutáveis, ou seja, aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentos que comprovem que seus custos são coerentes com os de mercado.

13.2 - Aquelas que apresentarem omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis, comprovadamente, com os praticados no mercado; distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação, estabelecidos neste Ato Convocatório.

14.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Concluído o julgamento, as propostas admitidas serão classificadas, atribuindo-se o primeiro lugar, a qual oferecer o menor preço global, posicionando-se as demais na sequência dos valores finais.

15.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - A **LICITANTE** poderá interpor recurso dos atos praticados pela Comissão de Licitação, decorrentes desta Licitação, conforme preconiza o art. 109, da Lei 8.666/93, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata.

15.2 - O recurso deverá ser dirigido em petição escrita a Comissão de Licitação, no endereço constante no subitem 1.2.1.

15.3 - Interposto o recurso, serão as demais **LICITANTES** comunicadas, podendo impugná-lo **no prazo de 02 (dois) dias úteis**.

15.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquele que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderá-lo, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir devidamente informados, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro **do prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

15.5 - Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

15.6 - A publicação dos atos de Habilitação e Julgamento das Propostas será feita no Quadro de Avisos desta Unidade Escolar, salvo nos casos em que estiverem presentes nas sessões, todos os representantes legais das **LICITANTES** e que for adotada a decisão de não impugnação dos atos, a qual será consignado em ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no inciso I, do art. 109, da Lei 8.666/93.

16.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - Além daquelas determinadas nos Projetos Arquitetônicos, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:

16.1.1 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame da **COMISSÃO**;

16.1.2 - Comunicar a **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de pôr força maior;

16.1.3 - Apresentar no ato da assinatura do Contrato, a **Certificação de Registro no CREA/RO - Cadastro de Pessoa Jurídica**;

16.1.4 - Assinar/Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

16.1.5 - Substituir materiais ou reparar serviços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentarem vício de qualidade.

16.1.6 - Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao manuseio, embalagem e transporte do objeto desta Licitação, desde a fábrica até o local de entrega previsto neste Instrumento Convocatório;

16.1.7 - Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, encargos sociais, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

16.1.8 - Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens/serviços;

16.1.9 - Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

17.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além daquelas constantes no Projeto e aquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a **CONTRATANTE** se obrigará:

a) fornecer à **CONTRATADA** os dados e os elementos necessários à execução do Projeto;

b) efetuar regularmente o pagamento;

c) supervisionar, fiscalizar e atestar a execução do fornecimento, objeto desta contratação;

d) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no Instrumento Contratual.

18.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, O Conselho Escolar poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

18.2 - Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

18.3 - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

18.4 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda o Conselho proceder a cobrança judicial da multa.

18.5 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Conselho Escolar.

19.DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

19.1 - Deverão ser apresentadas à Presidente do Conselho Escolar, as Notas Fiscais, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal a descrição do objeto, juntamente com o **relatório de medições**. O pagamento será efetuado com cheque nominal cruzado **ou transferência bancária**, no prazo de até **03 (três) dias** após o recebimento da Nota Fiscal pelo **Conselho Escolar**.

19.2 - Na hipótese de as Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o **prazo de 03 (três) dias úteis**, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento).

19.3 - **As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais.**

19.6 - A fornecedora deverá apresentar, obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal, as Certidões constantes dos itens 7.1.3 a 7.1.8 deste Convite, demonstrando sua regularidade fiscal.

20.DO VALOR DO CONTRATO

O valor será de acordo com o menor preço global Homologado e Adjudicado no Processo Licitatório, fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor.

21.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - São prerrogativas da Comissão de Licitação, homologar e adjudicar este Procedimento Licitatório na forma da legislação vigente e adjudicar o objeto da contratação à licitante vencedora do certame ou revogá-lo, por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes, devendo anulá-lo de ofício, mediante comprovada ilegalidade ou por provocação de terceiros, em decisão escrita devidamente fundamentada.

21.2 - Eventuais pedidos de esclarecimentos do presente convite serão aceitos se forem formalizados por intermédio de correspondência endereçada a Comissão de Compras do Conselho Escolar, até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para entrega dos envelopes, no endereço supramencionado.

21.3 - A LICITANTE deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo a Comissão de Licitação, em qualquer hipótese, responsável por eles, independente do resultado da licitação.

21.4 - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

21.5 - A Comissão de Licitação, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Ato Convocatório, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

21.6 - As omissões porventura existentes neste Ato Convocatório serão sanadas pela Comissão de Licitações/Compras, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financeiros.

21.7 - A critério da Comissão de Licitação esta licitação poderá:

21.8 - **Ser anulada** se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.9 - **Ser revogada**, a juízo da Comissão de Licitação/Compras, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

21.10 - **Ter** a data de abertura dos envelopes transferida, por conveniência exclusiva da **Escola PRINCESA ISABEL**.

21.11 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

21.11.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei 8.666/93;

21.11.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;

21.11.3 - Havendo conflito de interpretação entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem o Edital, os Projetos Arquitetônicos e seus anexos, e justificativa e por último os demais anexos.

21.11.4 - No caso de desfazer o processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa; e

21.11.5 - A simples entrega dos envelopes por parte da empresa participante traduz pleno conhecimento, bem como implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no presente edital.

Porto Velho, 09 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Raimundo Cardoso Bezerra

Presidente da Comissão de Licitação/Compras

Neilson Bento Pinheiro

Membro da Comissão de Licitação/Compras

Maria de Nazaré Estevam Rodrigues

Membro da Comissão de Licitação/Compras

Protocolo 0028664545

AVISO

PROCESSO FINANCEIRO N° 0029.313024/2019-26

FONTE DE RECURSO: PROAFI ADICIONAL/2021

O CONSELHO ESCOLAR EEEF PRINCESA ISABEL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e alterações, Licitação na Modalidade de Carta Convite N.º 001/2022, para participar do Certame Licitatório, tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, que será realizado na sala do Professores da ESCOLA PRINCESA ISABEL, às 08:00 horas dia **16 de maio de 2022**, sito à Br 364 km 5,5 - Aeroclube, em Porto Velho/RO.

OBJETO: AMPLIAÇÃO DE MURO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA NA E.E.E.F. PRINCESA ISABEL, inscrito no CNP 05.524.464/0001-10, de acordo com os Projetos Arquitetônicos do Edital, e *seus anexo*, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços a serem executados, a fim de garantir a atuação cotidiana, com qualidade, proteção e segurança.

Porto Velho, 09 de maio de 2022.

Protocolo 0028665115

EXTRATO

EXTRATO N° 3660 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2022 .

CONTRATO N° 01/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ: 01.145.735/0001-76**

CONTRATADA: **SANTANA COMERCIO DE GÁS EIRELI-EPP, CNPJ: 21.550.780/0001-13**

OBJETO: **Elemento Despesa 33.90.30.04. Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) (Gás de Cozinha) acondicionado em botija de 45 Kg.**

Fica reajustado o valor do contrato no percentual de 10,45 % (dez e quarenta e cinco por cento), sobre o valor originário, conforme a seguinte descrição: Valor unitário de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); Valor total de R\$ 9.420,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12320>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/05/2022, às 13:18

DESPESA: **Programa de Apoio Financeiro- PROAFI/2021/2022 Reprogramado para 2022** - Fonte: 0118000000 - Natureza da Despesa: 335041

PROCESSO RELACIONADO: 0029.067834/2022-09 VIGÊNCIA: **12(doze) meses.**

DATA DE ASSINATURA: 09 de março 2022.

Assinam:

Joselene Cipriano Moreira Silva - Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves

Sergio de Oliveira Sant'Anna - Representante da Empresa Contratada: SANTANA COMERCIO DE GÁS EIRELI-EPP

Rolim de Moura, 09 de março de 2022.

Protocolo 0028611558

SEJUCEL

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a dispensa de licitação para contratação da empresa **EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME CNPJ n ° 24.525.161/0001-67**, objetivando confecção de material gráfico, para atender as necessidades da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no valor total de **R\$ 15.688,00** (quinze mil seiscentos e oitenta e oito reais). Dotação orçamentária 16.004.13.392.2093.1051, nos termos do Art. 24, inciso I e II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer nº 524/2021/PGE-PA e tendo em vista os elementos que constituem o processo nº 0032.068062/2022-65.

Porto Velho, 06 de maio de 2022.

MAYARA METRAN DIAS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0028636632

SEAS

Portaria nº 249 de 05 de maio de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto de 01 de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de Novembro de 2019, Edição 207.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de recebimento que terá por finalidade o acompanhamento, fiscalização e recebimento referente ao Processo de nº 0026.003645/2017-62, que tem por objeto a prestação de serviços especializados pela empresa Centro de Integração Empresa e Escola-CIEE, com experiência comprovada, para prestação de serviços para recrutamento, seleção, assessoramento e gerenciamento de estagiários de nível médio e superior, com objetivo de atender a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

1. **DJANIRA MARIA DA SILVA** -Assessora, Matrícula nº300158580 (Presidente);

2. **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA** - Assessora, Matrícula nº300168220 (Membro);

3. **MAVINA DE CARVALHO NASCIMENTO** - Gerente da Casa dos Conselhos, Matrícula nº 300144051(Membro).

4. **ITALO OLIVEIRA DOS SANTOS** - Assessor, Matrícula nº 300157361 (Membro).

Art. 2º - Fica designada, para emissão de RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO dos serviços prestados, a servidora **SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, Gerente, Matrícula nº 300141815, como Fiscal de Contrato e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **IZABELLE RIBEIRO BRITO**,Assessora, Matrícula nº 300175922, como Suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 3º - Fica designado o servidor**FELIPE SANTANA LOPES**, Assessor, Matrícula nº 300175914, como Gestor do Contrato;

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 53 de 04 de fevereiro de 2022;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 04 de maio de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de maio 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SEAS

Protocolo 0028594297

Portaria nº 253 de 06 de maio de 2022

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 87/2022/SEAS-GISP, 05 de maio de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, que executarão o Projeto RONDÔNIA CIDADÃ, na Zona Leste de Porto Velho. Conforme Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138) eDecreto nº 26.971, de 14 de março de 2022 (0028588894). A concessão de diárias no período de 07 a 08/05/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes	300139286	Porto Velho/ RO
Amanda da Silva Santiago	300172007	Porto Velho/ RO
Keila Noemia Trindade Araujo	300172171	Porto Velho/ RO
Sandra Savegnago	300145369	Porto Velho/ RO

Arisson da Silva Desmarest	300150192	Porto Velho/ RO
Andréia Souza Brito	300109913	Porto Velho/ RO
Mônica Lopes da Silva	300102848	Porto Velho/ RO
Dulcenira Coutinho Magalhães	300021680	Porto Velho/ RO
Najara Leandro de Oliveira	300168888	Porto Velho/ RO
Vera Lucia Vieira Ramos	300021745	Porto Velho/ RO
Flavia Regina Andrade Junqueira	300166834	Porto Velho/ RO
Carlos Roberto da Silva Vieira	300029605	Porto Velho/ RO
Maria José Ribeiro Santos	06250824	Porto Velho/ RO
Maria Aparecida Brazil Lima	0702262	Porto Velho/ RO
Sebastião Alves Abreu	247131	Porto Velho/ RO
Legys Esteves Dourado	300171172	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0028628334

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, CNPJ: **09.317.468/0001-89**, solicita a sociedade empresária **HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI CNPJ: 63.750.350/0001-95**, por meio da Nota de Empenho (2022NE000238- SEAS), cujo objeto é aquisição **de materiais de consumo e distribuição gratuita**, para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Conforme **Ata de Registro de Preços 246/2021/SEAS - Pregão Eletrônico nº 353/2021 - Processo nº 0026.356246/2020-05**

Item da Ata	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
0012	Cartilhas papel medindo 30x21cm aberta e 15x21cm fechada, com capa em contra capa em papel couché 150g com impressão em 4 cores, sendo o miolo com 20 páginas, impressão em 4 cores, com acabamento em canoa grampeado com dois grampos (TIRAGEM MÍNIMA 50 UNIDADES) arte em anexo.	5.000	R\$0,94	R\$ 4.700,00

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se á **Ata de Registro de Preços 246/2021/SEAS - Pregão Eletrônico nº 353/2021**

Os materiais deverão ser entregues em sua **totalidade** no prazo máximo de 30 (trinta) dias , no Almojarifado da SEAS, no endereço situado na Rua Salgado Filho, nº 2395 - Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO - CEP: 76.804-054, nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 7h30min às 13h00min.

Obs.: A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme descrição abaixo, bem como no ato da entrega deverá estar acompanhada das CERTIDÕES FISCAIS;

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	VALOR
09.317.468/ 0001-89	Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	2022NE000238	R\$ 4.700,00

Porto Velho, 06 de Maio de 2022.

Protocolo 0028637138

Portaria nº 251 de 05 de maio de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 26 de junho de 2019, publicado no DIOF de 26 de junho de 2019, página 47, Edição 118, de 1º de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processos de nº 0026.061748/2021-23, prestação de serviço de Manutenção e Peças pela a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

1. **JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA**, Gerente, Matrícula nº200002967 (Presidente);
2. **MARCELO DOS SANTOS BORGES**, Assessor, Matrícula nº 300136391 (Membro);
3. **ANA CECÍLIA AMORIM DIOGO**, Assessora, Matrícula nº 300148708 (Membro).

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados assim mencionados nesta portaria o servidor **JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA** , Gerente, Matrícula nº 200002967(Fiscal)e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a

servidora **ANA CECÍLIA AMORIM DIOGO**, Assessora, Matrícula nº 300148708.

Art. 3º - Fica designada a servidora **Gabriella Ribeiro Zão Frota**, Assessora, Matrícula nº 300166584, como Gestora do Contrato;

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria;

Art. 5º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 222 de 12 de abril de 2021

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 05 de maio de 2022.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de maio de 2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 0028599869

FEASE

Portaria de férias nº 2964 de 09 de maio de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE LACERDA AGOSTINHO**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300134806, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/07/2022 a 20/07/2022) e (15/11/2022 a 29/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC4476

Portaria de férias nº 2965 de 09 de maio de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300088082, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 20/07/2022) e (21/07/2022 a 30/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC4477

Portaria de férias nº 2967 de 09 de maio de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVANDRO EVARISTO FIGUEIREDO**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300134927, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12320>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/05/2022, às 13:18

referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 10/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC4478

Portaria de férias nº 2968 de 09 de maio de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TCHARLES RAFAEL EBERT**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300087522, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 10/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2022 a 20/11/2022) e (22/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC4479

SEAGRI

ADENDO ADENDO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, torna público aos interessados a **prorrogação do período de inscrições do 1º Concurso de Qualidade de Queijos de Rondônia- ConQueijo**, referente ao Regulamento (Id. 0027865780) publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 64 em 06 de abril de 2022. **As inscrições serão prorrogadas até o dia 13 de maio de 2022**.

Porto Velho, 06 de maio de 2022.

CAROLINA MIRANDA PARRA
Coordenadora ConQueijo
JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0028633973

IDARON

Portaria nº 300 de 05 de maio de 2022

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE RECLASSIFICAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS A PREÇO JUSTO, DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

CONSIDERANDO que os veículos, bens e equipamentos necessitam de avaliação para alienação e outros fins;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 13/2004 TCE/RO;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 002 SEPAT/GAB 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar de uma forma ágil e eficaz o controle de material e patrimonial da Agência IDARON e do Fundo Estadual FESA e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO a necessidade de emitir relatórios e documentos mais fidedignos nas depreciações;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento entre Patrimônio, Contabilidade e SIGEF;

CONSIDERANDO a necessidade atualização do Sistema Integrado Patrimonial da IDARON com a Contabilidade e emissão de Relatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de Relatórios trimestrais mais fidedignos para Coordenação de Planejamento da IDARON e Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de baixa de bens permanentes que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis e em

disponibilidade que necessitam ser reeditados, para facilitar sua aplicabilidade.

CONSIDERANDO a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis e em disponibilidade que necessitam ser reeditados, para facilitar sua aplicabilidade

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, composta pelos servidores públicos, abaixo elencados:

I - Aracelma Maia de Arruda, matrícula funcional nº 300129768, ocupante do cargo de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril I;

II - Enelzabeth Lima de Mesquita, matrícula funcional nº 300114535, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária;

III - Fabiano Cangussu Soares, matrícula funcional nº 300102466, ocupante do cargo de Economista;

IV - Letícia Satomi Kuroda, matrícula funcional nº 300097170, ocupante do cargo de Economista;

V - Ueverton Fraga de Paula matrícula funcional nº 300091856, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária;

Parágrafo único. A presidência da Comissão caberá à servidora Letícia Satomi Kuroda.

Art. 2º A Comissão deverá efetuar a reclassificação e reavaliação de todos os bens constantes no sistema de Patrimônio da IDARON.

§ 1º. Além dos bens constantes no Sistema Integrado Patrimonial, a Comissão deverá avaliar outros que por ventura não foram identificados quando do levantamento, e que se encontrarem presentes no local onde está sendo feita a reavaliação estando o bem em situação de uso ou desuso.

§ 2º. A Comissão deverá reavaliar bens individualmente, evitando-se reavaliar conjunto de bens, kits e afins; deverão ser separados os bens do conjunto e informado a conta contábil correta do bem, descrição completa do bem, marca, modelo, número de série, chassi, cor, tombamento e valor reavaliado.

§ 3º. A reclassificação dos bens deverá obedecer as implementadas no Sistema Integrado de Patrimônio, ou seja, o bem deverá ser reclassificado como Excelente, Bom, Regular ou Péssimo, onde:

Excelente: bem com menos de 01 ano de uso, desde que quando da reavaliação este se apresente com suas características iniciais e não tenha sofrido nenhum dano funcional ou avaria;

Bom: bem com mais de um ano de uso, mas que mantém suas características funcionais plenas, podendo apresentar pequenas avarias irrelevantes;

Regular: mesmo em uso há muito tempo, mas encontra-se apresentável e de uso satisfatório para Poder Público e sociedade; ou bem seminovo que possui suas características funcionais reduzidas ou com avarias, mesmo assim gerando produção para a autarquia; e

Péssimo: em uso há muito tempo, mas encontra-se não apresentável para o poder público; ou em desuso por não oferecer mais condições de gerar produção mesmo sendo novo.

Art. 3º. Compete à Comissão:

I - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes aos bens móveis, até a emissão do relatório final;

II - Emitir ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

III Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º. A Comissão, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

I - Verificação da existência física dos bens móveis;

II - Conciliação dos bens móveis e consolidação dos dados levantados;

III - Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com os bens móveis de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 5º Tratando-se de veículos a Comissão deverá emitir relatório constando, necessariamente, o número do patrimônio, valor da reavaliação, utilizando-se inclusive da tabela FIPE no caso dos veículos em uso e na condição de servível; no caso de inservível ao Poder Público utilizar a IN 002/2018 da SEPAT/RO.

Art. 6º A presente Comissão definirá a data de início de travamento e liberação do Sistema Integrado Patrimonial e informará tal data à IDARON-COTIC, onde não haverá mais nenhuma movimentação, até que se emita relatório final pela mesma, ficarão paradas as transferências, depreciações, baixas, reclassificações, com exceção de ENTRADA.

Art. 7º A presente Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para emitir o relatório.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se na forma da lei.

Porto Velho/RO, 05 de maio de 2022..

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON

Protocolo 0028597066

Portaria nº 302 de 06 de maio de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019

RESOLVE :

Art. 1º - **INSTALAR** o Serviço de Inspeção Estadual - SIE, a partir de 28/04/2022, no estabelecimento **SEBASTIÃO CAMARGO - AGROINDÚSTRIA MARGORI**, CPF nº 623.533.492-34, estabelecido na Est Linha 37, KM 12, Gleba 16-B, Lote 13 do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

Art. 2º - O estabelecimento **SEBASTIÃO CAMARGO - AGROINDÚSTRIA MARGORI**, CPF nº 623.533.492 recebe o **SIE/RO nº 113** com a classificação de **UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de maio de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0028615252

Portaria nº 299 de 05 de maio de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o processo 0015.075168/2022-23;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **EDSON BORGES DIAS**, Médico Veterinário, matrícula nº 300164162, para responder pela Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal, a contar de **09 de maio de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 05 de maio de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0028596948

Portaria nº 294 de 05 de maio de 2022

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019

RESOLVE :

Art. 1º - **INSTALAR** o Serviço de Inspeção Estadual - SIE, no estabelecimento **UNIRLAC- Unirlac Laticínio Indústria e Comercio de Frios LTDA**, estabelecido na ROD 470 KM 36 Lote 03 Gleba 20 - H, no município de Nova União - RO.

Art. 2º - O estabelecimento **UNIRLAC - Unirlac Laticínio Indústria e Comercio de Frios LTDA** recebe o **SIE/RO nº 112** com a classificação de **UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 05 de maio de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula Funcional 300044798

Protocolo 0028580511

SEDAM

Portaria nº 240 de 06 de maio de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Processo Administrativo nº 0028.152782/2021-96

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **prorrogado para até o dia 17 de maio de 2022** o prazo concedido ao servidor **MARCIO FELISBERTO DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, ocupante do cargo efetivo de Geógrafo, matrícula nº 300138003, para entrada em exercício em sua nova unidade de lotação, em cumprimento à Portaria nº 216, de 24 de março de 2022, publicada na Edição nº 55, páginas 411/412, do Diário Oficial do Estado de Rondônia, que RELOTOU o referido agente público no Escritório Regional de Gestão Ambiental de Alta Floresta d'Oeste/RO.

Art. 2º. A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos deverá acompanhar a efetiva movimentação do servidor a que se refere o artigo 1º desta Portaria, assim como efetuar o adequado fechamento de sua frequência no sistema de ponto eletrônico da unidade de origem, lançando, desde já, o período de trânsito até a nova unidade de lotação, a fim de evitar qualquer prejuízo financeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0028631781

SEDEC

Portaria nº 120 de 06 de maio de 2022

O **SECRETARIO ADJUNTO DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, publicado no DOE Nº 224, de 12 de novembro de 2021, e Decreto de 07 de janeiro de 2022, publicado no DOE Nº 005, de 10 de janeiro de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.586703/2021-79

Considerando a Lei Complementar nº68, de 09 de dezembro de 1992 ,Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos de licença NOJO (Óbito), a servidora **DEBORA POMPEU FERREIRA** - Matrícula: **300165398**, Assessor Vilotado nesta Secretaria - certidão de óbito do Genitor - ID 0028593519.

ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA
Coordenador Administrativo Financeiro - SEDEC

FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA
Secretário Adjunto de Estado - SEDEC

Protocolo 0028626251

SEOSP

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

A **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada pelo Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, torna público, a quem possa interessar, nos termos da na alínea "f", inciso III do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e nos moldes do Análise 15 (SEI nº 0028640275), constante nos autos do Processo nº 0069.068682/2022-87, **RECONHECE** e **RATIFICA** a dispensa de licitação por inexigibilidade, objetivando a contratação direta da **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO CNPJ: 28.325.407/0001-08**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na capacitação de pessoal, em especial, no curso **"Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos"**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme Termo de Referência SEOSP-NAC (SEI nº 0028635793), perfazendo o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Porto Velho - RO, 6 de maio de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, objetivando a contratação direta da **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO CNPJ: 28.325.407/0001-08**, para atender a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme disposto no art. 72, parágrafo único da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Porto Velho - RO, 6 de maio de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0028640595

DER

EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 080/2021/2021/PJ/DER-RO.

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO (0028609167)

PROCESSO: 0009.314551/2021-19

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Termo de Convênio nº 080/2021/PJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

DATA: 06/05/2022

ASSINAM: - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e **ALDAIR JÚLIO PEREIRA**- Prefeito

Porto Velho/RO, data e hora certificadas.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0028609177

Portaria nº 1249 de 07 de maio de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO o constante no Despacho DER-DIREX por meio do ID 0028471761, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0009.192153/2020-46;

CONSIDERANDO a Certidão nº 3 ID-0028642386 que invalida a Portaria nº 1249 de 07 de maio de 2022 ID-0028642368;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como apoio técnico na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro das empresas de locação de equipamentos, de distribuidoras de material asfáltico, de agregados e de materiais de sinalização horizontal.

SERVIDOR	CPF	MATRICULA	CARGO	SETOR
SAIURI NATORI BRASIL	020.944.162-32	300170650	Gerente VIII	DER-COUSA
EDUARDO HENRIQUE SOUZA PORTELLA	961.782.992-49	300179533	Assessor Técnico da CPPPO	DER-COUSA

PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO	040.839.659-83	300159912	Gerente de Orçamento de Obras	DER-CPPOO
LETÍCIA LANA DE MELO NUNES	005.541.342-09	300175471	Chefe de Equipe Administrativa	DER-COUSA
IRVING BORGES VITORINO	984.118.702-78	300167317	Assessor da Direção Adjunta	DER-COUSA
GLAUCO FERNANDO AGUIAR ROCHA ANDREOLLI	820.486.652-68	300172944	Assessor IX	DER-COUSA

Art. 2º A comissão terá o prazo de 15 dias prorrogáveis por 15 dias para realização das referidas análises.

Art. 3º - Após análises transcritas pela comissão, a mesma deverá submeter ao Diretor-Geral para apreciação e deliberação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor-Geral- DER/RO

Protocolo 0028642368

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do no artigo 72 e 75, incisos II,da Lei 14.133/21., e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-CLOG (0028322663), Justificativa DER-CLOG (0028523745), Adendo Documentação Empresa (0028602642), Pré-Empenho 47 (0028655266), Pré-Empenho 48 (0028655457) eDeclaração de Adequação Financeira DER-GEPLAN (0028629878) Parecer referencial processos de dispensa (0028629884) emitido pela Procuradoria Geral de Rondônia- PGE/DER**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo nº 0009.071435/2022-72**, cujo **Objeto** é Contratação direta de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças da máquina de impressão (plotter) de modelo **Novajet Ultra 9100 3202S Eco-solvente DX5**, para atender as necessidades deste DER-RO, em favor da empresa:

1. OLIVEIRA & MARRA LTDA - CNPJ 15.219.477/0001-30, com proposta no valor total de **R\$ 41.958,00 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta e oito reais)**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER** e **OLIVEIRA & MARRA LTDA**.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Contratação direta de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças da máquina de impressão (plotter) de modelo **Novajet Ultra 9100 3202S Eco-solvente DX5**, para atender as necessidades deste DER-RO, em favor da empresa **OLIVEIRA & MARRA LTDA** com proposta no valor total de **R\$ 41.958,00 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta e oito reais)** . Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.071435/2022-72 e atendendo as disposições do no artigo 72 e 75, incisos II,da Lei 14.133/21, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Geral de Rondônia- PGE/DER** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral
DER-RO

Protocolo 0028629646

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do **artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/1993**, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência (0028630955), Justificativa DER-GEL (0024367404), Documentos de Habilitação TRENA TERRAPLENAGEM (0024461236), Declaração de Adequação Financeira DER-GEPLAN (0024367750), Pré-Empenho 18 (0024380101), Parecer 206 (0027954084) emitido pela Procuradoria Geral do Estado deste DER/RO**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo nº 0009.592242/2021-70**, cujo **Objeto** é Contratação de empresa especializada de engenharia para**Construção de Ponte em concreto protendido sobre o cursos d'água Rio Belém**, sob a coordenação do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, em favor da empresa:

1.TRENA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S.A - CNPJ nº 18.742.098/0001-18, com proposta no valor total de **R\$4.850.787,60 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER** e **TRENA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S.A.**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada de engenharia para Construção de Ponte em concreto protendido sobre o cursos d'água Rio Belém, sob a coordenação do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, em favor da empresa **TRENA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S.A** com proposta no valor total de **R \$ 4.850.787,60 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**. Face o exposto no processo administrativo nº 0009.592242/2021-70, e atendendo as disposições do **artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/1993**, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Geral do Estado-DER/RO** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral
DER-RO

Portaria nº 1213 de 03 de maio de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO, as disposições constantes no Contrato nº 10/2021, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de 54 (cinquenta e quatro) Veículos tipo Pick-Up.

Art. 1º ALTERAR a composição constituída por meio da Portaria nº 2216 de 15 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 209 de 20 de outubro de 2021 que designou os servidores, para exercerem a função de Gestor de Contrato para supervisionar o Contrato 10/2021 cujo o objeto empresa para prestação de serviços de Locação de 54 (cinquenta e quatro) Veículos tipo Pick-Up, referente ao **CONTRATO Nº 010/2021/FITHA-RO**, Empresa **NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI**, CNPJ: 29.118.884/0001-65.

EXCLUIR:

VI- FRANCISCO CARLOS DO PRADO, Assessor Técnico, Matrícula nº 300156910.

INCLUIR: a contar do dia 03 de maio de 2022, o servidor **SIDNEY BENARROSH DA COSTA**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300014966, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0028504663

Portaria nº 1214 de 03 de maio de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO, as disposições constantes no Contrato nº 09/2021, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de 02 (dois) Veículos UTILITÁRIO FECHADO TIPO CAMINHONETA SUV.

Art. 1º ALTERAR a composição constituída por meio da Portaria nº 2215 de 15 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 209 de 20 de outubro de 2021 que designou os servidores, para exercerem a função de Gestor de Contrato para supervisionar o Contrato 09/2021 cujo o objeto empresapara prestação de serviços de Locação de 02 (dois) Veículos UTILITÁRIO FECHADO TIPO CAMINHONETA SUV, referente ao **CONTRATO Nº 009/2021/FITHA-RO**, Empresa **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS SA**, CNPJ: 60.924.040/0001-51.

EXCLUIR:

VI- FRANCISCO CARLOS DO PRADO, Assessor Técnico, Matrícula nº 300156910.

INCLUIR: a contar do dia 03 de maio de 2022, o servidor **SIDNEY BENARROSH DA COSTA**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300014966, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0028507253

JUCER

EXTRATO

Termo Rescisório aos Contratos de Uso do Sistema de Distribuição entre a JUCER e a empresa Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S.A; Fica rescindido por ato unilateral os Contratos CUSD (parte I e II) e CCER(parte I e II) - Contrato nº.DESC/562/2019 na conformidade da legislação vigente, a partir do dia 25/03/2022, desobrigando as partes contratantes das obrigações decorrentes do contrato. Signatários: José Alberto Anísio, Presidente-JUCER, Cassia Akemi Mizusaki Funada, Procuradora-JUCER e Kristiany Martins Brilhante/Representante/Contratada

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER

Protocolo 0028533314

Portaria nº 83 de 09 de maio de 2022

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Elogiar as servidoras que tiveram a maior produtividade do mês de **ABRIL/2022**, conforme descritas abaixo, como forma de agradecimento pela contribuição, competência e dedicação no desempenho de suas atribuições, no serviço de Análise de Processos Singular.

Servidoras	Total de Processos Analisados
1º JOYCE ANNE DE OLIVEIRA FREIRE	241
2º FRANCINEIA GOMES LEAL RIBEIRO	236

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0028648847

Portaria nº 82 de 06 de maio de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

Considerando a solicitação de viagem constante no Memorando 16 (0028269674),

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores **LAÍS TRIFIATES DA SILVA LIMA**, Assistente, Matrícula 300147277, **FÁBIO PABLCIO SANTOS DE OLIVEIRA**, Assistente I, Matrícula 300147178, e **MATEUS LUIZ ROVANI DA SILVA**, Chefe de Equipe II, Matrícula 300175740, e **ADEMAR DE MATOS LIMA**, Motorista, Matrícula 300147100, que irá conduzir o Veículo Hilux, Placa OHN4B42, desta JUCER, no período de **09/05/2022 à 11/05/2022**, respectivamente, aos município de Ariquemes.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0028636131

Portaria nº 84 de 09 de maio de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar o servidor Fabio Pablio dos Santos de Oliveira, Assistente I, matrícula nº 300147178, CPF 001.186.492-30, RG 1031528 SSP/RO, para exercer a partir de 03/05/2022, todas as funções inerentes ao Setor de Patrimônio, com plenos poderes para decidir, executar e assinar acerca dos assuntos, a seguir descritos e que compreendem além daqueles previstos no Regimento Interno.

I – Garantir a aplicação das políticas, diretrizes e normas emanadas pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT;

II - Assegurar a continuidade das atividades, quando da ausência ou impedimento do titular;

III - Efetuar o ingresso dos bens móveis adquiridos por meio de compras ou recebidos em doação, a incorporação dos bens adquiridos, cedidos, ou recebidos em doação, a transferência, o desfazimento e a baixa no sistema e-Estado, o ingresso e a saída temporária, a depreciação, a amortização, a exaustão, a avaliação, a reavaliação e a redução ao valor recuperável;

IV - Emitir relatórios analíticos e sintéticos dos bens móveis e imóveis;

V - Elaborar o Balancete de Bens Permanente;

VI - Efetuar a prestação de contas dos Bens Móveis e Imóveis;

VII - Zelar pela manutenção dos bens móveis; e

VIII - Realizar outras atividades correlatas;

IX - Auxiliar a Comissão Temporária de Inventário-COTIN.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo 0028650366

DETRAN**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, e, considerando o exposto na Justificativa DETRAN-CPLMS (0028587087) e no **Parecer nº 1068/2022/DETRAN-AUDINT (0028597236)**, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.074724/2022-94, que fora ratificada e declarada à dispensa de licitação, objetivando a contratação direta com as empresas **ODAIR ALVES SA, CNPJ n. 03.287.956/0001-04e SC BRINDES LTDA, CNPJ n. 02.507.452/0001-90**, para o fornecimento dos objetos relacionados no **Termo de Referência DETRAN-SACTEC (0028160991)**, perfazendo o valor total da aquisição R\$ 29.837,60 (vinte e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), conforme constare registrado no Quadro Comparativo de Preços de Mercado **(0028310612)**.

Paulo Higo Ferreira de Almeida
Diretor Geral -DETRAN/RO

Protocolo 0028632621

EMATER**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 0011.025015/2022-75

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Luciano Brandão**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Rayne Andrade Freire**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no

período de 19 a 22/01/2022, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 06 de maio de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0028617605

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.057772/2022-16

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Matheus Folador**, perfazendo o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), **Maria Lidiane Gregório**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no **período de 08 a 10/2/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 06 de maio de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0028615113

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.061448/2022-94

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **André Luis Castro de Carvalho**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **Maria Lidiane Gregório**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no **período de 23 a 25/02/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 06 de maio de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0028616534

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.068137/2022-56

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Sidnei Correia da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no **período de 17 a 19/03/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 06 de maio de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0028616083

Portaria nº 227 de 06 de maio de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

- Considerando o Processos SEI n. 0011.069815/2022-06;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias relativas ao período aquisitivo 2020/2021, equivalente a 15 (quinze) dias, do empregado **WELLINGTON PEDRO PIMENTEL JENNINGS**, matrícula: 300152013, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira - DIAFI/PRESI.

Parágrafo Único. O gozo das férias pela empregada, a que se refere o caput, dar-se-á no período de **30/05/2022 a 13/06/2022**.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de maio de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0028622899

Portaria nº 228 de 06 de maio de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processos SEI n. 0011.069319/2022-44, 0011.064056/2022-87, 0011.063960/2022-75, 0011.063503/2022-81 e 0011.005455/2021-25;

Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12320>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/05/2022, às 13:18

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER- GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

RESOLVE:
Art.1º. NOMEAR os empregados, abaixo relacionados, como Gestor do Processo/Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.
Art. 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

- 1. Atribuições do Gestores: Processos/Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III – Artigos 7º, 8º e 9º;
- 2. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos – Seção IV – Artigo 10º
- 3. Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços – Seção IV – Artigo 11.
- 4. Atribuições Dos Fiscais Técnicos - Seção IV – Artigo 13.

Art. 3º. Os empregados NOMEADOS nesta portaria, além das responsabilidades, fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

- 1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);
- 2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.
- 3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: GERÊNCIA DE TÉCNICA/ GERENCIA DE SERVIÇOS Gestor dos Processos (Contratos; Convênios; Atas de Registro de Preços): FLAVIA FERREIRA DA COSTA CARVALHO - MATRÍCULA: 300153885 Cargo/Função: GERENTE					
Item	Processo	Contrato/ Ata de Registro de Preço / Convênio.	Objeto (Aquisição do Material / Serviço)	Fiscal Administrativo do Contrato	Fiscal Técnico
01	0011.069319/2022-44	0011.069319/2022-44	Aquisição de Insumos e Ferramentas para atender a Rondônia Rural Show	Nome: FABIANA FERNANDES TONON Matrícula: 300152591 Cargo: ESNM	Não se aplica
02	0011.064056/2022-87	0011.064056/2022-87	Aquisição de Material gráfico e Promocional para atender as necessidades de divulgação da 9ª Rondônia Rural Show Internacional.	Nome: FABIANA FERNANDES TONON Matrícula: 300152591 Cargo: ESNM	Não se aplica
03	0011.063960/2022-75	0011.063960/2022-75	Aquisição de Materiais para Aquisição e Instalação de Caixa D'Água tipo Taça.	Nome: FABIANA FERNANDES TONON Matrícula: 300152591 Cargo: ESNM	Não se aplica
04	0011.063503/2022-81	0011.063503/2022-81	Locação para a Montagem da Estrutura Física do Espaço Governamental na FEIRA DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS - 9ª Rondônia Rural Show Internacional.	Nome: FABIANA FERNANDES TONON Matrícula: 300152591 Cargo: ESNM	Não se aplica

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 06 de maio de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0028625577

Portaria nº 229 de 06 de maio de 2022
O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processos SEIn.0011.005455/2021-25;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, para comporem a **Comissão de Recebimento de Serviços de Terceiros Referentes à Área Técnica**, contratados pela EMATER-RO, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

PRESIDENTE: **MARIA MIRTES DE LIMA PINHEIRO**

MEMBROS: **FABIANA BEZERRA NEVES DOS SANTOS**

FABIANA FERNANDES TONON

SAINCLER LUIZ FARIAS REBOUÇAS

RAYNE ANDRADE FREIRE

GABRIEL CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA

GEANDRO ALTOE SEIBERTI

JOAO VILMAR RABEL

Parágrafo Único. Os serviços devem ser recebidos por no mínimo 03 (três) membros da Comissão.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições contidas na Portaria nº 81/2019 de 04 de fevereiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 06 de maio de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0028628210

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.549581/2021-97

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **José de Arimatéia da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais), **Luciano Brandão**, perfazendo o valor de R\$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais), **Lucas Follador**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 02 a 03/12/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 06 de maio de 2022.

ANDERSON KUHL

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0028632120

IPERON

Portaria nº 169 de 09 de maio de 2022

Dispõe sobre a designação do Comitê Gestor do Plano Plurianual, Gerência de Programas no âmbito do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia e dá outras providências

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo SEI nº 0016.068321/2022-56;

Considerando o Decreto nº 14641, de 21 de outubro de 2009, que dispõe sobre a implantação do processo de monitoramento dos programas e ações do Plano Plurianual

Considerando o Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008 que normatiza a figura do gerente de programa e do comitê gestor.;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor o Comitê Gestor do Programa do Plano Plurianual e Lei Orçamentária - exercício 2023, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, tendo como objetivo o fortalecimento da execução das ações planejadas, com a devida transparência na utilização dos recursos previdenciários.

Art. 2º. A comissão será formada pelos servidores:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - UO:14.023 (IPERON) e 14.025 (FUNPRECAP)

MEMBROS DO COMITÊ GESTOR

Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	Neuracy da Silva Freitas Rios	369.xxx.xxx-00	300016036	Acesso UO	neuracy@iperon.ro.gov.br	Diretor Administrativo e Financeiro - DAF
1º Membro	Universa Lagos	326.xxx.xxx-00	300034125	Acesso UO	universa@iperon.ro.gov.br	Diretora de Previdência - DIPREV
2º Membro	Danilo Botelho Lima	756.xxx.xxx-68	300176511	Acesso UO	danilo@iperon.ro.gov.br	Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC

GERENTES DE PROGRAMA

AÇÃO

Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO	Título	Natureza da despesa
0000 - Operações Especiais	Idebert Santos Correia Souza	242.xxx.xxx-53	300034004	Acesso UO 14.023 Ações: 0112, 0205 e 0221	idebert@iperon.ro.gov.br	Assessor IV	0112 - Realizar Pagamento de Sentença Judicial e Administrativa	339091Sentenças Judiciais
							0205 - Realizar Pagamentos da Contribuição do Pasep	339047Obrigações Tributárias e Contributivas
							0221 - Realizar Pagamento de Sentenças Judiciais/ Precatórios	339091Sentenças Judiciais
1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo	Márcia Andrea de Oliveira Queiroz	408.xxx.xxx-72	300034248	Acesso UO 14.023 Ações: 2091, 2234, 2096 e 2331	marciandrea@iperon.ro.gov.br	Gerente de Gestão de Pessoas	Ação 2091 - Atender Servidores com Auxílios	339046Auxílio-Alimentação 339049Auxílio-Transporte 339093Indenizações e Restituições
							Ação 2234 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	319011Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 319013Obrigações Patronais 319016Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil 319113Obrigações Patronais 339008Outros Benefícios Assistenciais
							Ação 2096 - Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos	339014Diárias - Civil 339033Passagens e Despesas com Locomoção 339039Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 339093Indenizações e Restituições
							Ação 2331 - Promoção a Saúde Ocupacional do Servidor e Risco Ambiental no Iperon	339014Diárias - Civil 339030Material de Consumo 339039Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

	Luciana Santos Tavares	782.xxx.xxx-34	300127420	Acesso UO 14.023 Ação 2332	lucianatavares@iperon.ro.gov.br	Gerente de Acompanhamento de Benefícios	Ação 2332 - Promoção de Eventos para Valorização dos Segurados do Iperon	339014Diárias - Civil 339030Material de Consumo 339032Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita 339039Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 449052Equipamentos e Material Permanente
	Silvia Helena Honório M. Santana	389.xxx.xxx-20	300034372	Acesso UO 14.023 Ação 2087	silvia@iperon.ro.gov.br	Gerente Administrativo	Ação 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	339014Diárias - Civil 339030Material de Consumo 339033Passagens e Despesas com Locomoção 339036Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física 339037Locação de Mão-de-Obra 339039Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 339093Indenizações e Restituições 339147Obrigações Tributárias e Contributivas 449052Equipamentos e Material Permanente
2127 - Modernização do Sistema Previdenciário	Silvia Helena Honório M. Santana	389.xxx.xxx-20	300034372	Acesso UO 14.023 Ação 1417 e 2459	silvia@iperon.ro.gov.br	Gerente Administrativo	Ação 1417 - Construir a Sede do Iperon Ação 2459 - Assegurar a Contratação de Serviços de Consultoria e Técnicos Profissionais	449051Obras e Instalações 339035Servido de Consultoria
	Gabriel Vaz Severo	780.xxx.xxx-20	300150900	Acesso UO 14.023 Ação 2064	gabriel@iperon.ro.gov.br	Chefe de Equipe de Redes e Infraestrutura	Ação 2064 - Promover a gestão de T.I.	339014Diárias - Civil 339030Material de Consumo 339040Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 449040Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 449052Equipamentos e Material Permanente
							Ação 0238 - Assegurar Recursos para Pagamento de Despesa Judiciária Previdenciária	319091Sentenças Judiciais

1019 Previdência Social Estatutária	Juciley Cândido Gomes	326.xxx.xxx-44	300034355	Acesso UO 14.025 Ações 0238 e 2030	julciley@iperon.ro.gov.br	Gerente de Previdência GEPREV	Ação 2030 - Realizar Pagamentos de Aposentadoria e Pensões	319001Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas 319003Pensões do RPPS e do Militar 319093Indenizações e Restituições 319094Indenizações e Restituições Trabalhistas 319194 Indenizações e Restituições Trabalhistas 339086 Compensações a Regime de Previdência
1000 - PRO-GESTÃO DO RPPS	Alba Solange Ferreira dos S. Guimarães	315.xxx.xxx-53	300130602	Acesso UO 14.023 Ação 2492	alba@iperon.ro.gov.br	Coordenadora de Planejamento e Gestão Estratégica COPLAG	Ação 2492 - Manutenção e apoio no âmbito do programa de gestão do RPPS	339014Diárias - Civil 339030Material de Consumo 339033Passagens e Despesas com Locomoção 339039Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 339040Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 449040Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 449052Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0028660918

CAERD

EXTRATO

CONTRATO Nº 005/2022/CAERD
PROC. SEI RO Nº 0003.067885/2022-11
CONTRATANTE: CAERD
CONTRATADA: AUDIMEC-AUDITORES INDEPENTENDES S/S
OBJETO: Dispensa de Licitação nº 011/2022/CAERD. Serviços técnicos profissionais de auditoria independente, para realização de auditoria contábil, tributária e as análises das mutações orçamentárias, financeira e patrimoniais, quadro de pessoal, procedimento licitatório, e contratações ocorridas no período, cujos serviços devam obedecer as “Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Financeiras-NBC-T-11”, conforme preconização do Conselho Federal de Contabilidade, por conseguinte, à Lei 13.303/2016 no seu art. 31, ademais, no que for aplicável nesta Lei. Além dos dispositivos retrocitados há ainda a exigência legal imposta pelo art. 3º da Lei nº 11.638/2007.
VIGÊNCIA: 2 meses.
VALOR: R\$ 42.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 413.103.324-Outros Serviços de Consultoria.
DATA: Porto Velho-RO, 14/abr/2022.
ASSINAM: LILIAM L. LUCENA, Diretora Téc. Operacional interina/CAERD
MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD
CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD
LUCIANO G. M. PEREIRA, Representante Legal/AUDIMEC-AUDITORES INDEPENTENDES S/S

Porto Velho, 05 de maio de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente

Protocolo 0028558614

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022/CAERD

A CAERD torna público e **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, nos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.443139/2021-57**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação, por demanda, de 01 caminhão hidrojetado e 01 caminhão limpa fossa para execução de serviços nos Sistemas Independentes de Esgotamento Sanitário de Empreendimentos Imobiliários de Porto Velho (Bairro Novo, Morar Melhor, Cidades de Todos I, II e III, Porto Bello II, III e IV, Cristal da Calama, Orgulho do Madeira, GreenVille, Jaci Paraná, Nova Mutum e o Centro de Porto Velho dentre outros), e nos Distritos de Nova Mutum Paraná e Jaci Paraná, 01 caminhão hidrojetado e 01 caminhão limpa fossa para execução de serviços no Sistema de Esgotamento, sendo estas Unidades subordinadas a CEON, e 01 caminhão hidrojetado e 01 caminhão Limpa Fossa para execução de serviços no Sistemas Independentes de Esgotamento Sanitário. Valor total: **R\$ 134.400,00** (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 71.200,00 referente caminhões hidrojetado de 15m³ e R\$ 63.200,00 referente caminhões limpa fossa de 15m³. Em favor da empresa: **MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME, CNPJ nº 03.665.323/0001-92**; Conforme Parecer nº 102/2022/CAERD-CTR, de id 0027505456, bem como despacho AJU de id 0027859409, dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a despesa no valor total de: **R\$ 134.400,00** (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), através do recurso orçamentário **413.101.308-Locação de Veículos e Outros Bens**, em favor da empresa **MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME, CNPJ nº 03.665.323/0001-92**, para dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação, por demanda, de 01 caminhão hidrojetado e 01 caminhão limpa fossa para execução de serviços nos Sistemas Independentes de Esgotamento Sanitário de Empreendimentos Imobiliários de Porto Velho (Bairro Novo, Morar Melhor, Cidades de Todos I, II e III, Porto Bello II, III e IV, Cristal da Calama, Orgulho do Madeira, GreenVille, Jaci Paraná, Nova Mutum e o Centro de Porto Velho dentre outros), e nos Distritos de Nova Mutum Paraná e Jaci Paraná, 01 caminhão hidrojetado e 01 caminhão limpa fossa para execução de serviços no Sistema de Esgotamento, sendo estas Unidades subordinadas a CEON, e 01 caminhão hidrojetado e 01 caminhão Limpa Fossa para execução de serviços no Sistemas Independentes de Esgotamento Sanitário, com fulcro no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016.

Porto Velho, 05 de maio de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0028595979

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação Eletrônica(PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 003/2022/CAERD/RO. Proc. Adm. nº 381/2021. Modo de disputa: Aberto. Forma: Eletrônica. Critério de Julgamento: Menor Preço por lote. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhão dotado de equipamento de sucção do tipo limpa-fossa, caminhão dotado de equipamento para hidrojetamento ou combinado sucção e hidrojetado para realização de limpeza e/ou desobstrução em redes coletoras de esgoto e seus acessórios e limpeza das estações elevatórias e estações de tratamento de esgotos, incluindo no mínimo 01 (um) motorista e 01 (um) ajudante, combustível e manutenção, dos Sistemas de Esgotamento Sanitário sob a responsabilidade da Coordenadoria Estratégica de Operações Norte - CEON e Coordenadoria Estratégica de Operações Sul - CEOS no âmbito dos municípios operados pela Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, conforme Termo de Referência e anexos. **OBSERVAÇÃO: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico - COMPRASNET/CATMAT, prevalecerão às especificações constantes no ANEXO I deste Edital - Termo de Referência. Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº13.303/16. Data de Abertura: dia 01 de JUNHO de 2022 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br (site oficial) e <https://transparencia.caerd-ro.com.br/licitacoes> (site alternativo).**

Porto Velho - RO, 09 de Maio de 2022.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro/CAERD

Protocolo 0028649681

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022/PMC

Torna-se pública a T.P.: 06/2022, menor preço global; Objeto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com área total 163,12 m², localizado na Avenida Tamoios, Quadra 52, Lote 03B, centro na zona urbana do município de Cabixi/RO, a ser realizada em 25 de maio de 2022, às 9h, na Sala de Licitações desta administração, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro; Valor estimado: R\$ 681.429,43. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 06 de maio de 2022.

Allison Maicon Bento Pretto

Presidente CPL

Dec. nº 241/2021

Protocolo DO14091

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022/CPL/SML/PMA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12320>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/05/2022, às 13:18

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.21711/2021/PGM

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção, reforma e ampliação com o fornecimento de materiais com instalação, montagem, desmontagem de divisórias na Procuradoria Geral do Município de Ariquemes, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 18.259 de 22 de dezembro de 2021, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R\$ 46.960,16 (quarenta e seis mil novecentos e sessenta e dezesseis centavos). Fonte de Recursos: Próprio. DATA DE ABERTURA: 26 de maio de 2022 às 10h00min (horário local) na Sala da Superintendência Municipal de Licitação - SML nº19, 2º piso, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, situado à Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Município de Ariquemes RO. O Edital na íntegra e informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, junto à CPL, (por meio de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner Licitações. Outras informações por meio do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes/RO, 06 de maio de 2022.

HENRIQUE DA SILVA
Presidente da CPL

Protocolo DO14117

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 050/2022
Proc. Adm. N.º 7378/2022 SRP REGISTRO DE PREÇO
CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL nº 898043/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up, novo, 0 (zero) km, e Veículo tipo Utilitário Médio SUV, novo, 0 (zero) km, da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses., Valor Estimado para Desembolso R\$ 1.692.990,02. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 18260, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 050/2022, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 10/05/2022 até às 09h00min do dia 23/05/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 23/05/2022 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão publica está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 06 de maio de 2022.

Valdesir Suhre
Pregoeiro Oficial Decreto 18260

Protocolo DO14131

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 29/2022
PROC. N.º 21.578/SEMSAU/2021

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 29/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 21.578/SEMSAU/2021 cujo objeto é: Aquisição de medicamentos - Implantes Subdérmico de Etonogestrel 68mg, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, através do CONVÊNIO Nº 260/PGE-2021. Em favor da empresa: **CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 12.420.164/0009-04**. Ficando homologado com o valor total de **R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil, quinhentos reais)**.

Ariquemes/RO, 09 de maio de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO14133

PREFEITURA DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR
PREGAO ELETRONICO Nº 30/2022/CPL/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022/SEMPOG
CÓD. UASG: 450522 - MODO DE DISPUTA: ABERTO
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ariquemes, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 18.260/2021, torna público que está RETIFICANDO, através deste ADENDO o Edital da licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022**, na forma ELETRÔNICA, tendo por finalidade Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para Gerenciamento de Agente de Integração (estagiários) para a prestação de serviços continuados no âmbito da administração direta do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R\$ 98.055,36**.

Em razão do pedido de Esclarecimento, foram procedidas as seguintes modificações: **SUPRIMIDO o subitem 16.2.26 do Termo de Referência**. A modificação não altera a formulação das propostas, portanto ficam mantidas as demais cláusulas e Anexos, inclusive a data e horário da disputa. O Adendo e o Edital encontram-se disponíveis em: www.gov.br/compras/pt-br (Comprasnet) e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras/pt-br (Comprasnet). Maiores Informações na sede da Prefeitura de Ariquemes/RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local) e/ou através do telefone (69) 3516-2020.

Ariquemes (RO), 09 de maio de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12320>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/05/2022, às 13:18

Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO14149

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**AVISO DE LICITAÇÃO****Tomada de Preço Nº 002/CPL/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/SEMOTRAN/2022**

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, Lei Municipal Nº 723-GP/2009, "LICITAÇÃO" na modalidade **Tomada de Preço**, tipo **Menor Preço** sob o regime de empreitada por preço global, tendo como objeto a **OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**. Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/SEMOTRAN/2022 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 8h00min. às 14h00min ou no Portal Transparência do Município www.novamamore.gov.br.

A data para abertura da sessão, recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **23/05/2022, às 10h00min horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Setor de Licitação, Av. D. Pedro II, nº 7096 - Bairro João Francisco Clímaco - Nova Mamoré - Rondônia. Valor estimado da Obra é de **R\$ 494.827,18** (quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos).
Nova Mamoré, 05 de maio de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA

Presidente da CPL

Portaria nº 119/GP/2022

(Assinado em 06/05/2022 às 12h:53min)

Protocolo DO14121

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA REPUBLICAÇÃO****3º CHAMADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/PMCJ/CPL**

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/PMCJ/CPL restou DESERTO em razão de que nenhuma empresa cadastrou PROPOSTA. OBJETO: Aquisição de insumos agrícolas em atendimento ao PROGRAMA TERRA ADUBADA, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme especificação e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência. Fica desde já marcada nova Sessão para o dia 19/05/2022 às 10h(DF) sendo que todos os elementos integrantes se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO. Maiores informações via e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br

Candeias de Jamari - RO, 06 de maio de 2022.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE**Pregoeiro da CPL/PMCJ****Portaria nº 14 de 17.01.2022**

Protocolo DO14122

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/CPL/2022**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160, de 12 de janeiro de 2022, torna público que será realizada no dia 27/6/2022, às 9h (horário de Brasília/DF), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/CPL/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de confecção e assentamento de blocos sextavados de concreto e assentamento de meio fio de concreto pré-moldado, em vias urbanas da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1351/SEMINFRA/2022. Valor global: R\$ 1.182.734,24 (Um milhão, cento e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), provenientes de recursos do Termo de Convênio nº 009/2022/PGE/DER-RO e recursos próprios/contrapartida. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta e *download* no site www.ouropretodoeste.ro.gov.br. Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, *preferencialmente*, através do e-mail: cpl.opo81@gmail.com, ou, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 6 de maio de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL

Protocolo DO14123

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022 - P.G.M.**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12320>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/05/2022, às 13:18

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrita no CNPJ Nº 04.092.680/0001-71, com sede a Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno - RO - CONTRATADO: EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 05.163.253/0001-08, Rua Duque de Caxias, nº 450, salas 304,305 e 306, Centro, CEP: 38.400-142, Uberlândia-MG. - DO OBJETO: Aquisição de veículos e equipamentos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Resumo da Carona nº. 003/2022 e Pedido de Empenho nº. 1638/2022, inseridos no Processo Administrativo nº 2272/2022. - DO PREÇO: É de R\$ 582.500,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), sendo o mesmo irrevogável. - DA VERBA: A aquisição do Equipamento, de que trata o edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária: Projeto Atividade: 15.451.0008.1942.0000 Adquirir Máquinas e Equipamentos Elemento de Despesa: 4.4.90.52.99 Equipamentos e Material Permanente Outros Materiais Permanentes Ficha 567 - CONVÊNIO Nº 038/2021/FITHA, conforme Pedido de Empenho nº 1638/2022 de 05 de maio de 2022.- DO PRAZO: É de 12 (meses), a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 - DATA: 03 de maio de 2022.

Thiago Roberto Graci
Procurador-Geral

Protocolo DO14124

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1932/2021/SEMUSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, os quais serão utilizados nos atendimentos dos pacientes usuários do SUS e U.M.S, atendendo a demanda hospitalar que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO e/ou com Recursos de Convênios. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 029/2022 Processo: 1932/2021. Os medicamentos deverão ser adquiridos conforme tabela CMED vigente e aplicado desconto CAP quando for o caso.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2022:

FORNECEDOR: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 35.250.918/0001-73, detentora dos Itens: 01, 02, 05, 11, 12, 15, 17, 19, 26, 36, 45, 46, 55, 58, 59, 61, 76, 78, 79, 92, 97, 99, 108, 117, 123, 124, 128, 130, 141, 168, 173, 174, 177, 196, 197, 205, 206, 207, 217, 222, 223 e 226 - Valor Homologado: R\$ 19.156,90 (dezenove mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2022:

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70, detentora dos Itens: 03, 04, 09, 14, 18, 28, 29, 35, 38, 40, 41, 42, 48, 50, 53, 57, 64, 69, 70, 90, 95, 96, 98, 105, 107, 110, 118, 135, 144, 147, 148, 150, 156, 159, 162, 179, 180, 181, 186, 187, 188, 190, 194, 195, 198, 202, 211, 216, 218, 221 e 233 - Valor Homologado: R\$ 35.231,10 (trinta e cinco mil e duzentos e trinta e um reais e dez centavos.).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2022:

FORNECEDOR: LOBOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 33.561.946/0001-86, detentora dos Itens: 06, 16, 24, 39, 49, 52, 56, 60, 62, 63, 72, 74, 114, 115, 119, 120, 121, 138, 149, 153, 157, 165, 169, 171, 178, 184, 185, 189, 199, 200, 201, 203, 204, 209, 210, 213, 214, 224, 225 e 229- Valor Homologado: R\$ 22.679,48 (vinte e dois mil e seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2022:

FORNECEDOR: N. A. DO NASCIMENTO ALMEIDA, CNPJ: 10.903.996/0001-07, detentora dos Itens: 07, 08, 13, 23, 27, 37, 44, 81, 82, 89, 100, 101, 103, 109, 112, 113, 126, 133, 134, 139, 160, 166, 167, 170, 183, 191, 192, 215, 219, 220, 228 e 232- Valor Homologado: R\$ 27.372,14 (vinte e sete mil e trezentos e setenta e dois reais e quatorze centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2022:

FORNECEDOR: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA, CNPJ: 03.019.611/0001-70, detentora dos Itens: 20, 66, 67, 111 e 230- Valor Homologado: R\$ 16.285,00 (dezesseis mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2022:

FORNECEDOR: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 25.034.906/0001-58, detentora dos Itens: 21, 30, 75, 158 e 172- Valor Homologado: R\$ 3.790,00 (três mil e setecentos e noventa reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2022:

FORNECEDOR: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 19.391.064/0001-99, detentora dos Itens 31, 33, 125 e 164- Valor Homologado: R\$ 17.855,00 (dezesete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2022:

FORNECEDOR: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 38.460.625/0001-09, detentora dos Itens 34, 47, 84, 85, 86, 87, 131, 136, 140, 161, 176, 182, 212 e 231- Valor Homologado: R\$ 15.211,10 (quinze mil e duzentos e onze reais e dez centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2022:

FORNECEDOR: ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 14.646.435/0001-12, detentora dos Itens 65 e 155- Valor Homologado: R\$ 3.588,00 (três mil e quinhentos e oitenta e oito reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2022:

FORNECEDOR: LOBIANCO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 02.564.852/0001-37, detentora dos Itens 68 e 91- Valor Homologado: R\$ 1.377,80 (mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2022:

FORNECEDOR: ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.351.642/0001-57, detentora dos Itens 80 e 106- Valor Homologado: R\$ 5.440,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2022:

FORNECEDOR: CONQUISTA MEDICAMENTOS CNPJ: 12.418.191/0001-95, detentora do Item 163 - Valor Homologado: R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2022:

FORNECEDOR: SOU MAIS SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

CNPJ: 34.380.863/0001-53, detentora do Item 193 - Valor Homologado: R\$ 205,20 (duzentos e cinco reais e vinte centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; 26 de abril de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Protocolo DO14125

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR

Pregão Eletrônico nº 013/2022

Processo nº 419-1/SEMAP/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MUDAS FRUTÍFERAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

SAGROU - SE VENCEDOR A EMPRESA:

ALAMEDA PLANTAS COMÉRCIO DE MUDAS LTDA - inscrita no CNPJ: **42.415.585/0001-50** - com o Valor Global **R\$: 296.500,00** (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).

VIVEIRO BRASIL COMERCIO DE MUDAS E SERVIÇOS LTDA ME - inscrita no CNPJ: **11.997.234/0001-71** - com o Valor Global **R\$: 461.150,00** (quatrocentos e sessenta e um mil e cento e cinquenta reais).

Primavera de Rondônia/RO, em 06 de maio de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Protocolo DO14126

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Adiamento de Licitação

Pregão eletrônico nº: 035/CPL/2022

Edital nº 040/CPL/2022

Processo nº 256/2022

O pregoeiro da CPL do município de Teixeiraópolis - RO torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 035/CPL/2022. Edital 040/CPL/2022. Processo nº. GI-256/2022. Objetivando: **Contratação de empresa para aquisição de material permanente (um veículo tipo van urbano de transporte sanitário) para atender as necessidades da SEMSAU no transporte de pacientes para diversos fins de atendimento em saúde em outros municípios.**

Sessão de abertura marcada para o dia: 19/05/2022, às 10h00min - Horário de Brasília.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro - Teixeiraópolis -RO.

* Pregoeiro da CPL: Jean Vieira de Araújo

* E-mail: cpl@teixeirapolis.ro.gov.br

* Fone: (69) 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeiraópolis/RO, 09 de Maio de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO14129

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 34/2022 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, tipo “**MENOR PREÇO**” por “**ITEM**”, modo de disputa “**ABERTO**”, concernente a **AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AUTOMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CLINICA DA MULHER - PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 310/PGE-2021**. Valor estimado **R\$ 56.187,00 (Cinquenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais)**. Abertura da sessão dia 23 de Maio de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 1649-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 09 de Maio de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12320>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/05/2022, às 13:18

Gildo Limana
Portaria 567/2021
Pregoeiro

Protocolo DO14130

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 037/2022

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia/RO. Contratada: EXIGES ENGENHARIA EIRELI - 41.863.109/0001-30. Objeto: Construção de passarelas cobertas na Esc. Municipal 7 de Setembro no Distrito Três Coqueiros em Campo Novo de Rondônia/RO. Proc. 160/22/SEMEC. Vigência 02 meses. R\$41.231,82. CNRO, 09/05/2022.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES - Secretária - Port. 639/2021

Protocolo DO14132

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO
Pregão Eletrônico nº. 061/2022.

O Município de Cerejeiras - RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal nº 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de material de construção para instalação de viveiro de mudas florestais nativas e exóticas, visando atender as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho do Termo de Convênio nº 279/PGE-2021, com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R\$ 7.141,60 (sete mil cento e quarenta e um reais sessenta centavos). Processo Administrativo Digital nº 846/2022.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 24/05/2022, com início às 10:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis nº 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468. Cerejeiras - RO, 09 de Maio de 2022.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Protocolo DO14134

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-751/SEMUSA/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS DE ATÉ 25% PARA ME/EPP DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais uso hospitalar (material penso). VALOR ESTIMADO: R\$ 847.740,90 (oitocentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta reais e noventa centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 de Maio de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 09 de Maio de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO14135

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

ERRATA
CONTRATO 510/2022

Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto: 1.1-Este Contrato tem como objeto a execução, pela CONTRATADA, dos serviços de engenharia na construção civil para a Execução de Serviços e Obras visando a CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NA PRAÇA QUILOMBOLA CONVENIO Nº 389/PGE/2021, obra será realizada na Avenida Brasil 893, entrada da cidade, conforme projetos, memorial descrito e demais normas legais e, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital e seus anexos. Lê se: CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto: 1.1-Este Contrato tem como objeto a execução, pela CONTRATADA, dos serviços de engenharia na construção civil para a Execução de Serviços e Obras visando a REFORMA DO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE, obra será realizada na Avenida Brasil, entrada da cidade, conforme projetos, memorial descrito e demais normas legais e, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital e seus anexos.

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
PREFEITA

Protocolo DO14136

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DECISÃO NOTIFICATÓRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 650/2021OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Construção Civil para a Execução de Serviços e Obras visando a Construção da sede do conselho tutelar, CONVÊNIO FEDERAL Nº 897758/2020, firmado com Ministério da Defesa, através do Departamento Calha Norte. Informamos que em razão da interposição de recursos, e ainda, com base no Art.109,III,§3º da lei8666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação dos recursos das empresas:AMORIM

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12320>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/05/2022, às 13:18

MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – 05.489.977/0001-38 Pimenteiras do Oeste, 06 de março de 2022.

Ricardo Antonio Da Silva
Presidente de CPL Interino
Decreto nº 122/2022

Protocolo DO14150

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 717/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, EIRELI

Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (TIPO LUMINARIA DE LED 50 W PARA BRAÇO DE 2,5) PARA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 379/PGE-2021)”, tudo conforme especificações no anexo I (Termo de Referência) do Edital”. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 53.329,00 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais). Início da sessão pública: dia 25/05/2022 às 09h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 06 de maio de 2022.

Bruna Quináia
Pregoeira

Protocolo DO14138

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/CPL/2022.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº 1-21/SEMECE/2022 torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 02/CPL/2022 e Adjudica o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: PROCESSO Nº: 1-21/SEMECE/2022. MODALIDADE: MENOR PREÇO LOTE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuo de Transportes com fornecimento de veículos tipo ônibus e micro-ônibus, incluindo o abastecimento, limpeza e manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, para atender aos alunos residentes na zona rural e urbana, que frequentam as Escolas Municipais e as Escolas Estaduais do município de Vale do Paraíso/RO. Empresa (s) Vencedora (s): POSITIVO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI - 08.424.032/0001-26 VALOR TOTAL: R\$ 2.609.763,24 (dois milhões, seiscentos e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos. PARECER JURÍDICO: VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE: Data: 05/05/2022. PARECER CONTROLE: JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO: Data: 05/05/2022. Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462. Vale do Paraíso - RO, em 06 de maio de 2022. EM.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Protocolo DO14139

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTETOMADA DE PREÇO N.º 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 489-05/2022

O Município de Itapuã do Oeste/RO, através da CPL, torna público a realização da Tomada de Preço que tem por objeto a ampliação de unidade de atenção especializada em saúde no Município de Itapuã do Oeste/RO - Contrato de Repasse nº 839878/2016 MSAUDE/CAIXA. Valor estimado: R\$ 208.676,79. A sessão terá início no dia 30/05/2022, às 09h00m (horário local), na sala da CPL, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Centro, edifício-sede da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO Rondônia. Informações Complementares e Edital: site www.itapuadooeste.ro.gov.br, na sala da - CPL, (69) 3231 2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste - RO, 09 de maio de 2022.

LUANA SANTANA FIUZA
PRESIDENTE CPL – Port. N.º 195/GAB/PMIO/21

Protocolo DO14140

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGLIO DO OESTEAVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 08/CPL/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0442/2021

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados e, especialmente aos que retiraram o edital da licitação, O CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO, Edital 008/CPL/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A OBRA DA CASA DA CULTURA POMERANA referente a celebração do convênio SICONV nº 892972/2019, no Município de Espigão do Oeste. JUSTIFICATIVA: O presente processo será **REVOGADA**, haja vista, recomendações da procuradoria Geral do Município. Espigão do Oeste 09 de maio de 2021.

Zenilda Renier Von RondonPresidente da CPL/PMEO/-RO
decreto 4.622/GP/2021

Protocolo DO14142

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2022****CONTRATO Nº. 005/ASJUR/2021, de 27 de janeiro de 2021**

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 005/ASJUR/2021; **Data do Termo Aditivo:** 06/05/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** GONÇALVES PERERIRA & CIA LTDA **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04/08/2022; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 509/SEMEC/2020; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 12.3610012.1088, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas 321; **Valor Global:** R\$ 105.557,51 (cento e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos); **Nota de Empenho nº:** 96 de 27/01/2021; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Lindomar Gonçalves Pereira .

Alto Alegre dos Parecis, 06 de maio de 2022.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO14144

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOALSUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
PROCESSO Nº 1331/GLOBAL/2022**ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R\$ 5.120.982,84. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 20/05/2022 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 05 de maio de 2022.

Valdenir Gonçalves Junior

Pregoeiro

Portaria 26/GP/21

Protocolo DO14145

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
PROCESSO Nº 1325/ORDINÁRIO/2022
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R\$ 4.227,39. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **20/05/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 05 de maio de 2022.

Valdenir Gonçalves Junior

Pregoeiro

Portaria 26/GP/21

Protocolo DO14146

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022
PROCESSO Nº 1941/GLOBAL/2022**ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, visando atender as necessidades do Gabinete, Autarquia Municipal de Cacoal - AMEC, Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Secretaria Municipal de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12320>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/05/2022, às 13:18

Cultura – SEMC, Superintendência de Licitações – SUPEL, Procuradoria Geral do Município – PGM, Assessoria de Comunicação, Controladoria Geral do Município – CGM e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SEMICT. Valor prévio: R\$ 112.414,25. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **23/05/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 06 de maio de 2022.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO14147

AVISO DE REVOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO – SEMOSP da Prefeitura Municipal de Cacoal, através de seu Secretário, torna público aos interessados referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1015/2022, OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 4X2 COM CESTO AÉREO ISOLADO, fica REVOGADO o referido Pregão Eletrônico, com base no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, devido a solicitação da Secretaria requisitante pelo Memorando nº 265/SEMOSP/22. NOTIFICA-SE as empresas através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, c da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL. Outras informações através do telefone: (69) 3441-8069. Cacoal – RO, 05 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE

Paulo Henrique Carvais Pimentel
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº: 6.987/PMC/2018

Protocolo DO14148

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022/PMV/SRP – AMPLA PARTICIPAÇÃO
PROC. ADM. Nº757/2022/GABINETE

O Município de Vilhena, através da CL e de sua pregoeira (Decreto nº 52.787/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 054/2022/PMV/SRP - Ampla Participação, do tipo maior percentual de desconto, aplicado sobre o valor das tarifas incidentes sobre as passagens emitidas, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: GABINETE. Objeto: Formação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens aéreas, por maior percentual de desconto aplicado sobre o valor das tarifas incidentes sobre as passagens emitidas, para atender as demandas das secretarias/setores da Prefeitura Municipal de Vilhena, tudo de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do edital, por um período de 12 (doze) meses. Valor total estimado para registro R\$ 681.000,00. Data de abertura da sala de disputa: dia 24/05/2022, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 09/05/2022.

Loreni Grosbelli
Pregoeira

Protocolo DO14151

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022/SEMAD/SRP – MISTO COM COTA RESERVADA
PROC. ADM. Nº4510/2022/SEMAD

O Município de Vilhena, através da CL e de sua pregoeira (Decreto nº 52.787/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 058/2022/SEMAD/SRP - Misto com cota reservada, do tipo menor preço total por item, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: SEMAD. Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (computadores, monitores, teclados), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, tudo de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do edital, por um período de 12 (doze) meses. Valor total estimado para registro R\$ 865.846,88. Data de abertura da sala de disputa: dia 25/05/2022, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 09/05/2022.

Loreni Grosbelli
Pregoeira

Protocolo DO14152

AVULSOS**SERVIÇO EDUCACIONAL DO VALE**

FAV – FACULDADE E COLÉGIO DO VALE
Credenciada conforme Decreto Federal nº 11928

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE. Instituição de ensino de caráter privado comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12320>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/05/2022, às 13:18

instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal nº 9.394/96, LDB e o MEC a lei 1718/2019 e a lei 062/2020 que os alunos abaixo relacionados concluíram com êxito o programa educacional para o Ensino Fundamental, Médio na modalidade EJA, Técnico, Superior e outros, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino: Turma Exordial:

HELLEN MAYARA DE SOUZA PALMEIRA, RAFAEL ARIEL FRAGOSO DOS SANTOS, RAMIRES DONIZETE EMILIANO, ROBERTO DE ALENCAR MOREIRA, NOEL LEONARDO DA FONSECA, DIRCEU JOSE DIAS, MADISON JOSE SANTOS, LEANDRO RAMALHETE FERNANDES, CRISTINA LUCIA TIRADO DOS SANTOS, DANEIL AMARAL DIAS, ALEXSANDRA MOREIRA DIAS, ANDERSON JOSE DE FREITAS, JOSÉ ROBERTO BRANDÃO MARINHO, FERNANDA GARDES MENDONÇA, SANDRA FERREIRA DOS SANTOS, EDIMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA, ANGELO MAXIMO DA SILVA, RENER PADILHA DO NASCIMENTO, HELDER HILTON COIMBRA DE SOUZA, CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS, MATHEUS SARAIVA DE SOUZA, ROBERTO CASTELANELLI , DAIANE BATISTA DE SOUZA , VALTEMIR SOUZA DOS SANTOS, ANDRÉA MARIA LEITE, ALEXANDRO DANIEL SPIELMANN, ALINE GABRIELLY NOGUEIRA SOUZA FERREIRA, LUIS FERNANDO OLIVEIRA ANDRADE.

Protocolo DO14127

ECRA PUBLICIDADE LEGAL LTDA

CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA - HOSPITAL SANTA MARCELINA DE RONDÔNIA			
CNPJ/MF: 60.742.616/0002-40			
Balanco Patrimonial - Em reais			
	N.E	2021	2020
Ativo			
Circulante		17.062.438	16.895.551
Caixa e Equivalentes de Caixa - Sem Restrição	3a	2.863.072	2.632.121
Caixa e Equivalentes de Caixa - Com Restrição	3b	1.232.547	739.914
Contas a Receber	4	9.553.596	10.165.037
Outros Créditos	5	469.924	662.217
Despesas Antecipadas	6	13.147	8.296
Estoques	7	2.530.152	2.687.966
Não Circulante		13.054.344	11.488.300
Créditos Diversos	8	773	964
Investimentos		77.600	72.768
Imobilizado - Sem Restrição	9a	8.127.141	8.004.747
(-) Depreciação Acumulada	9a	(4.684.453)	(4.403.169)
Imobilizado - Com Restrição NBC TG 07	9b	12.826.581	10.217.610
(-) Depreciação Acumulada	9b	(3.297.564)	(2.404.620)
Intangível	10	5.119	-
(-) Amortização Acumulada	10	(853)	-
Total do Ativo		30.116.782	28.383.851
Passivo			
Circulante	N.E	7.586.299	8.456.120
Fornecedores		945.418	31.852
Obrigações Trabalhistas	11a	618.300	533
Obrigações Sociais	11b	158.942	138.478
Obrigações Tributárias	11c	104.039	94.923
Outras Contas a Pagar	12	50.924	42.628
Férias e Encargos a Pagar	13	957.894	739.571
Receitas Antecipadas	14	178.709	62.138
Verbas de Subvenções	15	4.572.073	7.345.997
Não Circulante		9.529.017	7.812.990
Contrapartida do Imobilizado NBC TG 07	9b	9.529.017	7.812.990
Patrimônio Líquido		13.001.466	12.114.741
Patrimônio Social	17	12.115.468	13.589.364
Superávit ou Déficit do Exercício	17	885.998	(1.474.623)
Total do Passivo		30.116.782	28.383.851
As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis			
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Em reais			
	N.E	2021	2020
Patrimônio Social			
No Início do Exercício	17	12.114.741	14.359.133
Transferência Patrimonial		727	(769.770)
Superávit (Déficit) do Exercício	17	885.998	(1.474.623)
No Final do Exercício	17	13.001.466	12.114.741
As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis			
Demonstração do Valor Adicionado - Em reais			
		2021	2020
	Total	Total	Total
Receitas Operacionais Brutas		31.498.264	24.438.460
Assistência Médica Hospitalar		28.074.244	20.888.503
Doações Recebidas		1.340.002	1.631.997
Outras Receitas		2.084.018	1.917.961
Insumos Adquiridos De Terceiros		(18.002.915)	(14.206.308)
Materiais Consumidos		(13.494.805)	(10.412.617)
Serviço de Terceiros e Outros		(4.409.404)	(3.568.525)
Despesas Administrativas e Gerais		(98.706)	(225.167)
Valor Adicionado Bruto		13.495.349	10.232.152
Retenções			
Depreciação/Amortização		(1.175.081)	(1.171.350)
Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade		12.320.268	9.060.802
Valor Adicionado Recebido em Transferência		90.120	65.504
Receitas Financeiras		90.120	65.504
Valor Adicionado Total a Distribuir		12.410.388	9.126.306
Distribuição do Valor Adicionado			
Pessoal e Encargos		11.349.901	10.517.737
Locação		18.020	-
Impostos, Taxas e Contribuições		25.745	31.923
Despesas Financeiras		130.724	51.269
Superávit (Déficit) do Exercício		885.998	(1.474.623)
As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis			
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 - Em reais			

1. Contexto Operacional: O Hospital Santa Marcelina de Rondônia, inscrito sob o CNPJ nº 60.742.616/0002-40, com endereço na Rodovia BR 364 KM 17, na zona rural do município de Porto Velho/RO, iniciou suas atividades em 23 de setembro de 1975, com o objetivo de humanizar a porta Colônia de Hansenianos e desenvolver serviços na área da saúde sendo referência no Estado de Rondônia e estados vizinhos. As Irmãs de Santa Marcelina identificaram naquela região necessidades sociais de toda ordem e a possibilidade de por meio da missão, dos valores e do carisma da instituição, proporcionar melhorias na vida daquela população, isolada dos mais elementares direitos fundamentais, sem nenhum tipo de assistência social e à saúde. Rapidamente, expandiram-se as ações naquela região, dando ensejo à criação da Filial "Obras Sociais Santa Marcelina", que atualmente conta com o Hospital Marcelo Cândia, de nível secundário, com 135 leitos, e sua capacidade operacional dedicada em aproximadamente 90% ao Sistema Único de Saúde - SUS. No exercício de 2020 muitas mudanças foram necessárias nas atividades do hospital, tendo em vista o estado de calamidade pública declarado pela OMS - Organização Mundial de Saúde, devido a pandemia causada pelo COVID-19. Tais mudanças e adaptações continuaram durante o ano de 2021, e a entidade tomou medidas sobretudo no sentido de salvar vidas da população e preservar a saúde de seus colaboradores, a partir da aplicação das recomendações da OMS, do Ministério e Secretarias da Saúde do Estado e Município. Verificou-se o impacto direto gerado nas metas institucionais e no equilíbrio econômico e financeiro do hospital, e as ações de contingenciamento e readaptação nas atividades foram mantidas. a. **Certificações Públicas:** O Hospital Santa Marcelina de Rondônia é uma Associação Civil de direito privado, filial da Associação Filantrópica sem fins lucrativos Casa de Saúde Santa Marcelina, reconhecida de utilidade pública pelas autoridades federais, estaduais e municipais. Tem por missão, em consonância com o carisma da instituição, com a Declaração dos Direitos Humanos e da Constituição Brasileira, promover a dignidade da pessoa humana preservando-lhe e resgatando-lhe a saúde, oferecendo-lhe atendimento de boa qualidade. O Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Casa de Saúde Santa Marcelina, foi deferido em 13 de outubro de 2016 através da portaria nº 2003 de 21 de dezembro de 2018, com validade até a dia 31 de dezembro de 2021. A entidade protocolou em 30/09/2021, de modo temporário, o seu

Informações relativas à totalidade das atividades operacionais da Casa de Saúde Santa Marcelina realizadas por sua filial. Foram elaboradas para todos os aspectos relevantes, observando as principais práticas contábeis adotadas no Brasil, em especial a ITG 2002 (R1). Estão demonstradas em Reais, que é a moeda funcional da Entidade e foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma, quando mencionado e descrito a seguir. Resumo das principais práticas contábeis adotadas: a. **Caixa e equivalentes de caixa:** Incluem numerário em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos, que são prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor; b. **Ativo circulante e não circulante:** Apresentados ao valor de custo ou realização, acrescidos, quando aplicável dos rendimentos e as variações monetárias auferidas; c. **Ativo imobilizado:** Os ativos imobilizados são avaliados pelo custo histórico, deduzidos de depreciação acumulada e perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável. A entidade utiliza o método de depreciação linear definida com base na avaliação da vida útil estimada de cada ativo; d. **Passivo circulante e não circulante:** Demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas; e. **Férias e encargos a pagar:** Foram calculadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço, e incluem os encargos sociais correspondentes; f. **Ativos e passivos contingentes e obrigações legais:** O reconhecimento, mensuração e divulgação das contingências são efetuadas de acordo com os critérios definidos na NBC TG 25 (R2); g. **Contas de resultado:** O regime contábil para apropriação das receitas e despesas é o de competência, exceto as receitas de doações e os rendimentos financeiros, que são registrados pela sua realização financeira; h. **Subvenções governamentais:** As subvenções governamentais não são reconhecidas até que exista segurança razoável de que a entidade irá atender às condições relacionadas e que as subvenções serão recebidas. As subvenções governamentais, são reconhecidas como receita diferida no Balanço Patrimonial e transferidas para o resultado em base sistemática e racional durante a vida útil dos respectivos ativos. Demais subvenções governamentais são reconhecidas como receita em base sistemática e racional, confrontada com as despesas

rendimentos são reconhecidos como receita em base sistemática e racional, contabilizada com as despesas que pretende compensar desde que atendidas as condições normativas. As subvenções governamentais recebidas como compensação por despesas ou prejuízos já incorridos ou com a finalidade de fornecer suporte financeiro imediato a Entidade, sem custos futuros relacionados, são reconhecidas no resultado do período em que forem recebidas conforme NBC TG 07 (R1); e, i. **Uso de estimativas:** A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração efetue estimativa e adote premissas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de ativos e passivos, assim como os valores de receitas, custos e despesas. Ativos e passivos sujeitos a avaliações e premissas incluem valor residual do ativo imobilizado, provisões para contingências, produção de serviços médicos e outras similares. A liquidação das transações envolvidas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A entidade revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente.

3. Caixa e Equivalentes de Caixa: Estão representados substancialmente a saldo em caixa, contas bancárias e aplicações financeiras de curto prazo, assim distribuídos:

(a) Sem Restrição

Descrição	2021	2020
Caixas	5.000	3.448
Bancos	6.076	25.719
Aplicações Financeiras*	2.851.996	2.602.956
Subtotal	2.863.072	2.632.121

(b) Com Restrição

Descrição	2021	2020
Bancos	-	-
Aplicações Financeiras - Verba de Custeio*	371.951	191.469
Aplicações Financeiras - Verba de Investimento*	860.596	548.445
Subtotal	1.232.547	739.914
Total (a + b)	4.095.619	3.372.035

*As remunerações das aplicações financeiras rendem juros que variam de 24,43% a 70,59% do CDI.

13. Férias e Encargos: Referem-se a provisões de férias e encargos, assim representados:		
Descrição	2021	2020
Férias	886.939	684.788
Encargos s/ Provisões	70.955	54.793
Total	957.894	739.571
14. Receitas Antecipadas: Refere-se a verbas a devolver e adiantamentos recebidos de pacientes particulares:		
Descrição	2021	2020
Verba a Devolver	-	2.694
Adiantamento de Clientes	178.709	59.444
Total	178.709	62.138
15. Verbas de Subvenções a Realizar: "Uma subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas as condições desta Norma. A subvenção governamental não pode ser creditada diretamente no patrimônio líquido" (Item 12, NBC TG 07 R2). "Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita com subvenção na demonstração do resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no ativo deve ser feita em conta específica do passivo" (Item 15A, NBC TG 07 R2). As subvenções a realizar referem-se às verbas de custeio e investimento, com saldos apresentados conforme abaixo:		
Descrição	2021	2020
Verbas de Subvenção - Custeio a Realizar	203.326	3.683.469
Verbas de Subvenção - Investimento a Realizar	4.368.747	3.662.528
Total de Subvenção a Realizar	4.572.073	7.345.997
Os referidos saldos de 2021 estão assim compostos:		
Custeio		2021
Convênio nº 811391/2014 - Custeio		177.497
Convênio nº 001/2017 - Custeio		-
Termo de Fomento nº 001/2019 - Custeio		-
Termo de Fomento nº 001/2021 - Custeio		25.829
Subtotal Verba de Subvenção - Custeio a Realizar (a)		203.326
Investimento		2021
Contrato de Repasse nº 8372266/16 - Obras / Reformas		-
Contrato de Repasse nº 863762/17 - Obras / Reformas		527.916
Contrato de Repasse nº 871375/18 - Obras / Reformas		499.866
Contrato de Repasse nº 880742/18 - Obras / Reformas		355.302
Contrato de Repasse nº 880752/18 - Obras / Reformas		399.974
Contrato de Repasse nº 881364/18 - Obras / Reformas		499.995
Convênio nº 75/2018 - Equipamentos		-
Convênio nº 878449/2018 - Equipamentos		490.076
Convênio nº 883428/2019 - Equipamentos		-
Convênio nº 895546/2019 - Equipamentos		40.466
Convênio nº 55575/2020 - Obras / Reformas		54.771
Convênio nº 898765/2020 - Equipamentos		129.943
Termo de Fomento nº 001/2021 - Equipamentos		189.271
Termo de Fomento nº 249/2021 - Equipamentos		292.467
Convênio nº 924000/2021 - Equipamentos		400.000
Subtotal Verba de Subvenção - Investimento a Realizar (b)		4.368.747
Total Verba de Subvenção a Realizar (a + b)		4.572.073
16. Provisão para Contingências Passivas: A entidade possui contingências judiciais de natureza cível em que figura no polo passivo da lide, avaliadas pelos assessores jurídicos no ano de 2020 como sendo de risco possível sem mensuração com suficiente segurança, para os quais nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização, contudo, que sejam divulgados em nota explicativa NBC TG 25 (R2). No ano de 2021, não houveram contingências judiciais passivas avaliadas pelos advogados que assessoram a instituição com probabilidade de perda (nem mesmo com risco possível).		
Descrição	2021	2020
Processos Cíveis	-	14.195
Total de Contingências		14.195
17. Patrimônio Líquido: Em consonância com o artigo 14 do Código Tributário Nacional, a entidade não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a qualquer título, e aplica integralmente no País os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais. Prevê seu Estatuto Social que em caso de dissolução ou extinção, o patrimônio social remanescente será destinado à uma instituição congênere, dotada de personalidade jurídica preferencialmente constituída pelas Religiões. Professas, Irmãs de Santa Marcelina, e em não havendo, será destinado para uma instituição pública. Representa o patrimônio inicial do Hospital Santa Marcelina de Rondônia, acrescido dos Superávits ou diminuído dos Déficits e ajustes apurados anualmente desde a data de sua constituição, bem como de doações e ajustes de avaliação patrimonial. Em 2021 o valor do patrimônio líquido apresentado é de R\$ 13.001.466, e Superávit de R\$ 885.998. Em 2020 o patrimônio líquido era de R\$ 12.114.741 e o déficit de R\$ 1.474.623. 18. Receitas: As receitas são realizadas de acordo com o que consta na nota explicativa nº 2.g.		
(a) Hospitalares		
Com Restrição		
Descrição	2021	2020
Verbas Públicas de Custeio	668.844	2.874.218
Verbas Públicas de Investimento	21.945	1.302
Subtotal (a)	690.789	2.875.520
Sem Restrição		
Descrição	2021	2020
SUS	22.094.352	16.235.625
Particulares	5.345.776	3.089.774
(-) Deduções	(56.673)	(1.321.115)
Subtotal (b)	27.383.455	18.014.284
Total (a+b)	28.074.244	20.889.804
(b) Doações Recebidas		
Descrição	2021	2020
Doações de Materiais e Medicamentos	1.198.048	814.256
Doações Diversas	62.120	108.010
Doações Pessoa Jurídica	79.834	709.731
Total	1.340.002	1.631.997
(c) Outras Receitas		
Descrição	2021	2020
Outras Receitas	2.084.018	1.916.659
Total	2.084.018	1.916.659
19. Receitas e Despesas Financeiras		
Os encargos financeiros e as variações monetárias líquidas, apropriados ao resultado estão demonstrados como segue:		
Receita Financeira	2021	2020
Rendimentos de Aplicações	80.435	59.910
Descontos Obtidos e Juros Ativos	9.685	5.594
Subtotal (a)	90.120	65.504
Despesa Financeira		
	2021	2020

(-) Amortização Acumulada	(85,3)	-	Taxa Adm de Cartão de Crédito	(111.651)	(36.194)
Saldo Final	4.266	-	Juros, Multas e Descontos Concedidos	(3.051)	(2.106)
11. Obrigações Trabalhistas, Sociais e Tributárias			Despesas Bancárias	(16.022)	(12.969)
(a) Obrigações Trabalhistas			Subtotal (b)	(130.724)	(51.269)
Descrição	2021	2020	Total (a+b)	(40.604)	14.235
Salários a Pagar	617.761	-	20. Despesas com Pessoal		
Pensão Alimentícia	539	533	Descrição	2021	2020
Total	618.300	533	Pessoal Próprio	10.454.674	9.686.400
(b) Obrigações Sociais			Encargos	895.227	831.337
Descrição	2021	2020	Total	11.349.901	10.517.737
INSS a Recolher	62.866	51.771	21. Despesas Administrativas e Gerais		
FGTS a Pagar	96.076	84.638	Descrição	2021	2020
FGTS s/ Rescisões	-	2.069	Bens de Natureza Permanente	57.757	107.582
Total	158.942	138.478	Cartórios e Autenticações	186	851
(c) Obrigações Tributárias			Correios	4.765	4.472
Descrição	2021	2020	Energia Elétrica	462.681	617.333
CSRF s/ Serviços Cód 5952	16	-	Manutenção e Conservação de Veículos	-	92.693
INSS s/ Terceiros	3.455	1.739	Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos	-	1.787
INSS s/ Autônomos	2.127	2.349	Seguros em Geral	53.023	59.871
IRRF s/ Autônomos Cód 0588	4.068	10.812	Telefone e Internet	60.651	58.980
IRRF s/ Folha Cód 0561	94.373	80.023	Viagens e Representações	8.605	250
Total	104.039	94.923	Outras	193.982	60.349
12. Outras Contas a Pagar: Referem-se a obrigações diversas e estão assim representados:			Total	841.650	1.004.168
Descrição	2021	2020	22. Materiais e Medicamentos		
Energia Elétrica	-	42.456	Descrição	2021	2020
Mensalidade Sindical Empregado	211	172	Medicamentos	893.128	1.863.018
Seguro de Vida	5.487	-	Materiais de Consumo	12.601.677	8.549.599
Desconto Ordem Judicial Colaborador	757	-	Total	13.494.805	10.412.617
Hosp. Santa Marcelina - Serviços Compartilhados TI	24.788	-	23. Imunidade Tributária: A Casa de Saúde Santa Marcelina é uma entidade beneficente e filantropi-		
Hosp. Santa Marcelina - Serviços Compartilhados Jurídico	19.681	-	ca, que goza da imunidade aos Impostos nos termos do art. 150, VI, "c" da CF/88, bem como da		
Total	50.924	42.628			

imunidade às Contribuições para a Seguridade Social disposta no art. 195, §7º da CF/88. Para tanto, a instituição cumpre integralmente com os requisitos para o gozo da imunidade previstos no art. 14 do Código Tributário Nacional, e cumpre com os procedimentos da Lei Complementar 187/2021 que revogou a Lei 12.101/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social. Em atendimento a Portaria 1.970/2011, para o cumprimento dos requisitos do CEBAS, a entidade informa o valor usufruído das Contribuições para a Seguridade Social:

Descrição	2021	2020
Base de Cálculo - Ordenados e Salários	10.436.545	9.517.938
Percentual de Contribuição - INSS (*)	22%	22%
Valor da Contribuição - INSS	2.296.040	2.093.946
Base de Cálculo - PIS	9.813.400	10.004.468
Percentual de Contribuição - PIS	1%	1%
Valor da Contribuição - PIS	98.134	100.045
Total das Contribuições	2.394.174	2.193.991

(*) INSS 20% e Seguros contra riscos e acidentes (SAT/RAT) 2%

Descrição	2021	2020
Base de Cálculo - Serviços Prestados por Pessoa Física	134.330	87.067
Percentual de Contribuição - INSS	20%	20%
Valor da Contribuição - INSS	26.866	17.413

24. Isenção Tributária: A entidade usufrui da isenção às Contribuições de Terceiros segundo disposto no art. 3º, § 5º da Lei 11.457/2007. Trata-se de benefício fiscal, pois, podendo instituir e cobrar o tributo, ocorre uma renúncia fiscal por meio do instituto da isenção. Desta maneira, a fim de cumprir o item 27, "c" da ITG 2002 onde preconiza que, as demonstrações contábeis devem ser complementadas por notas explicativas que contenham relação dos tributos objeto de renúncia fiscal, abaixo segue quadro com as devidas informações:

Descrição	2021	2020
Base de Cálculo - Ordenados e Salários	10.436.552	9.517.938
Percentual de Contribuição	5,80%	5,80%
Valor da Contribuição	605.320	552.040

25. Trabalho Voluntário: Em atendimento à Resolução CFC, de 21 de setembro de 2012 que aprova a NBC ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros, onde interpreta que o trabalho voluntário deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro, foram levantados os trabalhos voluntários tomados pela entidade. O registro dos montan-

tes foi contabilizado em 2021 nas rubricas de serviços não remunerados de receita e despesa e não altera o superávit/déficit do exercício. A mensuração dos trabalhos voluntários de Governança foi feita com base na remuneração dos Administradores, segundo informações divulgadas pelo mercado de trabalho.

Descrição	2021	2020
Governança Cooperativa	1.049.951	583.322
Total	1.049.951	583.322

26. Demonstrativo de Produção (não auditado): A prestação de serviços executados pelo Hospital Santa Marcelina de Rondônia ocorreu em observância ao limite mínimo fixado pelo artigo 9º, Inciso II da Lei Complementar nº 187, de 16/12/2021, conforme demonstrativo comparativo, indicado abaixo:

Descrição	Quantidade	Quantidade
	2021	2020
Quantidade de Internações - SUS	4.422	3.159
Quantidade de Internações - Particulares	602	249
Total das Internações no Ano	5.024	3.408
Participação % no Atendimento SUS - Internações	88%	93%
Quantidade de atendimentos Ambulatoriais - SUS	61.460	52.346
Quantidade de atendimentos Ambulatoriais - Particulares	9.255	7.050
Total dos Atendimentos Ambulatoriais no Ano	70.715	59.486
Participação % no Atendimento SUS - Atendimentos Ambulatoriais	87%	88%
Total dos Atendimentos no Ano - SUS	65.882	55.595
Total dos Atendimentos no Ano - Particulares	9.657	7.299
Total dos Atendimentos no Ano	75.739	62.894
Participação % Total no Atendimento SUS	87%	88%

27. Cobertura de Seguros: A entidade adota medidas preventivas por meio da contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros. De acordo com o disposto no item 27 (i) da NBC TG 2002 (R1), seguem abaixo informações sobre seguros contratados:

Seguradora	Modalidade	Valores Segurados	Vencimento
Allianz Empresarial	Seguro Predial	3.000.000	23/04/2022
Allianz Empresarial	Seguro Frota Veicular	7.280.168	01/03/2022
Allianz Empresarial	Seguro Automóvel	720.000	09/12/2022

Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso.

Ir. Rosane Ghedin - Diretora Presidente - CRASP62410

Parecer do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais

A Diretoria, O Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais da Casa de Saúde Santa Marcelina, em reunião realizada nesta data, nos termos do artigo 54, inciso V, do Código Civil de 2002, e de acordo com o que determina o artigo 86 do Estatuto Social, no uso de suas atribuições legais, examinou as Demonstrações Financeiras do Hospital Santa Marcelina de Rondônia, encerrado em 31/12/2021, compreendendo o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adi-

Rodrigo Ronald H. da Silva - Contador - CRC1SP290165/O-2

cionado e as correspondentes Notas Explicativas, considerando para tanto o parecer emitido pela auditoria Cokinós & Associados Auditores Independentes. Com base nos exames efetuados, o Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais, entendendo que as peças acima citadas representam adequadamente a Posição Patrimonial e Econômica da entidade e que estão em conformidade com as disposições legais pertinentes à matéria, por unanimidade de seus membros, opina favoravelmente à aprovação integral e sem qualquer ressalva dos referidos documentos. São Paulo, 03 de março de 2022. Imã Juseppina Raineri; Imã Maria Thereza Lorenzoni; Imã Carla Rosimeire Felix.

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

A Diretoria do Hospital Santa Marcelina de Rondônia Porto Velho, RO. Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis do Hospital Santa Marcelina de Rondônia, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Hospital Santa Marcelina de Rondônia em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Adicionalmente, examinamos a Demonstração do Valor Adicionado referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a qual está sendo apresentada com o propósito de permitir análises adicionais, não sendo requerida como parte das Demonstrações Contábeis básicas. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada em todos os aspectos relevantes, em relação às Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis:** A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de

segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2022.

Cokinós & Associados - Auditores Independentes S/S - CRC-2SP 15.753/O-0

Demétrio Cokinós - Contador - CRC-1SP120410/O-2 (S-RO) - CNAI 385